**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**Oficio Nº 005/2013** **Guapirama – PR, 26 de Fevereiro de 2014.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de um processo de licitação para a aquisição de eletrodomésticos, utensílios, dispenser (suporte: sabonete líquido sistema poupa copos, papel toalha) e outros. No atendimento dos setores da educação, saúde, administrativo, entre outros departamentos. Seguem em anexo cotações do produto.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

**Diego de Oliveira**
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama – Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

# MÉDIA DE PREÇOS DE PRODUTOS POR ITEM DE ACORDO COM COTAÇÃO EM ANEXO

## *ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E OUTROS*

| *Item* | *Descrição* | *Qtde.* | *Apresentação* | *Vl. Unit.* | *Vl.Total* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1059 | *Bandeja inox, tamanho 30X40 cm* | *05* | *Unidade* | *174,00* | *870,00* |
| 1060 | *Batedeira Planetária, 5 velocidades, 300 w de potencia, capacidade 4 litros, cor branca e tigela em inox, 127v* | *05* | *Unidade* | *839,00* | *4195,00* |
| 1063 | *Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | *149,50* | *1495,00* |
| 1064 | *Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | *219,00* | *2190,00* |
| 1065 | *Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros* | *05* | *Unidade* | *49,00* | *245,00* |
| 1066 | *Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros* | *05* | *Unidade* | *79,00* | *395,00* |
| 1067 | *Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros* | *05* | *Unidade* | *33,50* | *167,50* |
| 1075 | *Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L* | *05* | *Unidade* | *94,50* | *472,50* |
| 1159 | *Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro* | *05* | *Unidade* | *40,50* | *202,50* |
| 1160 | *Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro* | *05* | *Unidade* | *69,00* | *345,00* |
| 1170 | *Leiteira 5L* | *05* | *Unidade* | *74,00* | *370,00* |
| 1175 | *Liquidificador com copo em acrílico ou vidro resistente de no mínimo 1,5 litros de capacidade, no mínimo 3 velocidades, potencia 750W, voltagem 110.* | *06* | *Unidade* | *269,00* | *1614,00* |
| 1179 | *Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | *94,00* | *940,00* |
| 1616 | *Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | *149,50* | *1495,00* |
| 1190 | *Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | *69,00* | *690,00* |
| 2569 | *Panela de Pressão Fechamento Externo, 20,8 L, linha profissional, alumínio acima de 3 mm.* | *05* | *Unidade* | *399,50* | *1997,50* |
| 1192 | *Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original.* | *10* | *Unidade* | *89,00* | *890,00* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1246 | *Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts.* | *05* | *Unidade* | *549,00* | *2745,00* |
| 3629 | *Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts.* | *02* | *Unidade* | *2729,50* | *5459,00* |
| 3630 | *Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto.* | *10* | *Unidade* | *154,00* | *1540,00* |
| 3631 | *Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w.* | *5* | *Unidade* | *154,00* | *770,00* |

29.088,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

## MÉDIA DE PREÇOS DE PRODUTOS POR ITEM DE ACORDO COM COTAÇÃO EM ANEXO

| SUPORTES E OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Item* | *Descrição* | *Qtde.* | *Apresentação* | *Vl. Unit.* | *Vl.Total* |
| 1. | *Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros.* | *50* | *Galão* | *31,45* | *1572,50* |
| 2. | *Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *50* | *Unidade* | *26,40* | *1320,00* |
| 3. | *Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo* | *50* | *Unidade* | *26,44* | *1322,00* |
| 4. | *Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo* | *60* | *Unidade* | *22,88* | *1372,80* |
| 5. | *Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *30* | *Unidade* | *31,54* | *946,20* |
| 6. | *Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *30* | *Unidade* | *13,09* | *392,70* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7. | *Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas.* | *100* | *Fardo* | *7,20* | *720,00* |
| 8. | *Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros.* | *50* | *Galão* | *17,68* | *884,00* |
| 9. | | | | | *R$ 8.530,20* |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Solicito o orçamento dos itens abaixo descritos:

| SUPORTES E OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Item* | *Descrição* | *Qtde.* | *Apresentação* | *Vl. Unit.* | *Vl. Total* |
| *1.* | *Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros.* | *50* | *Galão* | 35,00 | 1.750,00 |
| *2.* | *Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *50* | *Unidade* | 25,00 | 1.250,00 |
| *3.* | *Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo* | *50* | *Unidade* | 30,00 | 1.500,00 |
| *4.* | *Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo* | *60* | *Unidade* | — | — |
| *5.* | *Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *30* | *Unidade* | 50,00 | 1.500,00 |
| *6.* | *Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *30* | *Unidade* | — | — |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7. | *Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas.* | *100* | *Fardo* | 8,00 | 800,00 |
| 8. | *Sabonete liquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros.* | *50* | *Galão* | 20,00 | 1.000,00 |

**NOME DA EMPRESA:** ELIANGELA BENDAÇOLI - ME

**CNPJ:** 13.512.221/0001-90

**NOME DO RESPONSÁVEL:** ADRIANA BUENO DE CASTILHO

**ASSINATURA:**

**CARIMBO DA EMPRESA:**

Eliangela Bendaçoli - ME
CNPJ:13.512.221/0001-90
R. Dep.Benedito L. Machado,309
St°. Antonio da Platina - PR
Tel:(43)3534-4380

Eliangela Bendaçoli - ME
CNPJ:13.512.221/0001-90
R. Dep.Benedito L. Machado,309
St°. Antonio da Platina - PR
Tel:(43)3534-4380

Mania de Limpeza
A marca da Limpeza
PRODUTOS DE LIMPEZA - PISCINAS
DESCARTÁVEIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Disk - Limpeza
Fones: (43) 534 4380/9964 6710
Rua: Dep. Benedito L. Machado, 315 - Centro - Santo Antonio da Platina (PR)

# CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares**
**e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20 Muniz & Fernandes Ltda ICMS 902.34767-43

Ibiporã/Pr, 11 de Outubro de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Guapirama

Cotação

| *Item* | *Descrição* | *Qtde.* | *Apresentação* | *Marca* | *Vl. Unit.* | *Vl.Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | *Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros.* | *50* | *Galão* | *Ricie* | *27,91* | *1395,50* |
| 2. | *Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *50* | *Unidade* | *Premisse Clean* | *27,80* | *1390,00* |
| 3. | *Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo* | *50* | *Unidade* | *Premisse Clean Amazon* | *22,88* | *1144,00* |
| 4. | *Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo* | *60* | *Unidade* | *Premisse Clean Amazon* | *22,88* | *1372,80* |
| 5. | *Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | *30* | *Unidade* | *Premisse Dispenser normal sem alavanca na cor branca* | *13,09* | *392,70* |
| 6. | *Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos.* | *30* | *Unidade* | *Premisse Dispenser normal sem alavanca na cor branca* | *13,09* | *392,70* |

End: R. Antônio Casagrande, 2850B Jd Vila Romana CEP: 86.200-000 Ibiporã – PR
Fone/Fax: (43) 3158-1334 Cel: (43) 9123-7187 E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

# CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares**
**e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20 Muniz & Fernandes Ltda ICMS 902.34767-43

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.* | | | | | |
| *7.* | *Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas.* | *100* | *Fardo* | *Pop* | *6,40* | *640,00* |
| *8.* | *Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros.* | *50* | *Galão* | *Ricie* | *15,36* | *768,00* |

Att.

Michel Rocha

End: R. Antônio Casagrande, 2850B Jd Vila Romana CEP: 86.200-000 Ibiporã – PR
Fone/Fax: (43) 3158-1334 Cel: (43) 9123-7187 E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Solicito o orçamento dos itens abaixo descritos:

| ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Item* | *Descrição* | *Qtde.* | *Apresentação* | *Vl. Unit.* | *Vl.Total* |
| *1.* | *Bandeja inox, tamanho 30X40 cm* | *05* | *Unidade* | 199,00 | 995,00 |
| | *Batedeira Planetária, 5 velocidades, 300 w de potencia, capacidade 4 litros, cor branca e tigela em inox, 127v* | *05* | *Unidade* | 849,00 | 2547,00 |
| *2.* | *Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | 199,00 | 1990,00 |
| | *Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | 219,00 | 2190,00 |
| | *Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros* | *05* | *Unidade* | 59,00 | 295,00 |
| | *Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros* | *05* | *Unidade* | 119,00 | 595,00 |
| | *Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros* | *05* | *Unidade* | 49,00 | 245,00 |
| *3.* | *Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L* | *05* | *Unidade* | 129,00 | 645,00 |
| *4.* | *Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro* | *05* | *Unidade* | 49,00 | 245,00 |
| *5.* | *Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro* | *05* | *Unidade* | 79,00 | 395,00 |
| *6.* | *Leiteira 5L* | *05* | *Unidade* | 69,00 | 345,00 |
| *7.* | *Liquidificador com copo em acrílico ou vidro resistente de no mínimo 1,5 litros de capacidade, no mínimo 3 velocidades, potencia 750W, voltagem 110.* | *6* | *Unidade* | 239,00 | 1.434,00 |
| *8.* | *Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | 89,00 | 890,00 |
| *9.* | *Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | 119,00 | 1190,00 |
| *10.* | *Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro* | *10* | *Unidade* | 79,00 | 790,00 |
| *11.* | *Panela de Pressão Fechamento Externo, 20,8 L, linha profissional, alumínio acima de 3 mm.* | *05* | *Unidade* | 449,00 | 2245,00 |
| *12.* | *Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original.* | *10* | *Unidade* | 99,00 | 990,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13. | *Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts.* | *05* | *Unidade* | 599,00 | 2995,00 |
| 14. | *Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts.* | *02* | *Unidade* | 3100,00 | 6200,00 |
| 15. | *Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto.* | *10* | | 209,00 | 2090,00 |
| 16. | *Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w.* | *5* | | 159,00 | 795,00 |

**NOME DA EMPRESA:** Rosane Aparecida Bega - ME

**CNPJ:** 08.633.800/0001-51

**NOME DO RESPONSÁVEL:** Rosane ou José

**ASSINATURA:** Rosane Bega

**CARIMBO DA EMPRESA:**

08.633.800/0001-51
ROSANE APARECIDA BEGA - ME
Fone: (44) 9978-1032
Avenida C. [illegible], 025
Centro - CEP 86985-000
Guaporema - Paraná

**COMÉRCIO DE MÓVEIS FLOR DO LAR LTDA**
**AVENIDA PARANÁ 697**
**CNPJ – 05017767/0001-47**
**JOAQUIM TÁVORA – PR**

**ORÇAMENTO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | Bandeja inox, tamanho 30x40cm | 149,00 | 745,00 |
| 05 | Batedeira planetária , 5 velocidades, 300w de potência, capacidade 4 lts, cor branca e tigela em inox, 127v | 829,00 | 4.145,00 |
| 10 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30cm de diâmetro . | 100,00 | 1.000,00 |
| 10 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45cm de diâmetro. | 219,00 | 2.190,00 |
| 05 | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5lts. | 19,00 | 95,00 |
| 05 | Caneca de alumínio grosso,com alça reforçada , capacidade 5lts. | 39,00 | 195,00 |
| 05 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade de 1,5lts | 18,00 | 90,00 |
| 05 | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5lts . | 60,00 | 300,00 |
| 05 | Frigideira de alumínio grosso, 20cm de diamentro. | 32,00 | 160,00 |
| 05 | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro. | 59,00 | 295,00 |
| 05 | Leiteira 5 lts | 79,00 | 395,00 |
| 06 | Liquidificador com copo de acrílico ou vidro resistente de no minino 1,5lts de capacidade, no mínimo 3 velocidades, potencia 750w, voltagem 110. | 299,00 | 1.794,00 |
| 10 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30cm de diâmetro. | 99,00 | 990,00 |
| 10 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45cm de diâmetro. | 180,00 | 1.800,00 |
| 10 | Panela de alumínio pequena, 20cm de diâmetro. | 59,00 | 590,00 |
| 05 | Panela de pressão fechamento externo, 20,8lts, linha profissional, alumínio acima de 3mm. | 350,00 | 1.750,00 |
| 10 | Panela de pressão, 7 lts, polida de alumínio acima de 2mm e fechamento interno original. | 79,00 | 790,00 |
| 05 | Tanquinho pra lavar roupas, capacidade 7kls, potencia 755w, turbilhão lateral, 110v. | 499,00 | 2.495,00 |
| 02 | Lavadora de roupas automática (lava,enxágua e centrifuga), capacidade 15kls, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia, 12 programas de lavagem, 110v. | 2.359,00 | 4.718,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Ventilador de mesa, 3velocidades, 30cm, 6 helices, grade removível, silencioso, 110v, cor preto. | 99,00 | 990,00 |
| 05 | Ferro a vapor, 110v, revestimento antiaderente, potencia 1200w. | 149,00 | 745,00 |
| | **TOTAL** | | **26.272,00** |

---

**ALUÍSIO ÁSSI DOS SANTOS**
**04/10/2013**

05017767/0001-47
COM. DE MÓVEIS FLOR DO LAR LTDA.
AV PARANÁ, 697
CENTRO CEP 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 27 de fevereiro 2014

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO no valor máximo de R$37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

**ILMA. SR.ª**
**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**DD. PRESIDENTE DA CPL**
**NESTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 05 de março de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto: - "*Aquisição de materiais de eletrodomésticos, utensílios, dispenser (diversos) e outros para diversos departamento da prefeitura".*

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

**04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do departamento de compras, licitação e patrimonio**

D = 913 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 957 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1873 = 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1874 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do F.M.S.

**10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica**

D = 917 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 977 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 918 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 978 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 303 – Saúde Impostos

D = 919 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 979 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 326 – APSUS

DIA a/c local
Estadual
União

D = 920 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 980 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 495 – Atenção Básica

D = 1875 = 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1876 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR 303 – Saúde Impostos

**10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento**

D = 925 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 985 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 926 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 986 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 303 – Saúde Impostos

D = 1877 = 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1878 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR 303 – Saúde Impostos

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

**09.001.12.361.0003.2-009 – Manutenção e conservação da escola Municipal São Roque**

D = 934 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 994 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 935 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 995 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 103 – Educação 5%

D = 936 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 996 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 104 – Educação 25%

D = 937 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 997 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 107 – Salário Educação

D = 1879 = 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1880 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR 104 – Educação 25%

**09.001.12.365.0002.2-003 – Manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil**

D = 929 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 989 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 930 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 990 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR 103 – Educação 5%

09 – DEPARATMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.03 – Divisão de Esportes

**27.813.0013.2.038 – Reforma e Manutenção da infra estrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos.**

D = 947 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1007 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1881= 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1882 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

**13.392.0014.2.041 – Manutenção da Biblioteca Publica**

D = 950 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1010 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1883 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**11.001.08.122.0004.2.010 – Manutenção do órgão gestor da política da assistência social**

D = 1884 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1885 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1886= 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1887 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

**11.001.08.243.0004.6.002 – Apoio ao Conselho Tutelar**

D = 1818 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1816 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1888= 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1889 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

**11.002.08.244.0005.2.014 – Programa de atenção integral à família - PAIF**

D = 1890 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1891 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1892= 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1893 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

D = 1823 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1821 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

FR - 737 – CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.03 – Divisão do FMDCA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

11.003.08.243.0018.6.014 – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente

D = 1894 = 339030.2100 – Material de copa e cozinha

D = 1895 = 339030.2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

D = 1896= 449052.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos

D = 1897 = 449052.3400 – Maquinas e utensílios e equipamentos diversos

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

Atenciosamente

*GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA*
*Contadora*

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

# DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 07 de março 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO no valor máximo de R$37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme oficio em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

**PAULO DE OLIVEIRA**
**OAB/PR 16.592**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 11 de março 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO E PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃ DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO no valor máximo de R$37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama/PR, 12 de março de 2014

**CERTIFICO** que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**PRESIDENTE DA CPL**

# EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014
# PROCESSO nº 023/2014

**O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar** às 09h00min do dia 27 de março de 2014, **Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do Tipo** Menor Preço, por item, **no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:**

## 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 09h00 mim do dia 27/03/2014.
**DATA DE ABERTURA:** dia 27/03/2014.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, que estiver disponível, conforme registro constante no site:www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

**01.03.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## 02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**02.01.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**02.01.01.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;

**c)** Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

**d)** No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cártório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

**e)** Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

## 04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

**04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

**04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00mim** do dia **27/03/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima

mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

**04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

**04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**04.06.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

**04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

**04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

**04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

**04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

**04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

## 05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

**05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**

**05.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

## 06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"**
**(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - DATA/HORÁRIO**
**Porte da Empresa:**

**06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

**06.03.** A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

**06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail,(licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;

**06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII),** deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

**06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII);**

**06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";

**06.05.04.** Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

**06.05.05.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

**06.05.06.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

**06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

**06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII,** que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

**06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

**06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

**06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

**06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

**06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

**06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;

**06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

**07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

**07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:**

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

**07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:**

a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

**07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(exercício de 2012 ou 2013)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
**b)** As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório

de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

**c)** O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);

**d)** No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

**e)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

**07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:**

**a)** Declaração de Capacidade de Entrega,

**b)** Atestado de Capacidade Técnica específico para este Município, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

**07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

**07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

**07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"**
**(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - DATA/HORÁRIO**
**Porte da Empresa:**

## 08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

**08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

**08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**

**08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;

**08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital

**08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";

**d)** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

**08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

**08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

**08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

**08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

**08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

**08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

**08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

**08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

## 09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

**09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

**09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos

preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;

**10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

**10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;

**10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;

**10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;

**10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

**10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;

**10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;

**10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

**10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

**10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

**10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

**10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.01.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.01.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

**13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

**a)** O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
**b)** A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
**c)** O preço unitário registrado na ata;
**d)** Dotação orçamentária e fonte de recursos;
**e)** A indicação do respectivo processo licitatório.

**13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**a. Advertência escrita:**

**a)** Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**b. Multas:**

**a)** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)** Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)** Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**c. Suspensão Temporária:**

**a)** A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

**d. Declaração de Inidoneidade:**

**a)** A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**13.10.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no

respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

**13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;

**13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

**14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

**14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

**16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## 17. DA GARANTIA

**17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

## 18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as

Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**19.06.** É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guairama, Paraná;

**19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

***19.09.*** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer.*

**19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

## 20. CASOS OMISSOS

**20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

## 21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

**21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do Futuro Contrato e mais:

**21.02.**

a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
h) **ANEXOVIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –

**j) ANEXO X** - Minuta do Contrato

**Guapirama - PR, 12 de Março de 2014.**

PEDRO DE OLIVEIRA
**Prefeito Municipal**

**WANDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**Pregoeiro (a)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**ANEXO I**
**-Papel Timbrado da Empresa-**

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO.**

**PROCESSO Nº 022/2014**

**LOTE I- ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS E OUTROS**

| Item | Descrição | Marca | Qtde. | Apresentação | Vl. Unit. | Vl.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm | | 05 | Unidade | 174,00 | *870,00* |
| 2 | Batedeira Planetária, 5 velocidades, 300 w de potencia, capacidade 4 litros, cor branca e tigela em inox, 127v | | 05 | Unidade | 839,00 | *4195,00* |
| 3 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro | | 10 | Unidade | 149,50 | *1495,00* |
| 4 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro | | 10 | Unidade | 219,00 | *2190,00* |
| 5 | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros | | 05 | Unidade | 49,00 | *245,00* |
| 6 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros | | 05 | Unidade | 79,00 | *395,00* |
| 7 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros | | 05 | Unidade | 33,50 | *167,50* |
| 8 | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L | | 05 | Unidade | 94,50 | *472,50* |
| 9 | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro | | 05 | Unidade | 40,50 | *202,50* |
| 10 | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro | | 05 | Unidade | 69,00 | *345,00* |
| 11 | Leiteira em alumínio grosso capacidade 5L | | 05 | Unidade | 74,00 | *370,00* |
| 12 | Liquidificador em alumínio com copo em acrílico ou vidro resistente de no mínimo 1,5 litros de capacidade, com vários ajustes de velocidades, potencia 750W, voltagem 110. Com capacidade de processar frutas, legumes, gelo etc | | 06 | Unidade | 269,00 | *1614,00* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro | | 10 | Unidade | 94,00 | *940,00* |
| 14 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro | | 10 | Unidade | 149,50 | *1495,00* |
| 15 | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro | | 10 | Unidade | 69,00 | *690,00* |
| 16 | Panela de Pressão Fechamento Externo, 20,8 L, linha profissional, alumínio acima de 3 mm. | | 05 | Unidade | 399,50 | *1997,50* |
| 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original. | | 10 | Unidade | 89,00 | *890,00* |
| 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts. | | 05 | Unidade | 549,00 | *2745,00* |
| 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts. | | 02 | Unidade | 2729,50 | *5459,00* |
| 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto. | | 10 | Unidade | 154,00 | *1540,00* |
| 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w. | | 5 | Unidade | 154,00 | *770,00* |

**LOTE II- SUPORTES E OUTROS**

| Item | Descrição | Qtde. | Apresentação | Vl. Unit. | Vl.Total | *Marca* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros. | 50 | Galão | 31,45 | R$ 31,451572,50 | |
| 2. | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 50 | Unidade | 26,40 | 1320,00 | |
| 3. | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | 50 | Unidade | 26,44 | 1322,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4. | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | 60 | Unidade | 22,88 | 1372,80 | |
| 5. | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 30 | Unidade | 31,54 | 946,20 | |
| 6. | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 30 | Unidade | 13,09 | 392,70 | |
| 7. | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas. | 100 | Fardo | 7,20 | 720,00 | |
| 8. | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros. | 50 | Galão | 17,68 | 884,00 | |
| | | | | | | |

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R$ 37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito mil e vinte centavos

**01.01.**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

**02.01.** A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

**02.02.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

**03.02.** A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **03 (três) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

**03.03. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

**03.04.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**03.05.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

**03.06.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**03.07.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**ANEXO II**
(Documento a ser entregue fora dos envelopes)
(MODELO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **012/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____
**(assinatura com firma reconhecida)**
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

**ANEXO III**
(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO IV**
(MODELO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**ANEXO V**
(MODELO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **012/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

## ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (  ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2013. -

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

_____
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

**ANEXO VII**
(MODELO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

## PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

**Banco/conta corrente:**
**Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:**
**Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).**

(Local), ___ de _____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

_____
(Nome e CPF do representante legal)

## ANEXO VIII

(MODELO)
**-Papel Timbrado da Empresa-**

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 012/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2014. -

_____
(Nome RG e CPF do representante legal)

**ANEXO IX**
-Papel Timbrado-

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 022/2014.**

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

# ANEXO X
# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__/__, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **2 (dois) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a

aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   **a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   **b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   **c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   **d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser

requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ___ de _____ de 2013.

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

## LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**SRP Nº. 012/2014**

**PROCESSO 022/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 012/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **27 de março ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

**A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico** www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 12 de março de 2014.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

Classi negócios
comercial@tribunadovale.com.br

**VENDO CHÁCARA**
COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ, TELEFONE - TODA MURADA.
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
CARRO. **FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630**
**(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR**

**Extravio de Nota Fiscal**

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 29 em nome de João Lourenço de Souza, do Sítio Leoncio Corsini, do Bairro Corsini, do Município de Santo Antonio da Platina – PR, INCRA: 712.183.023.205-0 CAD/PRO 95022486-07. Com essa publicação fica sem valor comercial.

Santo Antonio da Platina, 12/03/2014.

a)João Lourenço de Souza .

**Extravio de Nota Fiscal**

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 6 em nome de Valmir Cardoso da Silva, do Sítio Freitas Silva, do Bairro Taquaralzinho, do Município de Santo Antonio da Platina – PR, INCRA: 712.183.010.600-3,CAD/PRO. 95082671-15. Com essa publicação fica sem valor comercial.

Santo Antonio da Platina, 12/03/2014.

a)Valmir Cardoso da Silva .

PODER JUDICI
JUÍZO DE DIREITO DA VAMBARÁ

Av. Brasil, 1229 – Centro – Caixa [illegible] 3532 1717
cartorio

EDITAL DE CITAÇÃO DIAS

O Doutor MARCIO AUGUST[illegible]z de Direito Designado da Comarca de Car[illegible]esmo C I T A os executados *DAYANE SOA[illegible]ssoa de seu representante legal) e DAYAN*[illegible]ente estando em lugares incertos e não sabr[illegible]o Cível, se processam em todos os seus [illegible] DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 145/201[illegible]rando como exequente BANCO BRADESC[illegible]zo de quinze (15) dias, contados da data [illegible] estipulado, apresentem contestação ao [illegible] Não sendo contestada a ação, presumir-s[illegible]adeiros, os fatos articulados pelo autor (ar[illegible]dezembro de 2013. Eu, _____ (Arnaldo Civi.

Autori[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 1229 – Centro – Caixa Postal n. 4 – CEP 86390-000 – Fone/fax (43) 3532 1717
cartoriocivelcambara@hotmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (30) DIAS

O Doutor RENATO GARCIA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, por meio deste, C I T A os requeridos OLIVEIRA & VORONOVISCZ LTDA (na pessoa de seu representante legal), JOÃO AMILTON VORONOVISCZ e DORIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, todos atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam em todos os seus termos os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 809/2008, ajuizados em 02/12/2008, figurando como requerente BANCO BRADESCO S/A, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento do prazo acima estipulado, apresentem contestação ao presente feito.

**Advertência** – Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC).

Cambará, 15 de outubro de 2013. Eu, _____ (Arnaldo Cia), Escrivão, que digitei e subscrevi.

**ARNALDO CIA**
Escrivão
Autorizado pela Portaria 19/2011

**[illegible]ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**
**[illegible]E Nº 03/2014 - PROCESSO nº 2010/2014**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de[illegible]ado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na M[illegible]b o nº **03/2014** que tem como objeto a **Contratação da Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos, para a Prestação de jogos, alimentação e arbitragem para as equipes municipais de voleibol sub 14 e 17 masculino e [illegible]3, 15 e 17 masculino e feminino e futebol sub 13,15 e 17 masculino, conforme calendário 2014**; à (s) prop[illegible]

| | CNPJ/CPF | Valor |
|---|---|---|
| LIGA SUL NORTE PIONE[illegible] | 03.823.746/0001-93 | 26.390,00 |

Santo Antônio da Platina, 12 de março de 2014. -

**[illegible]DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal

**[illegible]ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**
**[illegible]E Nº 04/2014 - PROCESSO nº 2013/2014**
**[illegible]ERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de[illegible]ado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na M[illegible]b o nº **04/2014** que tem como objeto a **Aquisição de Licença de Uso; serviços e treinamento; e atualização [illegible]TL – Textos Legais e Internet, de propriedade da Empresa Governança Brasil Tecnologia e Gestão em [illegible]brigatoriedade de publicação dos Atos Legais do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Período de 12 (doze) meses**; à (s) proponente (s):

| | CNPJ/CPF | Valor |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

ORGÃO: Prefeitura Municipal Cornélio Procópio-PR

O torna público que fará realizar às14h30m do dia 01/04/2014, na sala do Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global para Construção do Posto de Saúde do Jardim Pérola, obra no valor de R$ 494.274,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), composto por R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), referente à Repasse do Ministério de Estado da Saúde, conforme portaria 1380 de 09/07/2013 e R$ 86.274,44 ( oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de contrapartida do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2014
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de edificação em alvenaria, para PSF Sagrada Família, com área de 302,63m², no município de Dois Vizinhos, com recursos provenientes do ministério da saúde - proposta 08889455000113003.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 01 de abril de 2014 às 08h15min

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, Na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Na Sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8800.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de edificação em alvenaria, nis pacs, com área de 625,15m², no município de Dois Vizinhos, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - Proposta 08889455000113002.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 01 de abril de 2014 às 13h45min

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Na Sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8800.

Em 12 de março de 2014
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014**
Tipo: Menor Preço Por Item

Recursos Financeiros: Oriundos da Fonte 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação para adolescentes e famílias do Serviço de Fortalecimento de Vínculos do CREAS - Novo Cidadão. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 17 de março de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 31 de março de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2014
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

Objeto: Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços na Secretaria de Desenvolvimento Rural.
TIPO: Menor Preço

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

A especificação do objeto do item 01, fica alterado da seguinte forma:

Onde se lê: Execução de horas de serviço com caminhão equipado com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, com capacidade de até 20.500 kg, incluindo serviços de operador.

Leia-se: Execução de horas de serviço com caminhão equipado com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, com capacidade mínima de 15.000 kg e capacidade máxima de 20.500 kg, incluindo serviços de operador

A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes da habilitação e da proposta, fica transferida para o dia 31 de março de 2014, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2014
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014**

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR
Recursos: Receita Própra do Município

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 01 de abril de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo dezessete toneladas, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado e manutenção preventiva e corretiva, para manutenção das estradas vicinais do interior do Município de Francisco Beltrão. Prazo de execução: 6 (seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2014
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 - SRP**
Tipo: Menor Preço Por Item

Processo nº 22/2014

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de eletrodomesticos, utensilios, dispenser e outros para diversos departamento do municipio no valor máximo de R$37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 012/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 27 de março ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 12 de março de 2014
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 13/2014 - ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06 de março de 2014 às 09:00 do dia 25 de março de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 25 de março de 2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:02 do dia 25 de março de 2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bll.org.br

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 6 de março de 2014
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos
Interina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Torno público a realização do Chamamento Público da Inexigibilidade nº 4/2012 - PMI, Processo Administrativo nº 187/2012. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar serviços na especialidade de exames de diagnóstico por imagem, aos usuários do Sistema único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Ibiporã. Prazo de Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 12 (doze) Meses. Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega da nota fiscal. Valor Máximo Total: R$ 204.000,00. Os interessados poderão requerer o credenciamento dentro do período de vigência deste edital, até 13/05/2014. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO devem, obrigatoriamente, ser protocolados a partir do dia 17 de maio de 2013, nos dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min, no Depto. de Tributação, do Município de Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 nesta cidade. Retirada do Edital e Informações: Prefeitura Municipal de Ibiporã, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, no departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8:00 às 17:00 a partir da data desta publicação.Retirada do edital: www.ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 11 de março de 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2013**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Concorrência nº 2/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 28/2014 - ref. à contratação de empresa especializada para construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, da cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com área de 772,40 m², situado na Rua Bandeirantes, nº 15 - Jardim Sant'Anna.O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 12 de março de 2014

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014 - PMI - Processo Administrativo nº 18/2014 - ref. à Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o disposto na lei federal nº. 12.232/2010.O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 11 de março de 2014

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 4/2014 - PMI - Processo Administrativo nº 29/2014 - ref. à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução do Estacionamento da Quadra Poliesportiva e a implantação de Academia ao Ar Livre, com área total de 2.636,84m², localizados na área institucional do Jardim Semprebom II.O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 12 de março de 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, através de Concessionária, para a Secretaria de Inclusão e Assistência Social/Pastifício.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014031400240

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, CNPJ: 75.443.812/0001-00, com sede na Rua 02 de março nº 56, torna público que requereu junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Av. Guadalajara, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**R$ 48,00 - 20793/2014**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**
**SRP Nº. 012/2014**
**PROCESSO 022/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO no valor máximo de R$37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 012/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **27 de março ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

**A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico** www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 12 de março de 2014.
**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

**R$ 144,00 - 21027/2014**

## Curitiba

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA URBS Nº 003/2014**

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
Seleção e contratação de permissionário para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão de uso, Áreas localizadas na Estação Rodoviária de Curitiba, destinadas a Lanchonetes; Cafeteria; Livraria e revistaria; Bomboniere; Comercialização de Artigos para viagens e Presentes; Comercialização de acessórios para celulares, notebooks e tablet's; Comercialização de Bijuterias e lingeries (masculina, feminina e infantil) e Comercialização de Roupas e Calçados e Restaurante, conforme especificações descritas nos ANEXOS do respectivo Edital.
TIPO: maior oferta
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: dia **14/04/2014, às 09 horas**.
LOCAL: sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Estação Rodoferroviária/Bloco Central.
O EDITAL estará disponível no site www.urbs.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: telefone (41) 3320-3093.

Curitiba, 14 de março de 2014.
ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR
Presidente da URBS

**R$ 192,00 - 20151/2014**

## Guarapuava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**
**PREGÃO N ° 13/2014 – ELETRÔNICO**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
**MODALIDADE:** Pregão Nº 13/2014 – **ELETRÔNICO**
**OBJETO**: Aquisição de equipamento de informática.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 06 de março de 2014 às 09:00 do dia 25 de março de 2014
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 do dia 25 de março de 2014.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:02 do dia 25 de março de 2014.
**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** http://www.bll.org.br
**PREGOEIRO**: Matheus Augusto Frighetto
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**R$ 216,00 - 20596/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**
**PREGÃO N ° 14/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
**MODALIDADE:** Pregão Nº 14/2014 – **ELETRÔNICO**
**OBJETO**: Aquisição de superficie desportiva modular. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h45min do dia 27 de março de 2014.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 27 de março de 2014.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 27 de março de 2014.
**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** http://www.bll.org.br
**PREGOEIRO: KAROL TOKARSKI**
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**R$ 192,00 - 20842/2014**

## Guaraqueçaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/14-PMG**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO NO I TEM 1º DO EDITAL .
PREÇO MÁXIMO: R$ 108.916,70 (Cento e oito mil novecentos e dezesseis e quarenta centavos .
DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/14, às 09h30min, na sala de reuniões.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 26/03/2014, às 09h00min, no Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – PR – Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de Março de 2014 .

Oseias Pereira da Silva .Pregoeiro
Leiri Ferreira dos santos 1º Membro .

**R$ 144,00 - 21065/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/14-PMG**

OBJETO: "COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MARÍTIMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
PREÇO MÁXIMO: R$ 273.702,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS ).
DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/14, às 14h30min, na sala de reuniões.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 26/03/2014, às 14h00min, no Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – Pr.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 14 DE MARÇO DE 2014.

Oseias Pereira da Silva – Pregoeiro.
Leiri Ferreira dos Santos – 1º Membro

**R$ 144,00 - 21092/2014**

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, CNPJ: 75.443.812/0001-00, com sede na Rua 02 de março nº 56, torna público que requereu junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Av. Guadalajara, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**R$ 48,00 - 20793/2014**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**
**SRP Nº. 012/2014**
**PROCESSO 022/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO no valor máximo de R$37.618,20 ( trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 012/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **27 de março ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

**A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico** www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 12 de março de 2014.
**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

**R$ 144,00 - 21027/2014**

## Curitiba

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA URBS Nº 003/2014**

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
Seleção e contratação de permissionário para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão de uso, Áreas localizadas na Estação Rodoviária de Curitiba, destinadas a Lanchonetes; Cafeteria; Livraria e revistaria; Bomboniere; Comercialização de Artigos para viagens e Presentes; Comercialização de acessórios para celulares, notebooks e tablet's; Comercialização de Bijuterias e lingeries (masculina, feminina e infantil) e Comercialização de Roupas e Calçados e Restaurante, conforme especificações descritas nos ANEXOS do respectivo Edital.
TIPO: maior oferta
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: dia **14/04/2014, às 09 horas**.
LOCAL: sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Estação Rodoferroviária/Bloco Central.
O EDITAL estará disponível no site www.urbs.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: telefone (41) 3320-3093.

Curitiba, 14 de março de 2014.
ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR
Presidente da URBS

**R$ 192,00 - 20151/2014**

## Guarapuava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**
**PREGÃO N º 13/2014 – ELETRÔNICO**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
**MODALIDADE:** Pregão Nº 13/2014 – **ELETRÔNICO**
**OBJETO**: Aquisição de equipamento de informática.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 06 de março de 2014 às 09:00 do dia 25 de março de 2014
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 do dia 25 de março de 2014.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:02 do dia 25 de março de 2014.
**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** http://www.bll.org.br
**PREGOEIRO**: Matheus Augusto Frighetto
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**R$ 216,00 - 20596/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**
**PREGÃO N º 14/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
**MODALIDADE:** Pregão Nº 14/2014 – **ELETRÔNICO**
**OBJETO**: Aquisição de superficie desportiva modular. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h45min do dia 27 de março de 2014.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 27 de março de 2014.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 27 de março de 2014.
**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** http://www.bll.org.br
**PREGOEIRO**: **KAROL TOKARSKI**
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**R$ 192,00 - 20842/2014**

## Guaraqueçaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/14-PMG**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO NO I TEM 1º DO EDITAL .
PREÇO MÁXIMO: R$ 108.916,70 (Cento e oito mil novecentos e dezesseis e quarenta centavos .
DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/14, às 09h30min, na sala de reuniões.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 26/03/2014, às 09h00min, no Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – PR – Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de Março de 2014 .

Oseias Pereira da Silva .Pregoeiro
Leiri Ferreira dos santos 1º Membro .

**R$ 144,00 - 21065/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/14-PMG**

OBJETO: "COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MARÍTIMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
PREÇO MÁXIMO: R$ 273.702,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS ).
DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/14, às 14h30min, na sala de reuniões.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 26/03/2014, às 14h00min, no Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – Pr.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 14 DE MARÇO DE 2014.

Oseias Pereira da Silva – Pregoeiro.
Leiri Ferreira dos Santos – 1º Membro

**R$ 144,00 - 21092/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

# ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 012/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 012/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 012/2014

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante: **1. RODRIGO GODOI ME; GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME; 3. FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA E PP; 4. FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME; representada por 1. RODRIGO GODOI ME pelo senhor RODRIGO GODOI inscrito no CPF/MF sob o n. 726.259.379-04; 2. Da empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME o senhor ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS inscrito no CPF/MF sob o n. 515.538.729-91; da empresa FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA EPP o senhor Fernando Pereira inscrito no CPF/MF sob o n. 004.469.059-25; da empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME o senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES inscrito no CPF/MF sob o n. 794.377.378-00** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta no **relatório anexo**.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se

mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

**RODRIGO GODOI ME pelo valor de R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais).**

**FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME pelo valor de R$ 10.576,00 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais).**

**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME pelo valor de R$ 7.300,50 (sete mil trezentos e cinquenta reais).**

**FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA E PP pelo valor de R$ 7.341,00 (sete mil trezentos e quarenta e um reais).**

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**PREGOEIRA**

**EQUIPE DE APOIO:**

**LEILA DE OLIVEIRA**

**AMAURI CORREA DE ALMEIDA**

***Licitante:***

**RODRIGO GODOI ME**

**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

**FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA E PP**

**FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**

# HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | | Credenciado |
|---|---|---|---|
| RODRIGO GODOY | RODRIGO GODOI | Não Especificado | Sim |
| S M CORREA | | Não Especificado | Não |
| FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | MARCOS ANTONIO RODRIGUES | Não Especificado | Sim |
| GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DI | Não Especificado | Sim |
| FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | FERNANDO PEREIRA | Não Especificado | Sim |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 174,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 170,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 173,0000 | 1,76 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 174,0000 | 2,35 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 174,0000 | 2,35 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 839,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 835,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 836,0000 | 0,12 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 839,0000 | 0,48 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 839,0000 | 0,48 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 149,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 145,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 149,0000 | 2,41 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 149,5000 | 2,75 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 149,5000 | 2,75 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 219,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 215,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 219,0000 | 1,86 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 219,0000 | 1,86 |
| 4 | RODRIGO GODOY | 219,0000 | 1,86 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACID | UND | 49,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 47,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 48,0000 | 2,13 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 49,0000 | 4,26 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 49,0000 | 4,26 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 79,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 77,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 78,0000 | 1,30 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 79,0000 | 2,60 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 79,0000 | 2,60 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 33,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 32,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 33,0000 | 1,54 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 33,5000 | 3,08 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 33,5000 | 3,08 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 94,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 93,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 94,0000 | 0,53 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 94,5000 | 1,07 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETR | UND | 40,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 39,5000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 40,0000 | 1,27 |
| 3 | RODRIGO GODOY | 40,5000 | 2,53 |
| 4 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | 40,5000 | 2,53 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 67,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 68,0000 | 1,49 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 69,0000 | 2,99 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 69,0000 | 2,99 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 74,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 73,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 73,0000 | - |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 74,0000 | 1,37 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 269,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 267,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 269,0000 | 0,75 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 269,0000 | 0,75 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 269,0000 | 0,75 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 | UND | 94,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 92,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 93,0000 | 1,09 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 94,0000 | 2,17 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 94,0000 | 2,17 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 | UND | 149,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 147,5000 | - |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 149,0000 | 1,02 |
| 3 | RODRIGO GODOY | 149,5000 | 1,36 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 68,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 68,0000 | - |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 69,0000 | 1,47 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 69,0000 | 1,47 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha pro | UND | 399,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 398,0000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 398,5000 | 0,13 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 399,5000 | 0,38 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 399,5000 | 0,38 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de | UND | 89,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 88,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 88,0000 | - |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 89,0000 | 1,14 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 89,0000 | 1,14 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 | UND | 549,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 540,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 549,0000 | 1,67 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 549,0000 | 1,67 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 549,0000 | 1,67 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifu | UND | 2.729,5000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
|---|---|---|---|
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 2.720,5000 | - |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 2.725,0000 | 0,17 |
| 3 | RODRIGO GODOY | 2.729,5000 | 0,33 |
| 4 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | 2.729,5000 | 0,33 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, gra | UND | 154,0000 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 152,0000 | - |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 154,0000 | 1,32 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 154,0000 | 1,32 |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | 154,0000 | 1,32 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, pot | UND | 154,0000 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 154,0000 | - |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 154,0000 | - |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 154,0000 | - |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 1.152,0000 | 648,05 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, c | UND | 31,4500 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 31,4000 | - |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 31,4500 | 0,16 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | 31,4500 | 0,16 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 d | UND | 26,4000 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 26,1000 | - |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 26,4000 | 1,15 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | 26,4500 | 1,34 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 26,4400 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
|---|---|---|---|
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 26,0000 | - |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 26,4400 | 1,69 |
| 3 | RODRIGO GODOY | 26,4400 | 1,69 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 22,8800 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 22,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 22,8800 | 1,69 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 22,8800 | 1,69 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 31,5400 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,4400 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 31,5400 | 0,32 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 31,5400 | 0,32 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 13,0900 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 13,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 13,0900 | 0,69 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 13,0900 | 0,69 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 2 | UND | 7,2000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 7,2000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 7,2000 | - |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 7,2000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância a | UND | 17,6800 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 16,7800 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 17,5800 | 4,77 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | RODRIGO GODOY | 17,6800 | 5,36 |

### HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 174,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 167,0000 | -4,02 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 166,0000 | -4,60 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | 165,0000 | -5,17 |
| 6 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 839,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 832,0000 | -0,83 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 831,0000 | -0,95 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 830,0000 | -1,07 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | 827,0000 | -1,43 |
| 6 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 826,0000 | -1,55 |
| 7 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 8 | RODRIGO GODOY | | | 825,0000 | -1,67 |
| 9 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 824,0000 | -1,79 |
| 10 | RODRIGO GODOY | | | 820,0000 | -2,26 |
| 11 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 149,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 144,0000 | -3,68 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 143,0000 | -4,35 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 142,0000 | -5,02 |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 141,0000 | -5,69 |
| 6 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 140,0000 | -6,35 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | RODRIGO GODOY | Declinou | - |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 219,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 214,0000 | -2,28 |
| 2 | RODRIGO GODOY | | | 213,0000 | -2,74 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 212,0000 | -3,20 |
| 6 | RODRIGO GODOY | | | 210,0000 | -4,11 |
| 7 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACID | UND | 49,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 46,0000 | -6,12 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 45,0000 | -8,16 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 79,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 76,5000 | -3,16 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 76,0000 | -3,80 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 75,0000 | -5,06 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 74,0000 | -6,33 |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | 73,5000 | -6,96 |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 73,0000 | -7,59 |
| 7 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 72,5000 | -8,23 |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |
| 9 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 10 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 33,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 32,0000 | -4,48 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 31,5000 | -5,97 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 31,0000 | -7,46 |
| 4 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 94,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 92,0000 | -2,65 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 91,0000 | -3,70 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | 90,0000 | -4,76 |
| 5 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 89,5000 | -5,29 |
| 6 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETR | UND | 40,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 38,0000 | -6,17 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 37,5000 | -7,41 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 37,0000 | -8,64 |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | 36,5000 | -9,88 |
| 6 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 36,0000 | -11,11 |
| 7 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |
| 8 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 66,0000 | -4,35 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 65,0000 | -5,80 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 64,5000 | -6,52 |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | RODRIGO GODOY | 64,0000 | -7,25 |
| 6 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 63,5000 | -7,97 |
| 7 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | Declinou | - |
| 8 | RODRIGO GODOY | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 74,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 72,0000 | -2,70 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 71,5000 | -3,38 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 71,0000 | -4,05 |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | 70,0000 | -5,41 |
| 5 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 69,5000 | -6,08 |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 7 | RODRIGO GODOY | | | 69,0000 | -6,76 |
| 8 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 68,5000 | -7,43 |
| 9 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 269,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 266,0000 | -1,12 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 265,0000 | -1,49 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | 264,0000 | -1,86 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 263,0000 | -2,23 |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 262,5000 | -2,42 |
| 7 | RODRIGO GODOY | | | 261,0000 | -2,97 |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 260,0000 | -3,35 |
| 9 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 259,5000 | -3,53 |
| 10 | RODRIGO GODOY | | | 259,0000 | -3,72 |
| 11 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 258,0000 | -4,09 |
| 12 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 13 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 | UND | 94,0000 | - |
| Sem Lances | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 | UND | 149,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 146,0000 | -2,34 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 145,5000 | -2,68 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | 145,0000 | -3,01 |
| 5 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 144,5000 | -3,34 |
| 6 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 67,0000 | -2,90 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 66,5000 | -3,62 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 66,0000 | -4,35 |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 65,5000 | -5,07 |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 65,0000 | -5,80 |
| 7 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 64,5000 | -6,52 |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |
| 9 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha pro | UND | 399,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 397,0000 | -0,63 |
| 2 | RODRIGO GODOY | | | 395,0000 | -1,13 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 394,0000 | -1,38 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 393,5000 | -1,50 |
| 6 | RODRIGO GODOY | | | 393,0000 | -1,63 |
| 7 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 392,0000 | -1,88 |
| 8 | RODRIGO GODOY | | | 390,0000 | -2,38 |
| 9 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 389,0000 | -2,63 |
| 10 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | Declinou | - |
| 11 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de | UND | 89,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 87,5000 | -1,69 |
| 2 | RODRIGO GODOY | | | 87,0000 | -2,25 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 86,5000 | -2,81 |
| 6 | RODRIGO GODOY | | | 86,0000 | -3,37 |
| 7 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 85,5000 | -3,93 |
| 8 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 | UND | 549,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 539,0000 | -1,82 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 538,5000 | -1,91 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | 537,0000 | -2,19 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 536,5000 | -2,28 |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 536,0000 | -2,37 |
| 7 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 535,5000 | -2,46 |
| 9 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifu | UND | 2.729,5000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 2.716,0000 | -0,49 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 2.715,0000 | -0,53 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 2.710,0000 | -0,71 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | 2.708,0000 | -0,79 |
| 6 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 2.707,0000 | -0,82 |
| 7 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 2.705,0000 | -0,90 |
| 8 | RODRIGO GODOY | | | 2.703,0000 | -0,97 |
| 9 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 2.702,0000 | -1,01 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 2.700,0000 | -1,08 |
| 11 | RODRIGO GODOY | 2.699,0000 | -1,12 |
| 12 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 2.698,0000 | -1,15 |
| 13 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | Declinou | - |
| 14 | RODRIGO GODOY | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, gra | UND | 154,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 151,0000 | -1,95 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 150,5000 | -2,27 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | 150,0000 | -2,60 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 149,5000 | -2,92 |
| 6 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 149,0000 | -3,25 |
| 7 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 148,0000 | -3,90 |
| 9 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, pot | UND | 154,0000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 153,5000 | -0,32 |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 153,0000 | -0,65 |
| 3 | RODRIGO GODOY | | | 152,0000 | -1,30 |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 151,0000 | -1,95 |
| 5 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 150,0000 | -2,60 |
| 6 | RODRIGO GODOY | | | 149,0000 | -3,25 |
| 7 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 148,5000 | -3,57 |
| 8 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 148,0000 | -3,90 |
| 9 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |
| 10 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, c | UND | 31,4500 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 30,9000 | -1,75 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 do | UND | 26,4000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 25,9000 | -1,89 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 26,4400 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 25,9000 | -2,04 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 25,6000 | -3,18 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | 25,5000 | -3,56 |
| 5 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 22,8800 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 22,3000 | -2,53 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 22,0000 | -3,85 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 31,5400 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 31,3000 | -0,76 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 31,2000 | -1,08 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 13,0900 | - |
| Sem Lances | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 2 | UND | 7,2000 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 7,1500 | -0,69 |
| 2 | RODRIGO GODOY | | | 7,0000 | -2,78 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 6,9000 | -4,17 |
| 5 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância a | UND | 17,6800 | - |
| **Lance** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 16,5000 | -6,67 |
| 2 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 16,4000 | -7,24 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | Declinou | - |
| 4 | RODRIGO GODOY | | | Declinou | - |

### CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 174,0000 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 165,0000 | - |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 166,0000 | 0,61 |
| 3 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 170,0000 | 3,03 |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 173,0000 | 4,85 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 839,0000 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | RODRIGO GODOY | | | 820,0000 | - |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | | 824,0000 | 0,49 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 830,0000 | 1,22 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 835,0000 | 1,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 149,5000 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 140,0000 | - |
| 2 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | 141,0000 | 0,71 |
| 3 | RODRIGO GODOY | 144,0000 | 2,86 |
| 4 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 149,0000 | 6,43 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 219,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 210,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 212,0000 | 0,95 |
| 3 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 215,0000 | 2,38 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 219,0000 | 4,29 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACID | UND | 49,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 45,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 46,0000 | 2,22 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 48,0000 | 6,67 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 49,0000 | 8,89 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 79,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 72,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 73,0000 | 0,69 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 73,5000 | 1,38 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 76,0000 | 4,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 33,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 31,5000 | 1,61 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 32,0000 | 3,23 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 33,5000 | 8,06 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 94,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 89,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 90,0000 | 0,56 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 94,0000 | 5,03 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETR | UND | 40,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 36,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 36,5000 | 1,39 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 37,5000 | 4,17 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 40,0000 | 11,11 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 63,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 64,0000 | 0,79 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 65,0000 | 2,36 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 68,0000 | 7,09 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 74,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 68,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 71,5000 | 4,38 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 69,0000 | 0,73 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 269,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 258,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 259,0000 | 0,39 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 259,5000 | 0,58 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 267,0000 | 3,49 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 | UND | 94,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 91,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 93,0000 | 1,64 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 94,0000 | 2,73 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 94,0000 | 2,73 |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 | UND | 149,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 144,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 145,0000 | 0,35 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 149,0000 | 3,11 |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 64,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 65,0000 | 0,78 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 65,5000 | 1,55 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 69,0000 | 6,98 |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha pro | UND | 399,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 389,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 390,0000 | 0,26 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 393,5000 | 1,16 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 398,5000 | 2,44 |

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de | UND | 89,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 88,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 88,0000 | - |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 85,5000 | -2,84 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 86,0000 | -2,27 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 | UND | 549,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 535,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 536,0000 | 0,09 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 537,0000 | 0,28 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 540,0000 | 0,84 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifu | UND | 2.729,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 2.698,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 2.699,0000 | 0,04 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 2.702,0000 | 0,15 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 2.720,5000 | 0,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, gra | UND | 154,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 148,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 149,0000 | 0,68 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 150,0000 | 1,35 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 152,0000 | 2,70 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, pot | UND | 154,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 148,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 148,5000 | 0,34 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 149,0000 | 0,68 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 1.152,0000 | 678,38 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, c | UND | 31,4500 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 30,9000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,4000 | 1,62 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 31,4500 | 1,78 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 do | UND | 26,4000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 25,9000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 26,1000 | 0,77 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 26,4000 | 1,93 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 26,4400 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 25,5000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 25,6000 | 0,39 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 26,4400 | 3,69 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 22,8800 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 22,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 22,3000 | 1,36 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 22,8800 | 4,00 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 31,5400 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,2000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 31,3000 | 0,32 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 31,5400 | 1,09 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 13,0900 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 12,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 13,0900 | 4,72 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 13,0900 | 4,72 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 2 | UND | 7,2000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
|---|---|---|---|
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 6,9000 | - |
| 2 | RODRIGO GODOY | 7,0000 | 1,45 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 7,2000 | 4,35 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância a | UND | 17,6800 | - |
| **Classificação** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 16,4000 | - |
| 2 | RODRIGO GODOY | | | 16,5000 | 0,61 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | | 16,7800 | 2,32 |

### BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 174,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 839,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 149,5000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 219,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACID | UND | 49,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 79,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 33,5000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 94,5000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETR | UND | 40,5000 | - |
| lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 74,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 269,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 | UND | 94,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 | UND | 149,5000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha pro | UND | 399,5000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Sem lançamentos

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de | UND | 89,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 | UND | 549,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifu | UND | 2.729,5000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, gra | UND | 154,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, pot | UND | 154,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, c | UND | 31,4500 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 do | UND | 26,4000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 26,4400 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 22,8800 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 31,5400 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 13,0900 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 2 | UND | 7,2000 | - |
| lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância a | UND | 17,6800 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

### NEGOCIAÇÃO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 174,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 839,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 149,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 219,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACID | UND | 49,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 79,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 33,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 94,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETR | UND | 40,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 74,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 269,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 | UND | 94,0000 | - |
| **Ordem** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 91,5000 | -2,66 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 | UND | 149,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha pro | UND | 399,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de | UND | 89,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 | UND | 549,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifu | UND | 2.729,5000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, gra | UND | 154,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, pot | UND | 154,0000 | - |
| em Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, c | UND | 31,4500 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 d | UND | 26,4000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 26,4400 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 22,8800 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 31,5400 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 13,0900 | - |
| **Ordem** | **Fornecedor** | | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | | 12,5000 | -4,51 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 2 | UND | 7,2000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância a | UND | 17,6800 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

### HABILITAÇÃO

| Fornecedor | Situação |
|---|---|
| RODRIGO GODOY | Habilitado |
| FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | Habilitado |
| GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | Habilitado |
| FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | Habilitado |

### CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 174,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 165,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 166,0000 | 0,61 |
| 3 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 170,0000 | 3,03 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 173,0000 | 4,85 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 839,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 820,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 824,0000 | 0,49 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 830,0000 | 1,22 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 835,0000 | 1,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 149,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 140,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 141,0000 | 0,71 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 144,0000 | 2,86 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 149,0000 | 6,43 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA | UND | 219,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 210,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 212,0000 | 0,95 |
| 3 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 215,0000 | 2,38 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 219,0000 | 4,29 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACID | UND | 49,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 45,0000 | - |
| 2 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 46,0000 | 2,22 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 48,0000 | 6,67 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 49,0000 | 8,89 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 79,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 72,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 73,0000 | 0,69 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | RODRIGO GODOY | 73,5000 | 1,38 |
| 4 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | 76,0000 | 4,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA | UND | 33,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 31,5000 | 1,61 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 32,0000 | 3,23 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 33,5000 | 8,06 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 94,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 89,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 90,0000 | 0,56 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 94,0000 | 5,03 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETR | UND | 40,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 36,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 36,5000 | 1,39 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 37,5000 | 4,17 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 40,0000 | 11,11 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 63,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 64,0000 | 0,79 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 65,0000 | 2,36 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 68,0000 | 7,09 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 74,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 68,5000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | RODRIGO GODOY | 69,0000 | 0,73 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 71,5000 | 4,38 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 269,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 258,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 259,0000 | 0,39 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 259,5000 | 0,58 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 267,0000 | 3,49 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 | UND | 94,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 91,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 93,0000 | 1,64 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 94,0000 | 2,73 |
| 4 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 94,0000 | 2,73 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 | UND | 149,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 144,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 145,0000 | 0,35 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 149,0000 | 3,11 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 69,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 64,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 65,0000 | 0,78 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 65,5000 | 1,55 |
| 4 | | RODRIGO GODOY | | 69,0000 | 6,98 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha pro | UND | 399,5000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 389,0000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | RODRIGO GODOY | 390,0000 | 0,26 |
| 3 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | 393,5000 | 1,16 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 398,5000 | 2,44 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de | UND | 89,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 85,5000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 86,0000 | 0,58 |
| 3 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 88,0000 | 2,92 |
| 4 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 88,0000 | 2,92 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 | UND | 549,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 535,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 536,0000 | 0,09 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 537,0000 | 0,28 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 540,0000 | 0,84 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifu | UND | 2.729,5000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 2.698,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 2.699,0000 | 0,04 |
| 3 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 2.702,0000 | 0,15 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 2.720,5000 | 0,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, gra | UND | 154,0000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | 148,0000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 149,0000 | 0,68 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 150,0000 | 1,35 |
| 4 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 152,0000 | 2,70 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, pot | UND | 154,0000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
|---|---|---|---|
| 1 | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | 148,0000 | - |
| 2 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 148,5000 | 0,34 |
| 3 | RODRIGO GODOY | 149,0000 | 0,68 |
| 4 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | 1.152,0000 | 678,38 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, c | UND | 31,4500 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 30,9000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,4000 | 1,62 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 31,4500 | 1,78 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 d | UND | 26,4000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 25,9000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 26,1000 | 0,77 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 26,4000 | 1,93 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 26,4400 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | RODRIGO GODOY | | 25,5000 | - |
| 2 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 25,6000 | 0,39 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 26,4400 | 3,69 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em | UND | 22,8800 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 22,0000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 22,3000 | 1,36 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 22,8800 | 4,00 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 31,5400 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 31,2000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | RODRIGO GODOY | 31,3000 | 0,32 |
| 3 | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | 31,5400 | 1,09 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por | UND | 13,0900 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 12,5000 | - |
| 2 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 13,0900 | 4,72 |
| 3 | | RODRIGO GODOY | | 13,0900 | 4,72 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 2 | UND | 7,2000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 6,9000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 7,0000 | 1,45 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 7,2000 | 4,35 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância a | UND | 17,6800 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | 16,4000 | - |
| 2 | | RODRIGO GODOY | | 16,5000 | 0,61 |
| 3 | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | 16,7800 | 2,32 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| **Fornecedor:** | | RODRIGO GODOY | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor Unitário** |
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM | UND | 165,0000 |
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES | UND | 820,0000 |
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 45 CM DE I | UND | 210,0000 |
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolien | UND | 30,9000 |
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor g | UND | 25,9000 |
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com res | UND | 25,5000 |

| **Fornecedor:** | | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor Unitário** |
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 30 CM DE I | UND | 140,0000 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 23/2014 - Pregão - Registro de Preços
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
**Expedição:** 12/03/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACIDADE 2,5 LT | UND | 45,0000 |
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 5 LT | UND | 72,5000 |
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 1,5 LT | UND | 31,0000 |
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | UND | 89,5000 |
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETRO | UND | 36,0000 |
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | UND | 63,5000 |
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | UND | 68,5000 |
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 CM DE DIAI | UND | 91,5000 |
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 CM DE DIA | UND | 144,5000 |
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | UND | 64,5000 |
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com res | UND | 22,0000 |
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por m | UND | 31,2000 |
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por m | UND | 12,5000 |
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm | UND | 6,9000 |
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Er | UND | 16,4000 |

| Fornecedor: | | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor Unitário** |
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | UND | 258,0000 |
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fec | UND | 85,5000 |
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turb | UND | 535,5000 |
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removív | UND | 148,0000 |
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 | UND | 148,0000 |

| Fornecedor: | | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor Unitário** |
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha profissional alu | UND | 389,0000 |
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacid | UND | 2.698,0000 |

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

## MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

***CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00***

***REF – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR***

***PROPONENTE -*** FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.641.384/0001-24, inscrição estadual nº 90622052-00, representada neste ato por sua proprietária, senhora Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues, brasileira, casada, residente na cidade de Siqueira Campos - PR, à Rua Benjamin Constant, 1912, portadora do CPF – 358.750.248-01 e RG – 40.857.037-4 emite a seguinte:-

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o senhor Marcos Antonio Rodrigues , brasileiro, casado, residente na cidade de Riversul-SP, à Rua Alcibio dos Santos, 101, portador do RG- 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA - PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para elaborar propostas, oferecer lances, assinar atas, interpor recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Siqueira Campos, 20 de Março de 2014. RECONHECIDA

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
EZ86113
FERREIRA
NOTAS
(43) 3571-16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional Sto Antº da Platina - PR

| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | |
|---|---|
| FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES | |

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO UNIVERSAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAO BATISTA DE CARVALHO | ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 03/06/1988 | 40.857.037-4 | SSP | SP | 358.750.248-01 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA BENJAMIN CONSTANT | 1922 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 84.940-000 | 6734 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SIQUEIRA CAMPOS | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA RUA BENJAMIN CONSTANT | 1922 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 01 | CENTRO | 84.940-000 | 6734 |

| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SIQUEIRA CAMPOS | PR | BRASIL | XXXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4759899<br>Atividade secundária<br>4763601<br>4789001<br>4761003<br>4763603<br>4744001<br>4721104 | COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESARIO |
|---|---|
| 29/01/2013 | Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues. |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO**
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-3 SSP/PR
RELATOR
06 FEV. 2013

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013
SOB NÚMERO: 41107374971
Protocolo: 13/043958-4, DE 29/01/2013
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. ////////////////////////////////////////////////////
Riversul (SP), 21 de março de 2014. ////////////////////////////////////////////////////
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO ALVES - PREPOSTA ESCREVENTE
Valor Recebido p/ autenticação **R$ 2,60** - Selos pagos por verba
**Válido somente com o selo de autenticidade.** ////////////////////////////////////////////////////

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0876AA034092

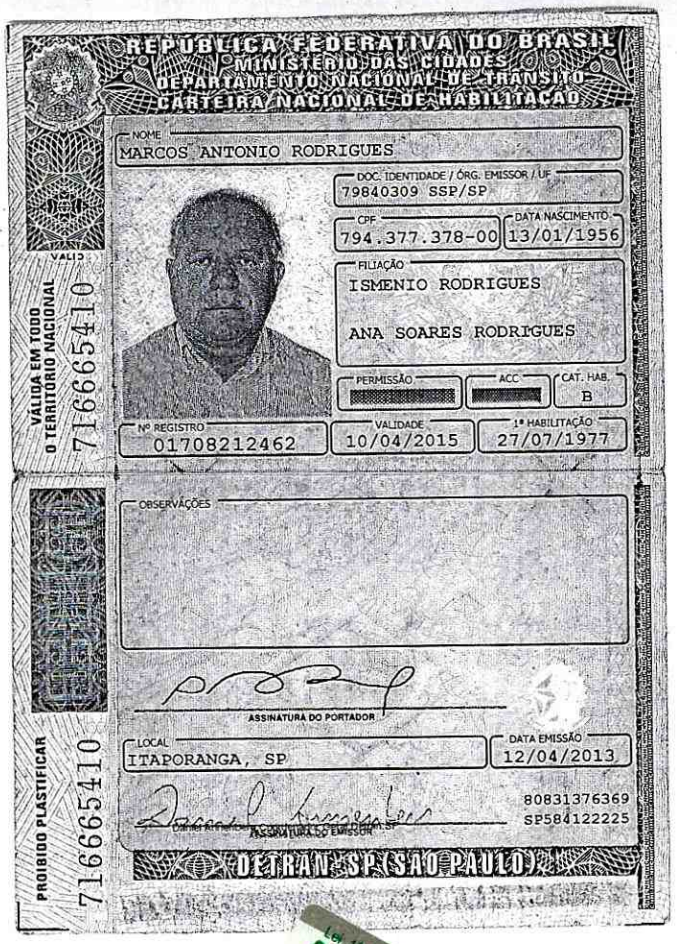

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ANTONIO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
79840309 SSP/SP

CPF
794.377.378-00

DATA NASCIMENTO
13/01/1956

FILIAÇÃO
ISMENIO RODRIGUES
ANA SOARES RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01708212462

VALIDADE
10/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
12/04/2013

80831376369
SP584122225

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP/SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

716665410

PROIBIDO PLASTIFICAR

716665410

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARBEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZ586102

DIRCEU FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1942
CEP 11.960-000 - Itanhaém - SP

A presente reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ.

Siqueira Campos, 26 MAR 2014

ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

*MARIA DAS VARIEDADES*

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

*CNPJ – 17.641.384/0001-24* *I.E – 90622052-00*

*Telefax- 43 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br*


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 17.641.384/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Antonio Rodrigues, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.984.030-9 e do CPF nº 794.377.378-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Siqueira Campos, 26 de março de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 1 0737497-1 | XXXXXXXXXXXXXX | 06/02/2013 | 06/02/2013 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 1, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

**Atividade(s) Econômica(s)**
4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

| Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa |
|---|---|
| Último Arquivamento<br>Data: 06/02/2013 Número: 20130439703<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO<br>Status: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) |

**Nome do Empresário**
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

**Identidade:** 408570374,SSP/PR **CPF:** 358.750.248-01

**Estado Civil:** Casado **Regime de Bens:** Comunhão Universal

14/007714-6

CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140077146 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCERAR

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

*MARIA DAS VARIEDADES*

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

*CNPJ – 17.641.384/0001-24* *I.E – 90622052-00*

*Telefax- 43 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br*


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Siqueira Campos, 26 de março de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Sto Antº da Platina - PR

# *FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.*
# *CONTRATO SOCIAL*

*ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.*

*Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.*

*Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

*Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

*Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

*Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

*Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

*Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será*

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Santo Antônio da Platina - PR

# *FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.*
# *CONTRATO SOCIAL*

*apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

*Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

*Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.*

*Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.*

*Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012*

RECONHECIDA

*FERNANDO PEREIRA*

RECONHECIDA

*ELAINE CARLOS DE ALKIMIN*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012
SOB NÚMERO: 41207485236
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sto Ant° da Platina PR

# *FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.*
# *CONTRATO SOCIAL*

*Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:*

*Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicilio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.*

*Segunda: O capital social será R$ 50.000.00 ( Cinquenta mil reais ), dividido em 50.000 ( Cinquenta mil ) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:*

*FERNANDO PEREIRA, 49.500 ( Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais);*

*ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 ( Quinhentas ) quotas no valor de R$ 500,00 ( Quinhentos reais ).*

*Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS*

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama – PR, em 27 de Março de 2014.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**CNPJ:17.227.691/0001-63**
**FERNANDO PEREIRA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 004.469.059-25**
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Confere com original

Data. 27 /03 /2014

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0748523-6 | XXXXXXXXXXXXXX | 20/11/2012 | 20/11/2012 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

**Objeto Social**
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

| Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25 | 49.500,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ELAINE CARLOS DE ALKMIN 309.630.058-55 | 500,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 20/11/2012 Número: 20127576894
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de marco de 2014

14/099166-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140991662 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) FERNANDO PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8 e do CPF nº 004.469.059-25, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatiguá – PR, em 26 de Março de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

DORLY CREMONEZI
CRC – PR Nº 015352/O-5

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**DECLARAÇÃO**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 012/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO.

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 17.227.691/0001-63, com sede à Rua JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ - PR , representada por seu sócio FERNANDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 7.119.214-8, inscrito no CPF/MF n° 004.469.059-25, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, QUE tem atividade relacionada com o objeto da licitação - Pregão Presencial n.º 012/2014.

Por ser verdade assina o presente.

Guapirama – PR, em 27 de Março de 2014.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**CNPJ:17.227.691/0001-63**
**FERNANDO PEREIRA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 004.469.059-25**
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE SEDE) | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Escritório de Santo Antonio da Platina

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF: PR | NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Solteiro

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI | (mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/05/1977 | IDENTIDADE número: 6.266.554-8 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 726259379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA MAJOR INFANTE VIEIRA | NÚMERO: 778

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO JOSE | CEP: 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Banco Central) | UF: PR

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 302 | ENQ. MICROEMPRESA |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI | NÚMERO: 778

LOGRADOURO (ex.: rua, av, etc.): RUA MAJOR INFANTE VIEIRA | CEP: 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Banco Central)

COMPLEMENTO: FUNDOS | BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO JOSE

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF: PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5245-0/02 | COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA |
| Atividades secundárias: 5245-0/01 | COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| 5246-9/02 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 7250-8/00 | MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA |
| 7290-7/00 | REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS |
| 7499-3/12 | ATIVIDADES E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS |

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2004 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior | UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): RODRIGO GODOI

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2004 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dr. Flávio Franco
RG. 990.500 PR
OAB 12497-PR
27,01,04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2004
SOB NÚMERO: 41105627767
Protocolo: 04/042811-7
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Dr. Flávio Franco
RG. 990.500 PR
OAB 12497-PR

RODRIGO GODOI

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Filial Santo Antônio da Platina

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110562776-7 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Rodrigo Godoi

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| Brasileiro | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

FILHO DE (pai): Jose de Godoi (mãe): Marli de Oliveira Godoi

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 13-05-1977 | 6266554-8 | SSP | PR | 726.259.379-04 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

| DOMICILIO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| Rua Benedito R. Marques | 30 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| casa | Vila Sossego | 84900-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Ibaiti | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | Alteraçao | 021 | Alteraçao de Dados |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: Rodrigo Godoi - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| Rua Fernandina do Amaral Gentile | 426 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 84900-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Ibaiti | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5245-0/02 | Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos e Materias de Informatica |
| Atividades secundárias: 5245-0/01 | Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos para Escritorio |
| 5246-9/02 | Comercio Varejista de Artigos de Papelaria |
| 7250-8/00 | Manutençao, Reparação e Instalação de Maquinas de Escritorio e de Informatica |
| 7290-7/00 | Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras |
| 7499-3/12 | Atividades e Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negocios |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior | UF | CÓDIGO DE NATUREZA JURÍDICA |
|---|---|---|---|---|
| 02-02-2004 | 06.082.249/0001-70 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 03-01-2005 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.590 - PR
OAB 12497 - PR
07/01/05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2005
SOB NÚMERO: 20050112830
Protocolo: 05/011283-0
Empresa: 41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.590 - PR
OAB 12497 - PR

Confere com original
Data. 27 /03 /2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório de 5ª Avenida Platina - PR

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110562776-7 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Rodrigo Godoi

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| Brasileiro | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

FILHO DE (pai): Jose de Godoi — (mãe): Marli de Oliveira Godoi

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 13-05-1977 | 6266554-8 | SSP | PR | 726.259.379-04 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| Rua Fernandina do Amaral Gentile | 450 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | Centro | 84900-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Ibaiti | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | Alteraçao | 021 | Alteraçao de Dados |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: Rodrigo Godoi - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| Rua Parana | 113 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| Sala 02 Sobreloja | CENTRO | 84900-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Ibaiti | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751-2/00 | Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica |
| Atividades secundárias: 4754-7/01 | Comercio Varejista de Moveis |
| 4761-0/03 | Comercio Varejista de Artigos de Papelaria |
| 4753-9/00 | Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video |
| 4755-5/02 | Comercio Varejista de Artigos de Armarinho |
| 7020-4/00 | Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos |
| | Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 02-02-2004 | 06.082.249/0001-70 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): RODRIGO GODOI - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 11/04/2007 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB, 12497, PR

16 ABR. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2007
SOB NUMERO: 20071467793
Protocolo: 07/146779-3
Empresa: 41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI - ME
1586229

MARIA THEREZA LOPES SIMOMAO
SECRETARIA GERAL

Confere com original
Data. 27 /03 /2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório Regional de Santo Antonio da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110562776-7
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Rodrigo Godoi

NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): Jose de Godoi
(mãe): Marli de Oliveira Godoi

NASCIDO EM (data de nascimento): 13-05-1977
IDENTIDADE número: 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): Rua Fernandina do Amaral Gentile
NÚMERO: 450
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: Centro
CEP: 84900-000
MUNICÍPIO: Ibaiti
UF: PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | Alteraçao | 021 | Alteraçao de Dados |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: Rodrigo Godoi - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Dr Euclides Monteiro
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84900-000
MUNICÍPIO: Ibaiti
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751-2/00 | Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica |
| Atividades secundárias: 4754-7/01 | Comercio Varejista de Moveis |
| 4761-0/03 | Comercio Varejista de Artigos de Papelaria |
| 4753-9/00 | Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video |
| 4755-5/02 | Comercio Varejista de Artigos de Armarinho |
| 7020-4/00 | Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos |
| | Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras |

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02-02-2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.082.249/0001-70
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior:
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi
DATA DA ASSINATURA: 03-09-2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

21 SET 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2007
SOB NÚMERO: 20074221744
PROTOCOLO: 07/422174-4, DE 18/09/2007
Empresa: 41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME
MARIA THEREZA LOPES SACONIAO
SECRETÁRIA GERAL
2405187

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | |
|---|---|
| 41105827767 | XXXXXXXXXXXX |
| RODRIGO GODOI | |
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |
| M ☒ F ☐ | XXXXXXXXXXXX |
| JOSE DE GODOI | MARLI DE OLIVEIRA GODOI |
| 13/05/1977 | 6266554-8 / SSP / PR / 726.259.379-04 |
| XXXXXXXXXXXX | |
| RUA DR EUCLIDES MONTEIRO | 377 |
| 1 ANDAR | CENTRO / 84.900-000 / 6147 / PR |
| IBAITI | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO ATO: 002 | DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME | | | |
| LOGRADOURO: RUA DR EUCLIDES MONTEIRO | | | NÚMERO: 377 |
| COMPLEMENTO: ESQUINA | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 84.900-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial): 6147 |
| MUNICÍPIO: IBAITI | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO: cgcartuchos@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS | | |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade secundária: 4754701 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPA- |
| 4761003 | MENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, AR- |
| 4753900 | TIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PER- |
| 4755502 | SIANAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS |
| 4755503 | CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇAO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PU- |
| 4781400 | BLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2004 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06082249000170 | FILIAL DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXX | UF: XX | USO DA JUNTA COMERCIAL: REPRESENTANTE DE AUTENTICIDADE COMERCIAL ☐ 1-sim 2-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/mandatário/procurador): Rodrigo Godoi ME

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorotéa Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612851
Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

73

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Agência Regional Sto Antº da Platina - PR

05 JUL. 2011

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



41105627767 | NIRE DA FILIAL: XXXXXXXXXXXXX

RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI | (mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

DATA DE NASCIMENTO (dia-mês-ano): 13/05/1977 | IDENTIDADE (número): 6286554-8 | ÓRGÃO EMISSOR: SSP | UF: PR | CPF (número): 726.259.379-04

NACIONALIDADE POR (forma de aquisição - somente no caso de naturalizado): XXXXXXXXXXXXX

LOGRADOURO (endereço - rua, av. etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO | NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: 1 ANDAR | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 84.900-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial): 6147

MUNICÍPIO: IBAITI | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua, av. etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO | NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: ESQUINA | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 84.900-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial): 6147

MUNICÍPIO: IBAITI | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): cgcartuchos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - algarismo: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4751201 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Atividade secundária: 4782201 | |
| 4763602 | |
| 4756300 | |
| 2229303 | |
| 7020400 | |
| 6613400 | |

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2004 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06082248000170 | NOME EMPRESARIAL DA MATRIZ OU DA FILIAL DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXX | UF: XX | NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante/comissário):

Rodrigo Godoi

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy [illegible] Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612851
Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional (SI) Ant. da Platina – PR

05 JUL. 2011

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2024

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional – Folha 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105627767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI
(mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147

MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.490-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147

MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade secundária 4754701 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES |
| 4761003 | COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4753900 | COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4781400 | COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS |
| | XXXXXXXXXX |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR | UF | DESCONTO COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 02/02/2004 | 06082249000170 | XXXXXXXXXXXX | XX | [ ] 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi - ME

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012
SOB NÚMERO: 20120041154
Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

10 DEZ. 2011

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Agência Regional de Santo Antonio da Platina - PR

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41105627767 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI | (mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 13/05/1977 | 6266554-8 | SSP | PR | 726.259.379-04 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA DR EUCLIDES MONTEIRO | 377 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 84.900-000 | 6147 |

MUNICÍPIO: IBAITI | UF: PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA DR EUCLIDES MONTEIRO | 377 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 86.490-000 | 6147 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IBAITI | PR | BRASIL | cgcartuchos@hotmail.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 4751201 | COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS |
| Atividade secundária 4756300 | CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONC. PUBLICO |
| 4763602 | REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS |
| 4759801 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4789099 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| 4614100 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 7020400 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 02/02/2004 | 06082249000170 | XXXXXXXXXXXXX | XX | Deferimento [ ] Autenticação [ ] Sim [ ] Não Governamental |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 04/01/2012 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012
SOB NÚMERO: 20120041154
Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012
Empresa: 41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

10 DEZ. 2011

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional de Santo Antonio da Platina – PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105627767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI
(mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
UF: PR
MUNICÍPIO: IBAITI

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.490-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147

MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4751201
Atividade secundária: 4751202, 7410202, 4763601, 4729699, 4772500, 4789005

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXX

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simple

Busca

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar

## Consulta Optantes

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **06.082.249/0001-70**
Nome Empresarial : **RODRIGO GODOI - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 902987 10-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti – PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

**ANEXO VI**

(– FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)

**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Rodrigo Godoi- ME, inscrita no CNPJ nº 06.082.249/0001-70 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Godoi-ME, portador da Carteira de Identidade nº 6.266.554-8 SSP/PR e do CPF nº 726.259.379-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (  ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaiti, 27 de março de 2014. -

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

JULIANO R. FRUFREK
nº do CRC:043335/O-6

RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 902987 10-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti – PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

CG Cartuchos

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

Ibaiti,27 de março de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
RODRIGO GODOI ME

**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 1 0562776-7 | 06.082.249/0001-70 | 27/01/2004 | 02/02/2004 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

**Objeto**
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORACAO DE PROJETOS E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS
REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS

| Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa |
|---|---|
| Último Arquivamento<br>Data: 10/01/2012 Número: 20120041154<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO<br>Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL |

**Nome do Empresário**
RODRIGO GODOI

**Identidade:** 6.266.554-8,SSP/PR **CPF:** 726.259.379-04

**Estado Civil:** Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

**Observações:**
BLOQUEIO(S)
JUDICIAL: "OFÍCIO EXTRAÍDO DOSAUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 77/2008 EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE TOMAZINA/PR, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS REQUERIDOS RODRIGO GODOI ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, RODRIGO GODOI, RG: 6.266.544-8 E ANDRÉ ANTONIO BONINI, RG: 5.834.021-9. PROTOCOLO 08/226653-0 DE 30/05/2008."

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 11 de marco de 2014

14/145155-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-9 SSP/PR
RELATOR

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

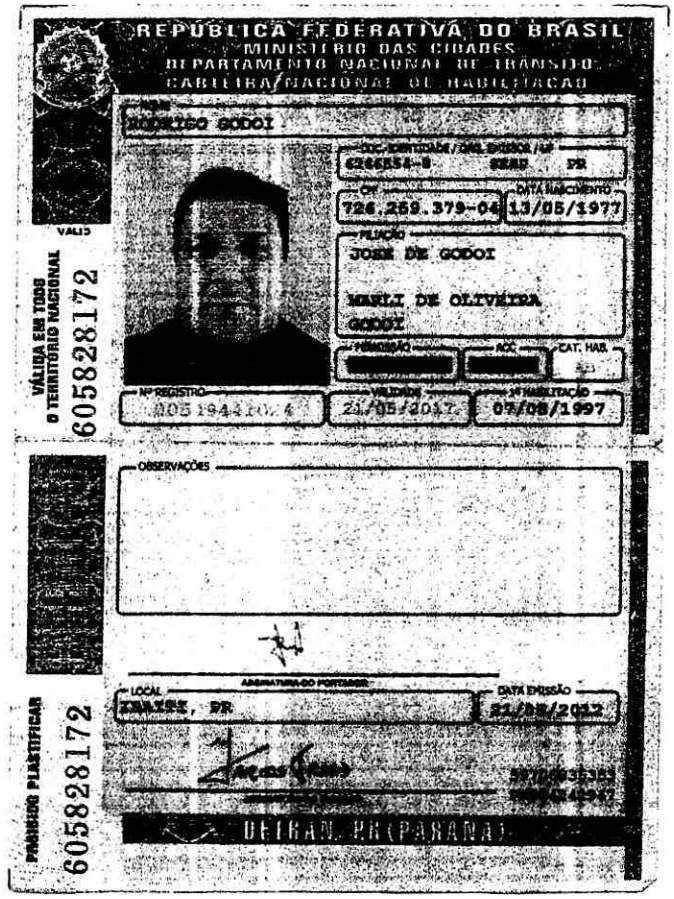
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
FRANCISCO GODOI
6266854-8 SESP PR
726.259.379-04
13/05/1977
JOSE DE GODOI
MARLI DE OLIVEIRA GODOI
Nº REGISTRO
21/05/2017
07/08/1997
OBSERVAÇÕES
LOCAL
DATA EMISSÃO
DEIRAN. PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
605828172
PERMISSÃO PLASTIFICAR
605828172

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

Geflex
Qualidade. Bom Costo. Elêgancia

**Anexo III**

Pregão Presencial nº012/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição De Eletrodomésticos, Utensílios, Dispenser E Outros Para Diversos Despertamento Do Município.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PROCESSO Nº 023/2014**

**Senhor Pregoeiro:**

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002

Quatiguá PR,27 de Março de 2014

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

**Anexo VI**

Pregão Presencial nº012/2014.

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Objeto:** Aquisição De Eletrodomésticos, Utensílios, Dispenser E Outros Para Diversos Despertamento Do Município.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PROCESSO Nº 023/2014**

**Senhor Pregoeiro:**

A empresa **Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-fundos, centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, solteiro, brasileiro, administrador e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Quatiguá PR, 27 de Março de 2014

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Insc. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Inicio de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0721626-0 | 14.643.102/0001-30 | 10/11/2011 | 10/11/2011 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) | | Indeterminado |
| Capital Integralizado: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) | Microempresa | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS 515.538.729-91 | 129.500,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| CLAUDENICE MENDES LUCAS 004.310.159-37 | 500,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 03/05/2013 Número: 20132223015
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 17 de janeiro de 2014

14/000458-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
ATENDENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 11, 31, 71 inc. V, 39, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 14.701/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 21342001141411410312-1
20-01-2014 14:11:41

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2014 às 15:16:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8701cdf02d0e336198c1e0ec3cd4111dbddc6bce1e7a3d2c4148f9dbc4
d5d1c1fca0789e7891cbc0583298a2383161223bdc3dd33d14b9816f1fe3bb81568371

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2015 às 15:04:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 210781

**Código de Controle da Autenticação:**

**213420011414114103 12-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

VeriSign Site Seguro

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
# DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0721626-0 | 14.643.102/0001-30 | 10/11/2011 | 10/11/2011 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

**Objeto Social**
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS 515.538.729-91 | 129.500,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| CLAUDENICE MENDES LUCAS 004.310.159-37 | 500,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 03/05/2013 Número: 20132223015
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 17 de janeiro de 2014

14/000458-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
SECRETARIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 21342001141411410312-1
20-01-2014 14:11:41
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2014 às 15:16:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8701cdf02d0e336198c1e0ec3cd4111dbddc6bce1e7a3d2c4148f9dbc4
d5d1c1fca0789e7891cbc0583298a2383161223bdc3dd33d14b9816f1fe3bb81568371

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2015 às 15:04:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 210781

**Código de Controle da Autenticação:**

**213420011414114103 12-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN MultiSign Site Seguro

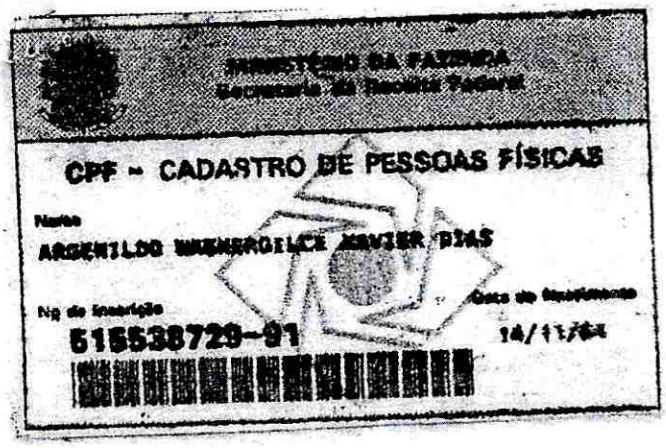

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

Nº de Inscrição
515538729-91

Data de Nascimento
14/11/64

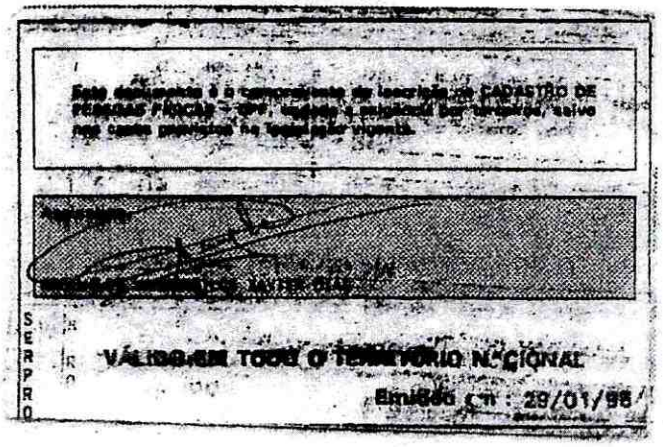

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, suficiente para identificação, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/01/98

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Argenildo W. Xavier Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.924.558 2

NOME
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

FILIAÇÃO
ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS
LAURA CAROLINA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1964

NATURALIDADE JOAQUIM TAVORA/PR

CURITIBA PARANÁ 23/04/1983

Delegado de Polícia - Diretor

DIRETOR DO I.I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341710131040440671-1
Bel. Viktor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
17-10-2013 10:40:32

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:23:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecbc6667b496ee3e3c2ac511c245af
dc5ddfca0789e7891cbc0583298a238316122146643a86501d41a4ac2612361e5a606

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 188290

**Código de Controle da Autenticação:**

**213417101310404406 71-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Claudenice Mendes Lucas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

---

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDENICE MENDES LUCAS

Nº de Inscrição
004310159-37

Data do Nascimento
15/09/71

---

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.564.587-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/1992

CLAUDENICE MENDES LUCAS

BENEDITO RODRIGUES LUCAS
ADELIA MENDES LUCAS

JOAQUIM TAVORA/PR 15/09/1971

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR,DA FOLHA=270
C.NASC 26102,LIVRO=32,FOLHA=270

Bel Douglas Haqui

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

---

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Claudenice Mendes Lucas
CLAUDENICE MENDES LUCAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/96

---


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 21341710131040520781-1
17-10-2013 10:40:40

Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:22:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecb317f9e84db706ffb0057c3f2003ff
434fca0789e7891cbc0583298a238316122586c7ba46983dc209b46fc52a03183f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 188291

**Código de Controle da Autenticação:**

**213417101310405207 81-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN Site Seguro

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, n° 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG n° 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, n° 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG n° 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **"GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"**, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa n° 435 - Fundos , Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁSULA 3ª** – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: **"FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

**CLÁUSULA 4ª** – O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 21342609131059340875-1
26-09-2013 10:59:42
Bel Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

cada sendo integralizado no presente momento R$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo descriminados:

a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R$ 5.272,00.
b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R$ 9.018,00
c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R$ 2.940,00.
d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R$ 3.560,00
e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R$ 1.900,00.
f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R$ 210,00.
g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R$ 340,00.

E mais R$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:** 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R$ 25.760.00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 500 (Quinhentas) quotas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-2
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
26-09-2013 10:59:42

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª** – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições publicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 7ª** – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª** – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA 9ª** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-3
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
26-09-2013 10:59:42

serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

**CLÁUSULA 10ª** – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA 11ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA 12ª** – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 13ª** – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá–los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA 14ª** – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-4
Bel Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
26-09-2013 10:59:42

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 16ª** – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

**CLÁUSULA 17ª** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 18ª** – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

CLAUDENICE MENDES LUCAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-5
26-09-2013 10:59:42
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2011
SOB O NUMERO: 41207216260
Protocolo: 11/815880-5, DE 10/11/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Dorothy Apª. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5
891632fca0789e7891cbc0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 182476

**Código de Controle da Autenticação:**

**21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

# Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
# GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
## CNPJ: 14.643.102/0001-30
## NIRE: 41207216260

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Nº/Arq. de Maringá - PR

Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, n° 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, n° 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de **"GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME",** estabelecida na Av. Dr. João Pessoa n° 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª –** O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:** 129.500 (Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R$ 129.500,00

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 21343001140857390203-2
30-01-2014 08:57:43

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
NIRE: 41207216260

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Santo Antônio da Platina PR

(Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais), totalizando 99,62% (Noventa e nove vírgula Sessenta e dois por cento) do capital social, integralizados em máquinas e equipamentos e em moeda corrente do país.

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 500 (Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando 0,38% (Zero virgula Trinta e oito por cento) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 26 de Abril de2012.

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

CLAUDENICE MENDES LUCAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NUMERO: 20132223015
Protocolo: 13/222301-5, DE 03/05/2013
Empresa:41 2 0721620 0
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21343001140857390203-1
30-01-2014 08:57:43
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2014 às 14:34:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b490a0ea9d444ee4541542cc453a5216b43953fc7ad2456d7fe268bf028
6ad83cfca0789e7891cbc0583298a23831612277a99a5b39c538e74bedcdf70ea5277b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2015 às 14:24:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 214043

**Código de Controle da Autenticação:**

**21343001140857390203-1 a 21343001140857390203-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 12/2014.

Prezados Senhores: O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( SESSENTA ) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 12/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: FERNANDO PEREIRA
Endereço para envio do contrato: RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ – PR, CEP: 86450-000

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 23/2014
Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2658 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63
Endereço: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA
Cidade: QUATIGUA - PR
CEP: 86450-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM<br>Marca: EIRILAR 30 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 173,0000 | R$ 865,0000 |
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES<br>Marca: CADENCE BAT601 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 836,0000 | R$ 4.180,0000 |
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 727 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 149,0000 | R$ 1.490,0000 |
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 45 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 733 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 219,0000 | R$ 2.190,0000 |
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACIDADE 2,5 LT<br>Marca: EIRILAR 192 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 48,0000 | R$ 240,0000 |
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 5 LT<br>Marca: EIRILAR 528 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 78,0000 | R$ 390,0000 |
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 1,5 LT<br>Marca: EIRILAR 66 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 33,0000 | R$ 165,0000 |
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT<br>Marca: VIGOR | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 94,0000 | R$ 470,0000 |
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 546 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 40,0000 | R$ 200,0000 |
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 547 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 68,0000 | R$ 340,0000 |
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS<br>Marca: EIRILAR 528 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 73,0000 | R$ 365,0000 |
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR<br>Marca: PHILCO POWER 750 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 6,00 | R$ 269,0000 | R$ 1.614,0000 |
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 714 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 93,0000 | R$ 930,0000 |

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 720 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 149,0000 | R$ 1.490,0000 |
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR 709 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 68,0000 | R$ 680,0000 |
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha profissional aluminio acima de 3 mm<br>Marca: EIRILAR 907 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 398,0000 | R$ 1.990,0000 |
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original<br>Marca: EIRILAR 306 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 88,0000 | R$ 880,0000 |
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts<br>Marca: CONSUL CWN07A | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 549,0000 | R$ 2.745,0000 |
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts.<br>Marca: ELECTROLUX LT15F | 12 Meses | 60 Dias | UND | 2,00 | R$ 2.725,0000 | R$ 5.450,0000 |
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto.<br>Marca: MALLORY TURBO SILENCE 6 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 154,0000 | R$ 1.540,0000 |
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w.<br>Marca: MONDIAL F-30 | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 154,0000 | R$ 770,0000 |
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros.<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 31,4500 | R$ 1.572,5000 |
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 26,4000 | R$ 1.320,0000 |
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 26,4400 | R$ 1.322,0000 |
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 60,00 | R$ 22,8800 | R$ 1.372,8000 |
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 30,00 | R$ 31,5400 | R$ 946,2000 |
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 30,00 | R$ 13,0900 | R$ 392,7000 |
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas.<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 100,00 | R$ 7,2000 | R$ 720,0000 |
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros.<br>Marca: NÃO COTADO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 16,7800 | R$ 839,0000 |
| | | | | | | | Valor Total da Proposta | R$ 37.469,20 |

Resumo Final por Lote

| Lote | | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | | ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS | R$ 28.984,00 |
| 2 | | SUPORTES E OUTROS | R$ 8.485,20 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

Dados do Representante Legal

| Representante Legal | | Carimbo do CNPJ |
|---|---|---|
| Nome: | FERNANDO PEREIRA | IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES<br>17.227.691/0001-63<br>FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA<br>Rua João Marques da Silveira, 722 Centro<br>CEP: 86.450-000<br>QUATIGUÁ PARANA |
| Cargo: | REPRESENTANTE LEGAL | |
| Tipo do Documento: | CPF | |
| Documento: | 004.469.059-25 | |
| Data da Impressão: | 26/03/2014 | |
| Ass./Carimbo: | | |

Proposta Comercial - Emissão: 26/03/2014 às 19:22:46

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

## ANEXO VII

## PROPOSTA DE PREÇOS

RODRIGO GODOI-ME – CNPJ: 06.082.249/0001-70
Inscrição Estadual: 90298710-08 - Endereço completo; Rua Dr. Euclides Monteiro,377, centro, Ibaiti-Pr -CEP: 84900-000.Fone/fax: 043-35464418

**Banco/conta corrente:BANCO DO BRASIL – agência;0602-5---c/c: 28605-2**
**Nome signatário do futuro contrato: RODRIGO GODOI**
**Endereço para envio do contrato: Rua Dr. Euclides Monteiro,377, centro, Ibaiti-Pr**

Ibaiti,27 de março de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 12/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24(vinte e quatro) hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 019/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 23/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1254 - RODRIGO GODOY
CNPJ/CPF: 06.082.249/0001-70
Endereço: RU A DR EUCLIDES MONTEIRO
Cidade: SANT. ANT. PL. - OU
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM<br>Marca: BRINOX | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 174,0000 | R$ 870,0000 |
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES<br>Marca: BRITANIA | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 839,0000 | R$ 4.195,0000 |
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 149,5000 | R$ 1.495,0000 |
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 45 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 219,0000 | R$ 2.190,0000 |
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACIDADE 2,5 LT<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 49,0000 | R$ 245,0000 |
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 5 LT<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 79,0000 | R$ 395,0000 |
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 1,5 LT<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 33,5000 | R$ 167,5000 |
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 94,5000 | R$ 472,5000 |
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 40,5000 | R$ 202,5000 |
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 69,0000 | R$ 345,0000 |
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 74,0000 | R$ 370,0000 |
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR<br>Marca: PHILCO | 12 Meses | 60 Dias | UND | 6,00 | R$ 269,0000 | R$ 1.614,0000 |
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 94,0000 | R$ 940,0000 |

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 149,5000 | R$ 1.495,0000 |
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 69,0000 | R$ 690,0000 |
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha profissional aluminio acima de 3 mm<br>Marca: ERILAR | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 399,5000 | R$ 1.997,5000 |
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original<br>Marca: ERILAR | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 89,0000 | R$ 890,0000 |
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts<br>Marca: SUGGAR | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 549,0000 | R$ 2.745,0000 |
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts.<br>Marca: ELECTROLUX | 12 Meses | 60 Dias | UND | 2,00 | R$ 2.729,5000 | R$ 5.459,0000 |
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto.<br>Marca: VENTISOL | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 154,0000 | R$ 1.540,0000 |
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w.<br>Marca: BLACK | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 154,0000 | R$ 770,0000 |
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros.<br>Marca: ALDEIA | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 31,4500 | R$ 1.572,5000 |
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.<br>Marca: ARTPLAS | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 26,4500 | R$ 1.322,5000 |
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo<br>Marca: ARTPLAS | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 26,4400 | R$ 1.322,0000 |
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo<br>Marca: ARTPLAS | 12 Meses | 60 Dias | UND | 60,00 | R$ 22,8800 | R$ 1.372,8000 |
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.<br>Marca: ARTPLAS | 12 Meses | 60 Dias | UND | 30,00 | R$ 31,5400 | R$ 946,2000 |
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos.<br>Marca: ARTPLAS | 12 Meses | 60 Dias | UND | 30,00 | R$ 13,0900 | R$ 392,7000 |
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas.<br>Marca: ARTPLAS | 12 Meses | 60 Dias | UND | 100,00 | R$ 7,2000 | R$ 720,0000 |
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros.<br>Marca: LIMPAX | 12 Meses | 60 Dias | UND | 50,00 | R$ 17,6800 | R$ 884,0000 |
| | | | | | | | Valor Total da Proposta | R$ 37.620,70 |

Resumo Final por Lote

| Lote | | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | | ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS | R$ 29.088,00 |
| 2 | | SUPORTES E OUTROS | R$ 8.532,70 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Dados do Representante Legal

| Representante Legal | | Carimbo do CNPJ |
|---|---|---|
| Nome: | RODRIGO GODOI-ME | RODRIGO GODOI - ME<br>06.082.249/0001-70<br>A DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO<br>3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR |
| Cargo: | EMPRESARIO | |
| Tipo do Documento: | CNPJ | |
| Documento: | 06.082.249/0001-70 | |
| Data da Impressão: | 26/03/2014 | |
| Ass./Carimbo: | | |

Proposta Comercial - Emissão: 26/03/2014 às 19:01:14

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
JA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
3) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

## MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

***CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00***

***Tel/fax – 43 – 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br***


***PROPOSTA DE PREÇOS***

***Prefeitura Municipal de Guapirama***
***Pregão Presencial nº 12/2014***
***Objeto*** – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO.

**Banco/conta corrente: CEF – AG – 1949 - OP-003 CC- 1448-3**
**Nome signatário do futuro contrato: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**
**Endereço para envio do contrato: Rua Benjamin Constant, 1922**
**84940-000 – Siqueira Campos - PR**

**LOTE I- ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS E OUTROS**

| Item | Descrição | Marca | Qtde. | Apresentação | Vl. Unit. | Vl.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm | tramontina | 05 | Unidade | 170,00 | *850,00* |
| 2 | Batedeira Planetária, 5 velocidades, 300 w de potencia, capacidade 4 litros, cor branca e tigela em inox, 127v | Mundial | 05 | Unidade | 835,00 | *4175,00* |
| 3 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 145,50 | *1455,00* |
| 4 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 215,00 | *2150,00* |
| 5 | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 47,00 | *235,00* |
| 6 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 77,00 | *385,00* |
| 7 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 32,50 | *162,50* |
| 8 | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 93,50 | *467,50* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 39,50 | *197,50* |
| 10 | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 67,00 | *335,00* |
| 11 | Leiteira em alumínio grosso capacidade 5L | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 73,00 | *365,00* |
| 12 | Liquidificador em alumínio com copo em acrílico ou vidro resistente de no mínimo 1,5 litros de capacidade, com vários ajustes de velocidades, potencia 750W, voltagem 110. Com capacidade de processar frutas, legumes, gelo etc | Mundial | 06 | Unidade | 267,00 | *1602,00* |
| 13 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 92,00 | *920,00* |
| 14 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro | Aluminio São Jorge | 10 | Unidade | 147,50 | *1475,00* |
| 15 | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 68,00 | *680,00* |
| 16 | Panela de Pressão Fechamento Externo, 20,8 L, linha profissional, alumínio acima de 3 mm. | Penedo | 05 | Unidade | 398,50 | *1992,50* |
| 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original. | Penedo | 10 | Unidade | 88,00 | *880,00* |
| 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts. | Miller | 05 | Unidade | 540,00 | *2700,00* |
| 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts. | Eletrolux | 02 | Unidade | 2720,50 | *5441,00* |
| **20** | **Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto.** | Britania | 10 | Unidade | 152,00 | *1520,00* |
| **21** | **Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w.** | Britania | 5 | Unidade | 152,00 | *760,00* |

| LOTE II- SUPORTES E OUTROS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Qtde.** | **Apresentação** | **Vl. Unit.** | **Vl.Total** | ***Marca*** |
| 1. | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros. | 50 | Galão | 31,40 | 1570,00 | Sol |
| 2. | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 50 | Unidade | 26,10 | 1305,00 | Zelar |
| 3. | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | 50 | Unidade | 26,00 | 1300,00 | Zelar |
| 4. | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | 60 | Unidade | 22,50 | 1350,00 | Zelar |
| 5. | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 30 | Unidade | 31,44 | 943,20 | Dalnox |
| 6. | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 30 | Unidade | 13,00 | 390,00 | Dalnox |
| 7. | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas. | 100 | Fardo | 7,20 | 720,00 | Papelan |
| 8. | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros. | 50 | Galão | 17,58 | 879,00 | Nathan |
| | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | **37.205,20** | |

O prazo de entrega dos materiais será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme item 14 do edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Siqueira Campos, 26 de março de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

Geflex
Qualidade. Elegancia. Bom gosto

## ANEXO VII

## PROPOSTA DE PREÇOS

**À**
**Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**
**Município de Guapirama, Estado do Paraná.**
**Prezados Senhores:**

**DO PROPONENTE:**
**RAZÃO SOCIAL**: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
**CNPJ Nº:** 14.643.102/0001-30
**ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA, Nº 435 - FUNDOS
**CIDADE:** QUATIGUÁ ESTADO: PARANÁ
**TEL/FAX:** (43) 3564-1488 E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM
**REPRESENTANTE:** ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
**CPF**: 515.538.729-91 **RG:** 3.924.558-2

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 26.750,50 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

**Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 23/2014**

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001 30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 Centro
Fundos CEP 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.**

**PRAZO DE ENTREGA: 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.**

**A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.**

**DECLARAMOS** SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

**DECLARAMOS** QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO.

**DECLARAMOS** AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO, E QUE O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTAVEL.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

Identificação e qualificação do Responsável pela assinatura do Contrato: ARGENILDO W. XAVIER DIAS, REPRESENTANTE LEGAL, CPF: 515.538.729-91, RG: 3.924.558-2, Endereço: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 420, CENTRO – QUATIGUÁ – PARANÁ.

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2221-7, CONTA CORRENTE: 100451-4.

Guapirama-PR – 27 DE MARÇO DE 2014

**MOVEIS GEFLEX - ME**
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**
**ARGENILDO W. X. DIAS**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 515.538.729-91**
**RG: 3.924.558-2 SSP/PR**

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001 30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 Centro
Fundos CEP 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 23/2014
Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2657 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30
Endereço:
Cidade: QUATIGUA - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM<br>Marca: TRAMONTINA / INOX35742 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 174,0000 | R$ 870,0000 |
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES<br>Marca: ARNO / DELUXE SX82 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 839,0000 | R$ 4.195,0000 |
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR / R734 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 149,5000 | R$ 1.495,0000 |
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 45 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR / R733 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 219,0000 | R$ 2.190,0000 |
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACIDADE 2,5 LT<br>Marca: EIRILAR / R194 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 49,0000 | R$ 245,0000 |
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 5 LT<br>Marca: EIRILAR / R528 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 79,0000 | R$ 395,0000 |
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 1,5 LT<br>Marca: EIRILAR / R194 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 33,5000 | R$ 167,5000 |
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | | | UND | 5,00 | | |
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR / LONG206 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 40,5000 | R$ 202,5000 |
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR / R510 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 69,0000 | R$ 345,0000 |
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | | | UND | | | |
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR<br>Marca: PHILCO / POWER | 30 Dias | 60 Dias | UND | 6,00 | R$ 269,0000 | R$ 1.614,0000 |
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR / R867 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 94,0000 | R$ 940,0000 |

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001 30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 Centro

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 CM DE DIAMETRO | | | UND | 10,00 | | |
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO<br>Marca: EIRILAR / NOBRE 50 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 69,0000 | R$ 690,0000 |
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha profissional aluminio acima de 3 mm<br>Marca: EIRILAR / 22 R907 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 399,5000 | R$ 1.997,5000 |
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Aluminio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original<br>Marca: EIRILAR / R306 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 89,0000 | R$ 890,0000 |
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts<br>Marca: COLORMAQ / LCM07 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 549,0000 | R$ 2.745,0000 |
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts.<br>Marca: ELECTROLUX / LT15 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 2,00 | R$ 2.729,5000 | R$ 5.459,0000 |
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto.<br>Marca: VENTISOL / NOTOS30CM | 30 Dias | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 154,0000 | R$ 1.540,0000 |
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w.<br>Marca: ELECTROLUX / ODIO05 | 30 Dias | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 154,0000 | R$ 770,0000 |
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros. | | | UND | 50,00 | | |
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | | | UND | 50,00 | | |
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | | | UND | 50,00 | | |
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | | | UND | 60,00 | | |
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | | | UND | 30,00 | | |
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | | | UND | 30,00 | | |
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas. | | | UND | 100,00 | | |
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros. | | | UND | 50,00 | | |
| | | | | | | | Valor Total da Proposta: | R$ 26.750,50 |

Resumo Final por Lote

| Lote | | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | | ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS | R$ 26.750,50 |
| 2 | | SUPORTES E OUTROS | R$ 0,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---|---|
| | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME<br>CNPJ: 14.643.102/0001 30<br>INSCR. EST.: 90578402-15<br>Av. Dr. João Pessoa, 435 Centro |

| | |
|---|---|
| Nome: | ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS |
| Cargo: | SOCIO ADMINISTRADOR |
| Tipo do Documento: | CPF |
| Documento: | 515.538.729-91 |
| Data da Impressão: | 26/03/2014 |
| Ass./Carimbo: | |

GERLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001 30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 Centro
Fundos CEP 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 26/03/2014 às 17:29:55

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama – PR, em 27 de Março de 2014.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**CNPJ:17.227.691/0001-63**
**FERNANDO PEREIRA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 004.469.059-25**
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 012/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama – PR, em 27 de Março de 2014.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**CNPJ:17.227.691/0001-63**
**FERNANDO PEREIRA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 004.469.059-25**
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 022/2014.

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 17.227.691/0001-63, com sede à Rua JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ - PR representada por seu sócio FERNANDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 7.119.214-8, inscrito no CPF/MF n° 004.469.059-25 , infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama – PR, em 27 de Março de 2014.

**IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**
**CNPJ:17.227.691/0001-63**
**FERNANDO PEREIRA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 004.469.059-25**
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001412013-14022691
Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2013.
Válida até 16/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17227691/0001-63
**Razão Social:** FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA
**Endereço:** RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2014 a 03/04/2014

**Certificação Número:** 2014030514160923081547

Informação obtida em 21/03/2014, às 09:29:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.227.691/0001-63<br>MATRIZ | | 20/11/2012 |

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL MOVEIS E LICITACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOAO MARQUES DA SILVEIRA | 722 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.450-000 | CENTRO | QUATIGUA | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/11/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **14:53:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.227.691/0001-63<br>MATRIZ | | 20/11/2012 |

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOAO MARQUES DA SILVEIRA | 722 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.450-000 | CENTRO | QUATIGUA | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/11/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **14:53:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:24:02 do dia 29/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2014.
Código de controle da certidão: **5181.87E6.4F00.1537**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 11572671-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**

Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 11572671-00**

Emitida Eletronicamente via Internet
**12/03/2014 - 10:07:05**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Exercício: 2014**



# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Nro. Certidão:** 3844/2014

**Protocolo:** **Requerente:**

**Finalidade:** LICITACAO

**Alvará:** **Data Abertura:** 17/01/2013 **CMC:**

**CGCM:** 000000000000006221 **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA**

**Cadastro:** 2 00004797 **Inscrição** **CNPJ:** 17.227.691/0001-63

**Quadra:** 00000 **Lote:** 000000 **Unidade:** 000000

**Endereço:** RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA **Nro:** 722 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO **Situação:** Normal

**Atividade Principal:** COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lancamentos sobre fatos geradores ja ocorridos.

| A.D | C.D. | S.D. | P. | Vencimento | Principal | Juros | Multa | Correção | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**TOTAL GERAL:**

**VALIDADE DE 60 DIA(S)**

QUATIGUÁ - PR, 21 de março de 2014

**Solange Maria Cardoso**
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão nº: 41540732/2014
Expedição: 26/01/2014, às 17:37:55
Validade: 24/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ*

**ESTADO DO PARANÁ**

**Departamento de Finanças - Divisão de Tributação**

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**INSC. MUNICIPAL**
**00004797 / 2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**
**FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA**

**NOME FANTASIA**
IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

**ENDEREÇO**
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA N.: 722
CENTRO

| C.N.P.J. / CPF Nº | INSC. NA JUNTA COMERCIAL | INSC. ESTADUAL |
|---|---|---|
| 17.227.691/0001-63 | | |

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL** **CÓD. DO SERVICO** **000000**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

**RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

**CONTADOR:** **C.R.C.:**
DORLY CREMONEZI **TELEFONE:**

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

**OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2014** **Quatiguá , sexta-feira, 17 de janeiro de 2014**

**Alvaro Simonetti Fonseca Filho**
**Secretario da Administração**

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90614543-03 | 17.227.691/0001-63 | 11/2012 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA |
| Título do Estabelecimento | IDEAL MOVEIS E LICITACOES |
| Endereço do Estabelecimento | RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000<br>FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285 |
| Município de Instalação | QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO<br>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL<br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA<br>4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC<br>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL<br>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 004.469.059-25 | FERNANDO PEREIRA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 309.630.058-55 | ELAINE CARLOS DE ALKIMIN | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 09/04/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90614543-03**

Emitido Eletronicamente via Internet
**10/03/2014 13:57:57**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

# T E R M O  D E  A B E R T U R A

LIVRO N°. 000002

Contém este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servirá de livro diário número 000002 da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Número
722 , registrada sob número 41207485236 em 20/11/2012
JUNTA COMERCIAL DO PARANA e inscrita no
CNPJ(MF) número 17.227.691/0001-63

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ , 01 de Janeiro de 2013

---

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

---

DORLY CREMONEZI
CRC - PR-015352/O-5
TEC. CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 14/000155/13
O presente livro, composto de folhas, devidamente autenticado, acha-se em conformidade com a
SANTO ANTONIO DA PLATINA 03 FEV 2014
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

**Empresa:**FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

**CNPJ/CPF:** 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

**Período:** Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

| | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | **48.756,00** | **68.186,76** |
| **CIRCULANTE** | **47.413,34** | **67.112,63** |
| DISPONIVEL | 47.413,34 | 57.243,15 |
| CAIXA | 47.413,34 | 57.243,15 |
| CAIXA GERAL | 47.413,34 | 57.243,15 |
| ESTOQUES | 0,00 | 9.869,48 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 0,00 | 9.869,48 |
| **PERMANENTE** | **1.342,66** | **1.074,13** |
| BENS EM OPERAÇÃO | 1.342,66 | 1.074,13 |
| IMOBILIZADO | 1.342,66 | 1.342,66 |
| MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS | 1.342,66 | 1.342,66 |
| (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 0,00 | (268,53) |
| MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS | 0,00 | (268,53) |

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

**Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)** **Folha:** 00015

**Empresa:** FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

**CNPJ/CPF:** 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

**Período:** Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

| | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| **P A S S I V O** | **48.756,00** | **68.186,76** |
| **CIRCULANTE** | **93,30** | **811,51** |
| CONTAS A PAGAR | 93,30 | 811,51 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 74,58 |
| INSS A RECOLHER | 0,00 | 74,58 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 635,23 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 0,00 | 635,23 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 93,30 | 101,70 |
| HONORARIOS A PAGAR | 93,30 | 101,70 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **48.662,70** | **67.375,25** |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (1.337,30) | 17.375,25 |
| LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 18.712,55 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | (1.337,30) | (1.337,30) |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R$ 48.756,00

QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

Exercício: 2013 Valor: R$ 68.186,76

SESSENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2024

**Empresa**:FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

**CNPJ/CPF**: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

**Município**: Quatiguá **UF**: PR **Emitido em**: 31/12/2013

**Período**: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento**: 31/12/2013 **NIRE**: 41207485236 **Dt.Registro**: 20/11/2012

| | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| **COMPRAS DO EXERCICIO** | **0,00** | **71.802,58** |
| MERCADORIAS A VISTA | 0,00 | 71.802,58 |
| **ESTOQUES FINAIS** | **0,00** | **(9.869,48)** |
| MERCADORIAS | 0,00 | (9.869,48) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 61.933,10 |

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

**Empresa:** FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

**CNPJ/CPF:** 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

**Período:** Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

| | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA OPERACIONAL** | **0,00** | **92.541,00** |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 0,00 | 92.541,00 |
| **DEDUCOES DAS VENDAS** | **0,00** | **(2.715,90)** |
| SIMPLES | 0,00 | (2.715,90) |
| **RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL** | **0,00** | **89.825,10** |
| RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS | 0,00 | 89.825,10 |
| **CUSTOS DAS VENDAS** | **0,00** | **(61.933,10)** |
| DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | (61.933,10) |
| **LUCRO BRUTO OPERACIONAL** | **0,00** | **27.892,00** |
| LUCRO BRUTO MERCADORIAS | 0,00 | 27.892,00 |
| **DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS** | **(1.337,30)** | **(10.319,55)** |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (1.337,30) | (10.319,55) |
| R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L | (1.337,30) | 17.572,45 |
| **DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS** | **0,00** | **1.140,10** |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | 0,00 | 1.140,10 |
| RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ | (1.337,30) | 18.712,55 |
| LUCRO/PREJUIZO APURADO | (1.337,30) | 18.712,55 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

**Empresa:** FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. **Folha:** 00018

**CNPJ:** 17.227.691/0001-63 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

**End:** RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

**Período:** Janeiro a Dezembro **Data da Apuração:** 31/12/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

| | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| Saldo anterior de lucros acumulados.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Correção monetária de lucros acumulados.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de reservas.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Lucro líquido do período-base.....(+) | 0,00 | 18.712,55 |
| Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-) | 0,00 | 1.337,30 |
| Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-) | 0,00 | 0,00 |
| Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-) | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo líquido do período-base.....(-) | 1.337,30 | 0,00 |
| **Soma dos recursos**..... | (1.337,30) | 17.375,25 |
| Transferências para reservas.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+) | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre o lucro líquido.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| Outras aplicações.....(+) | 0,00 | 0,00 |
| **Soma das aplicações**..... | 0,00 | 0,00 |
| **Lucros ou prejuízos acumulados**..... | (1.337,30) | 17.375,25 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI
TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5
CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: PR

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
FERNANDO PEREIRA
GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: PR

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

## DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

**CNPJ/CPF:** 17.227.691/0001-63

**End.:** RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

**Período:** **Janeiro a Dezembro** **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

| | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA** | **0,00** | **0,00** |
| LUCRO LÍQUIDO | 1.337,30 | -18.712,55 |
| (-)Aumento de Estoques | 0,00 | 9.869,48 |
| (+)Depreciação | 0,00 | -268,53 |
| (-)Aumento de Clientes | 0,00 | 0,00 |
| (-)Créditos com terceiros | 0,00 | 0,00 |
| (+)Pagamento a Funcionários | 0,00 | 0,00 |
| (+)Contas a Pagar | -93,30 | -8,40 |
| (+)Pagamentos de Impostos e Tributos | 0,00 | -635,23 |
| (+)Encargos Sociais a Pagar | 0,00 | -74,58 |
| (+)Provisões Imposto de Renda e CSLL | 0,00 | 0,00 |
| (+)Aumento de Fornecedores | 0,00 | 0,00 |
| (+)Diminuição de Despesas Antecipadas | 0,00 | 0,00 |
| **(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido** | **1.244,00** | **-9.829,81** |
| **DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
| (+)Recebimento por Venda de Imobilizado | 0,00 | -9.490,00 |
| (-)Aquisição de Ativo Permanente | 1.342,66 | 9.490,00 |
| (+)Recebimento de Dividendos | 0,00 | 0,00 |
| **(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos** | **1.342,66** | **0,00** |
| **DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | | |
| (+)Novos Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| (-)Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| (+)Emissão de Debêntures | 0,00 | 0,00 |
| (-)Distribuição de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (+) Integralização do Capital | -50.000,00 | 0,00 |
| (-)Transferencia de Valores não aproveitados | 0,00 | 0,00 |
| **(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento** | **-50.000,00** | **0,00** |
| RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO | | |
| **(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades** | **-47.413,34** | **-9.829,81** |
| DISPONIBILIDADES - no início do período | 0,00 | -47.413,34 |
| DISPONIBILIDADES - no final do período | 47.413,34 | 57.243,15 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data. 27 /03 /2014

# NOTAS EXPLICATIVAS

## 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA., cadastrada no CNPJ sob o número 17.227.691/0001-63, constituída em 20/11/2012, tributada pelo Simples Nacional, com o ramo de atividade principal de *COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS e atividades secundárias de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.* Com sede no município de Quatiguá/PR, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro.

## 02 - POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.012 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercicio, Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA), Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus aspectos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que cientifica o contribuinte de suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimada, estimativas do valor justo, provisões, perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa.

## 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

## 5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Confere com original
Data: 27 / 03 / 2014

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, para ativos e passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas financeiras com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva dos juros.

## 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 ( comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileira de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

**A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumí-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa*. (PME, item 4.5).**

**9.1. Disponibilidades:** a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

| CONTAS | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| Caixa | 47.413,34 | 57.243,15 |
| | | |

**9.2. Clientes:** os valores não estão demonstrados tendo em vista a empresa efetuar somente vendas a vista.

**9.3. Estoques:** os estoques serão avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

| ESTOQUES | 2012 | 2013 |
|---|---|---|
| Mercadorias para Revenda. | 0,00 | 9.869,48 |
| | | |

## 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela VENDA ou pelo USO.

**10.1. Investimentos:** a empresa não mantém investimento na forma de participação societária em nenhuma instituição.

**10.2. Imobilizado:** **Não** foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

**10.3. Ativo intangível:** Não possui bens intangíveis registrados na empresa. Os eventuais intangíveis produzidos internamente serão considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000.

## 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7). O Passivo Circulante está assim composto:

**11.1. Fornecedores:** estão aqui registrados os valores devidos aos fornecedores nacionais nos respectivos anos:

2.012 - R$ 0,00
2.013 - R$ 0,00.

Não foi realizado o ajuste a valor presente por se tratar em operações com prazos médios de pagamentos não superiores a 60 dias.

**11.2. Simples:** os valores relativos a tais tributos são apurados mensalmente em conformidade com a legislação vigente, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

## 12. PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**12.1. Capital social:** está representado por R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Fernando Pereira, ingressou na sociedade em 22/11/2012 como sócio gerente com 99% (noventa e nove por cento) do capital social e possui 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas o que equivale a R$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

b) Elaine Carlos de Alkimin, ingressou na sociedade em 22/11/2012 como sócia quotista com 1% (um por cento) do capital social e possui 500 (Quinhentas) quotas o que equivale a R$ 500,00 ( Quinhentos reais).

**12.2. Lucros Acumulados:** O lucro liquido apurado em 31/12/2013 foi R$ 18.712,55 e em 31/12/2012 houve um prejuízo no valor de R$ 1.337,30. Os lucros têm a finalidade de cobrir eventuais prejuízos futuros ou opcionalmente serem distribuídos para a pessoa física.

**13. Simples:** O valor devido do Simples Nacional foi calculado em conformidade com o disposto na legislação aplicável, calculado pelo percentual de 2,75% no período de janeiro a dezembro do corrente.

**14. Custo dos Produtos Vendidos: Será** apurado através do custo médio.

**15. Despesas com Pessoal:** valores correspondentes ao total de gastos com pessoal de vendas e administrativo sendo assim distribuído:
Administrativo - R$ 8.136,00

**16. PECLD: Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** Não usa dessa faculdade em virtude dos valores correspondente as vendas serem efetuadas para pagamento a vista.

**17. Depreciação:** As depreciações, serão calculadas, considerando a vida útil estimada dos Bens, com base nos saldos contábeis, constantes das respectivas contas analíticas; evidenciando assim que os valores constantes estão substituindo as normas instituídas, que por ora, não nos possibilita sua respectiva utilização.

**18. Aluguel:** A empresa não remunera seu aluguel, gozando da gratuidade conforme disposto nas cláusulas do contrato de Comodato efetuado entre a empresa e o sócio titular.

Quatiguá - PR, 31 de Dezembro de 2.013

DORLY CREMONEZI
CPF: 210.611.069-34
RG: 1.282?462-9/SSP PR
CRC PR 015352/O-5

FERNANDO PEREIRA
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8

Confere com original

Data. 27 /03 /2014

# T E R M O  D E  E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000002

Contém este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servirá de livro diário número 000002 da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Número
722 , registrada sob número 41207485236 em 20/11/2012
JUNTA COMERCIAL DO PARANA e inscrita no
CNPJ(MF) número 17.227.691/0001-63

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ , 31 de Dezembro de 2013

---

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

---

DORLY CREMONEZI
CRC - PR-015352/O-5
TEC. CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
14/055447-5

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2004

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

# C E R T I D Ã O – N.º 244

**/CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do **único** Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**(Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA,** em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, n.º 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. ##########

**É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.**

**/DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2014. Eu, _____, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

**SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA**
**Distribuidora**

SELO FUNARPEN Escrivã Cível, Comércio e Anexos Estado do Paraná DISTRIBUIDOR EXI64310

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 012/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama – PR, em 27 de Março de 2014.

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**CNPJ:17.227.691/0001-63**
**FERNANDO PEREIRA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF: 004.469.059-25**
**RG: 7.119.214-8 SESP/PR**

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

# Big Motos LTDA

**M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.**
**Fone/fax: (43)3564-1060**
**CNPJ: 09.257.834/0001-51**

**Avenida Dr. João Pessoa, nº 605, CEP: 86.450-000**
**Quatiguá Paraná**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 012/2014, PROCESSO Nº 022/2014.**

A empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, inscrição Estadual Nº 90.614.543-03, com sede na RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, que já forneceu a empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, Objetos como: Mobiliário em geral; Moveis de aço; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e utensílios domésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, 26 de Março de 2014.

09.257.834/0001-51
M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA LTDA
Av. João Pessoa, 605
CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.257.834/0001-51
Maria Lucia Depizol Cicognini
CPF: 024.332.049-33
Sócia/Gerente

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

Geflex
Qualidade. Bom Gosto. Elegância

**Anexo IV**

Pregão Presencial nº012/2014.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**Objeto:** Aquisição De Eletrodomésticos, Utensílios, Dispenser E Outros Para Diversos Despertamento Do Município.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PROCESSO Nº 023/2014**

**Senhor Pregoeiro:**

A Proponente Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Quatiguá PR,27 de Março de 2014

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

**Anexo V**

Pregão Presencial nº012/2014.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

**Objeto:** Aquisição De Eletrodomésticos, Utensílios, Dispenser E Outros Para Diversos Despertamento Do Município.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PROCESSO Nº 023/2014**

**Senhor Pregoeiro:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **012/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatiguá PR, 27 de Março de 2014

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

Geflex
Qualidade. Bom Gosto. Elegância

**Anexo IX**

Pregão Presencial nº012/2014.

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

**Objeto:** Aquisição De Eletrodomésticos, Utensílios, Dispenser E Outros Para Diversos Despertamento Do Município.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PROCESSO Nº 023/2014**

**Senhor Pregoeiro:**

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-fundos, centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, solteiro, brasileiro, administrador e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91,,infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Quatiguá PR, 27 de Março de 2014

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

GEFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Inscr. Est.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
CEP: 86450-000 - Quatiguá - PR

# Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
# GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
## CNPJ: 14.643.102/0001-30
## NIRE: 41207216260

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sta Ana
Paraína - PR

Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, n° 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, n° 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de **"GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME"**, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa n° 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:** 129.500 (Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentas) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada totalizando R$ 129.500,00

Cartório Azevêdo Bastos DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 7145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-2404 - Fax (83) 3244-2404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21343001140857390203-2
30-01-2014 08:57:43
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
NIRE: 41207216260

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional da Platina - PR

(Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais), totalizando 99,62% (Noventa e nove vírgula Sessenta e dois por cento) do capital social, integralizados em máquinas e equipamentos e em moeda corrente do país.

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 500 (Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando 0,38% (Zero virgula Trinta e oito por cento) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 26 de Abril de2012.

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

CLAUDENICE MENDES LUCAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NÚMERO: 20132223015
Protocolo: 13/222301-5, DE 03/05/2013
Empresa: 41 2 0721626 0
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21343001140857390203-1
30-01-2014 08:57:43
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2014 às 14:34:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b490a0ea9d444ee4541542cc453a5216b43953fc7ad2456d7fe268bf028
6ad83cfca0789e7891cbc0583298a23831612277a99a5b39c538e74bedcdf70ea5277b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2015 às 14:24:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 214043

**Código de Controle da Autenticação:**

**21343001140857390203-1 a 21343001140857390203-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

# Contrato Social de Sociedade Limitada
# GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, n° 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, n° 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **"GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"**, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa n° 435 - Fundos , Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁSULA 3ª** – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: **"FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 21342609131059340875-1
26-09-2013 10:59:42
Bel Wáber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

cada sendo integralizado no presente momento R$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo descriminados:

a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R$ 5.272,00.
b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R$ 9.018,00
c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R$ 2.940,00.
d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R$ 3.560,00
e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R$ 1.900,00.
f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R$ 210,00.
g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R$ 340,00.

E mais R$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:** 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 500 (Quinhentas) quotas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-2
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
26-09-2013 10:59:42

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª** – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições publicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 7ª** – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª** – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA 9ª** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-3
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
26-09-2013 10:59:42

serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

**CLÁUSULA 10ª** – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA 11ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA 12ª** – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 13ª** – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá–los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA 14ª** – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-4
26-09-2013 10:59:42
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 16ª** – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

**CLÁUSULA 17ª** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 18ª** – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

CLAUDENICE MENDES LUCAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342609131059340875-5
26-09-2013 10:59:42
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2011
SOB NÚMERO: 41207216260
Protocolo: 11/815880-5, DE 10/11/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2013 às 09:44:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba53bd6ba678a4ef2c5344028e56b7f9f32aed68527cd1581fa85ac1ca5
891632fca0789e7891cbc0583298a23831612273dbe15770ad2178e69220642b1703c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2014 às 03:21:47 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 182476

**Código de Controle da Autenticação:**

**21342609131059340875-1 a 21342609131059340875-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001452013-14022102
Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([redacted]) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido [redacted] do art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.
Válida até 15/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14643102/0001-30
**Razão Social:** GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT
**Endereço:** AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / LONDRINA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2014 a 17/04/2014

**Certificação Número:** 2014031903340716891573

Informação obtida em 19/03/2014, às 15:50:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 14.643.102/0001-30<br>MATRIZ | | 10/11/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DR. JOAO PESSOA | 435 | FUNDOS |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.450-000 | CENTRO | QUATIGUA | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/11/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2014** às **11:29:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90578402-15 | 14.643.102/0001-30 | 11/2011 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | AV DR. JOAO PESSOA, 435, FUNDOS - CENTRO - CEP 86450-000<br>FONE: (43) 3564-1488 - FAX: (43) 3564-1488 |
| Município de Instalação | QUATIGUA - PR, DESDE 11/2011 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2011 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| | 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| | 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| | 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS |
| | 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 515.538.729-91 | ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 004.310.159-37 | CLAUDENICE MENDES LUCAS | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 09/04/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90578402-15**

Emitido Eletronicamente via Internet
**10/03/2014 11:00:03**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal

# CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:18:48 do dia 30/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2014.
Código de controle da certidão: **3536.AA20.74AC.D481**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Certidão nº: 45328892/2014
Expedição: 13/03/2014, às 18:08:39
Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.643.102/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00003765 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

NOME FANTASIA

ENDERECO
RUA DR. JOAO PESSOA N 435
CENTRO FUNDOS

| C.N.P.J. / CPF Nº | INSC. NA JUNTA COMERCIAL | INSC. ESTADUAL |
|---|---|---|
| 14.643.102/0001-30 | | |

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL CÓD. DO SERVICO 000000
FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDARIA

CONTADOR: C.R.C.:
CRISTIANE DARGEL FERREIRA TELEFONE:

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

OBSERVACÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014 Quatiguá , segunda-feira, 6 de janeiro de 2014

Alvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretario da Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21342001141411200421-1
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular Oficial de Registro
20-01-2014 14:11:21

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2014 às 15:17:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8701cdf02d0e336198c1e0ec3cd4111d908f04ceafa3d732f1fdf016bca5
50e6fca0789e7891cbc0583298a2383161227200754215l1c5e536b3d360c63cf670

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2015 às 15:04:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 210779

**Código de Controle da Autenticação:**

**21342001141411200421-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

# TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 035 (trinta e cinco) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 035, e servirá para o

# REGISTRO DO DIÁRIO

## N.º 002

Da Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 14.643.102/0001-30, NIRE 41207216260.

Quatiguá / PR, 01 de JANEIRO de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/025476-2
presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
gislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
NTO ANTÔNIO DA PLATINA
20 MAIO 2013
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**GEFLEX IND E COM MÓVEIS LTDA ME**
**SócIO-Gerente**
**Argenildo W. Xavier Dias**

**CRISTIANE DARGEL FERREIRA**
**Cont.CRC PR 036741/O-5**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cod. 213414101310582206091
14-10-2013 10:57:37
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541) **Folha:** 00028

**CNPJ/CPF:** 14.643.102/0001-30 **NIRE:** 41207216260

**End.:** AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86450-000

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2012

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2012 **Data do encerramento:** 31/12/2012 **Dt.Registro:** 10/11/2011

**Grupo:** RESUMO

| Acesso | Terc. | Classific. | Nome da Conta | Saldo Inicial | Mov.Débito | Mov.Crédito | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

### Resumo do Balancete

| | | |
|---|---|---|
| A T I V O | 59.850,99 | D |
| P A S S I V O | 59.850,99 | C |
| CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS | 115.158,49 | D |
| CONTAS DE DESPESAS | 32.837,42 | D |
| CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS | 147.995,91 | C |
| **Diferença** | **0,00** | |
| *Resultado do Período* | *0,00* | |

Cristiane Dargel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-2
14-10-2013 10:57:37
Bel Väber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro

| GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541) | | |
|---|---|---|
| | | |
| COMPRAS DO EXERCICIO | | |
| MERCADORIAS P/REVENDA | 14.330,18 | |
| | | |
| TOTAL==========> | | 14.330,18 |
| | | |
| | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 14.330,18 | |

Cristiane Dargel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 213414101310582206O9-3
14-10-2013 10:57:37
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

| GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541) | | |
|---|---|---|
| COMPRAS DO EXERCICIO | | |
| MATERIA PRIMA | 124.420,16 | |
| T O T A L ==========> | | 124.420,16 |
| ESTOQUES FINAIS | | |
| MATERIA PRIMA | -23.591,85 | |
| TOTAL==========> | | -23.591,85 |
| CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS | 100.828,31 | |
| ESTOQUES INICIAIS | | |
| TOTAL==========> | | 100.828,31 |
| CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS/VENDIDOS | 100.828,31 | |

Cristiane Dargel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-4
14-10-2013 10:57:37
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

| GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541) | | |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| VENDAS DE PRODUTOS | 91.600,46 | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 61.051,40 | |
| TOTAL==========> | | 152.651,86 |
| DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | |
| SIMPLES S/VENDAS | -4.655,95 | |
| TOTAL==========> | | -4.655,95 |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | | |
| RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL | 91.600,46 | |
| RECEITA LIQUIDA COMERCIAL | 56.395,45 | |
| TOTAL==========> | | 147.995,91 |
| CUSTOS DAS VENDAS | | |
| DOS PRODUTOS VENDIDOS | -100.828,31 | |
| DAS MERCADORIAS VENDIDAS | -14.330,18 | |
| T O T A L ==========> | | -115.158,49 |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | | 32.837,42 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERAICONAIS | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -11.389,94 | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -64,30 | |
| DESPESAS GERAIS | -18.379,75 | |
| T O T A L ==========> | | -29.833,99 |
| R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L | | 3.003,43 |
| DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | |
| RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ | | 3.003,43 |
| LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO | | 3.003,43 |

Cristiane Batgel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-5
14-10-2013 10:57:37
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

| GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME(0541) | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | | |
| CAIXA | 655,89 | 655,89 |
| ESTOQUES | | |
| MERCADORIA PARA REVENDA | 23.591,85 | 23.591,85 |
| OUTROS CREDITOS | | |
| SALARIO FAMILIA A RECUPERAR | 22,00 | 22,00 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | | 24.269,74 |
| ATIVO PERMANENTE | | |
| IMOBILIZADO | | |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 35.581,25 | 35.581,25 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | | 35.581,25 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **59.850,99** |

Cristiane Darger Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-6
14-10-2013 10:57:37
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

| 0541-GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME | | |
|---|---|---|
| | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| FORNECEDORES | | |
| FORNECEDORES | | |
| CASTOFAR INDUSTRIA E | 2.068,20 | |
| EDNA DE FATIMA CANTA | 0,00 | |
| MADCOMPEN O ATACADAO | 26.183,86 | |
| MARCELO GOES E CIA L | 1.262,50 | |
| MOVPAR MOVEIS PARA E | 0,00 | 29.514,56 |
| | | |
| DEBITOS SOCIAIS | | |
| SALARIOS A PAGAR | 1.996,24 | |
| INSS A RECOLHER | 240,08 | |
| IMP. SIND. A RECOLHER | 47,68 | |
| FGTS A RECOLHER | 221,73 | |
| 13o. SALARIO A PAGAR | 0,00 | |
| PRO-LABORE A PAGAR | 553,58 | 3.059,31 |
| | | |
| DEBITOS FISCAIS | | |
| DAS À RECOLHER | 968,63 | 968,63 |
| | | |
| OUTRAS EXIGIBILIDADES | | |
| HONORARIOS A PAGAR | 600,00 | |
| EMPRESTIMOS E/OU FINANCIAMENTO | 0,00 | 600,00 |
| | | |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | | 34.142,50 |
| | | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | |
| CAPITAL A INTEGRALIZAR | -25.760,00 | 24.240,00 |
| | | |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | -1.534,94 | |
| LUCRO OU PREJUIZO PERIODO BASE | 3.003,43 | 1.468,49 |
| | | |
| TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO | | 25.708,49 |
| | | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **59.850,99** |

Cristiane Dargel Ferreira
CONTADORA
CRC/PR - 036.741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-7
14-10-2013 10:57:37
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

**Empresa:** GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME **Folha:** 00034

**CNPJ:** 14.643.102/0001-30 **NIRE:** 41207216260 **Dt.Registro:** 10/11/2011

**End:** AV DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO

**Município:** Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2012

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2012 **Data da Apuração:** 31/12/2012

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior de lucros acumulados | (+) | 0,00 |
| Ajustes credores de períodos-base anteriores | (+) | 0,00 |
| Correção monetária de lucros acumulados | (+) | 0,00 |
| Reversão de reservas | (+) | 0,00 |
| Outros Recursos | (+) | 0,00 |
| Lucro líquido do período-base | (+) | 3.003,43 |
| Saldo anterior de prejuízos acumulados | (-) | 1.534,94 |
| Ajustes devedores de períodos-base anteriores | (-) | 0,00 |
| Correção monetária de prejuízos acumulados | (-) | 0,00 |
| Prejuízo líquido do período-base | (-) | 0,00 |
| **Soma dos recursos** | | **1.468,49** |
| Transferências para reservas | (+) | 0,00 |
| Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados | (+) | 0,00 |
| Imposto sobre o lucro líquido | (+) | 0,00 |
| Parcelas dos lucros incorporadas ao capital | (+) | 0,00 |
| Outras aplicações | (+) | 0,00 |
| **Soma das aplicações** | | **0,00** |
| **Lucros ou prejuízos acumulados** | | **1.468,49** |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
contador CRC: PR-036741/O-5
CPF: 783.077.249-53 RG: 5.676.325-2
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: PR

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 515.538.729-91 RG: 39245582
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341410131058220609-8
14-10-2013 10:57:37
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 035 (trinta e cinco) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 035, e servirá para o

## REGISTRO DO DIÁRIO

## N.º 002

Da Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 14.643.102/0001-30, NIRE 41207216260.

Quatiguá / PR, 31 de DEZEMBRO de 2012.

**GEFLEX IND E COM MÓVEIS LTDA ME**
**SóciO-Gerente**
**Argenildo W. Xavier Dias**

**CRISTIANE DARGEL FERREIRA**
**Cont.CRC PR 036741/O-5**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 213414101310582206O9-9
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
14-10-2013 10:57:37

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
13/275747-8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2013 às 13:04:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce492428c125efc9a397af2e057cdfecb4d4f224e9f2cd5b263ec53fea06
ba1ffca0789e7891cbc0583298a238316122843055cef3188408881160611472 8d23

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2014 às 06:41:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 187271

**Código de Controle da Autenticação:**

**21341410131058220609-1 a 21341410131058220609-9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

# C E R T I D Ã O – N.º 211

**/CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do **único** Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**(Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA,** em que figure como requerida à empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida João Pessoa, n.º 435, Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. ##########

**É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.**

**/DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014. Eu, _____ Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

**SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA**
**Distribuidora**

**Big Motos LTDA**
**M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.**
**Fone/fax: (43)3564-1060**
**CNPJ: 09.257.834/0001-51**

**Avenida Dr. João Pessoa, nº 605** **CEP: 86.450-000**
**Quatiguá** **Paraná**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, inscrição Estadual nº 90578402-15, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-fundos, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, já forneceu a empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, Objetos como: Mobiliário em geral; Moveis de aço; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, 21 de Fevereiro de 2014

09.257.834/0001-51
M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA LTDA
Av. João Pessoa, 605
CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.257.834/0001-51
Fabricio Cicognini
CPF: 029.063.189-06
Representante Legal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 11563785-24**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.643.102/0001-30**

Nome: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 08/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 11563785-24**
Emitida Eletronicamente via Internet
**10/03/2014 - 14:23:04**
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Exercício: 2014**



# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Nro. Certidão:** 3807/ 2014

**Protocolo:** **Requerente:**

**Finalidade:** LICITACAO

**Alvará:** **Data Abertura:** 24/11/2011 **CMC:**

**CGCM:** 000000000000002379 **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

**Cadastro:** 2 00003765 **Inscrição** **CNPJ:** 14.643.102/0001-30

**Quadra:** 00000 **Lote:** 000000 **Unidade:** 000000

**Endereço:** RUA DR. JOAO PESSOA **Nro:** 435 **Complemento:** FUNDOS

**Bairro:** CENTRO **Situação:** Normal

**Atividade Principal:** FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lancamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

| A.D | C.D. | S.D. | P. | Vencimento | Principal | Juros | Multa | Correção | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**TOTAL GERAL:**

**VALIDADE DE 60 DIA(S)**

QUATIGUÁ - PR, 10 de março de 2014

Solange Maria Cardoso
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS CP22967

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL Avenida Dr. João Pessoa, 06 Quatiguá - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original apresentado neste cartório, do que dou fé.
Quatiguá, 10 de 03 de 14
Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião
Júlio Cézar Zanlorenzi - E. Substituto

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.641.384/0001-24 MATRIZ** | | **06/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**MARIA DAS VARIEDADES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT** | **1922** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.940-000** | **CENTRO** | **SIQUEIRA CAMPOS** | **PR** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **06/02/2013** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **18:39:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90622052-00 | 17.641.384/0001-24 | 02/2013 |

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Título do Estabelecimento: MARIA DAS VARIEDADES

Endereço do Estabelecimento: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922, SALA 01 - CENTRO - CEP 84940-000
FONE: (43) 9800-8750

Município de Instalação: SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 02/2013

( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2013

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 358.750.248-01 | FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES | EMPRESÁRIO |

**Este CICAD tem validade até 17/04/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90622052-00**

Emitido Eletronicamente via Internet
**18/03/2014 15:28:01**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Data: 26/03/2014 15h14min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

| INSC. MUNICIPAL | EXERCÍCIO |
|---|---|
| 99006512 | 2014 |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

NOME FANTASIA
"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO
Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Compl. SALA 01

BAIRRO
CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns
17.641.384/0001-24

VALIDADE
31/12/2014

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA212USPRERY3280

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**
**CNPJ: 17.641.384/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:27:04 do dia 16/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2014.
Código de controle da certidão: **624A.8C35.F653.F0DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 11593087-71**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**

Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 15/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 11593087-71**

Emitida Eletronicamente via Internet
**17/03/2014 - 19:53:24**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/03/2014 15h10min

| Número | Validade |
|---|---|
| 280 | 22/09/2014 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA12UG6FERY0621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 26 de Março de 2014

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010462014-88888384
Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2014.
Válida até 17/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17641384/0001-24
**Razão Social:** FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2014 a 17/04/2014

**Certificação Número:** 2014031904075375273939

Informação obtida em 26/03/2014, às 16:15:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 45889533/2014
Expedição: 26/03/2014, às 14:48:55
Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.641.384/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## "C E R T I D Ã O"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA,** onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME,** sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2014. Eu, Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Lei: 15.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EZS86097

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA PARANÁ, 2095 FONE/FAX: (43) 3571-1291 SIMEI MUZZA DE FREITAS DISTRIBUIDOR

ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## "C E R T I D Ã O"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2014. Eu, Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**SIMEI MUZZA DE FREITAS**
**DISTRIBUIDOR**

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EZS86098

TABELIÃO FERREIRA Rua Mal. Floriano 3571 - 1666 TABELIÃO DE NOTAS Peixoto, 1942 - AUTÊNTICO a reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ. Siqueira Campos, 11 MAR 2014 VALENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA PARANÁ, 2095 FONE/FAX: (43) 3571-1291 SIMEI MUZZA DE FREITAS DISTRIBUIDOR CEP: 84940-000

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Razão**

**Número: 1** **Folha: 1**

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - M

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 06/02/2013

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 06/02/2013 | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EMPRESARIO INDIVIDUAL | 245 | 30.000,00 | | 30.000,00D | 30.000,00D |
| 27/02/2013 | PAGAMENTO ALVARA E SAUDE 2013 | 350 | | 103,81 | 29.896,19D | 29.896,19D |
| 01/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 1 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 250,00 | | 250,00D | 30.146,19D |
| 05/04/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/ 2013 | 188 | | 603,42 | 353,42C | 29.542,77D |
| 08/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 2 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 348,00 | | 5,42C | 29.890,77D |
| 08/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 147483 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 178,97 | 184,39C | 29.711,80D |
| 08/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 147483 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 18,73 | 203,12C | 29.693,07D |
| 15/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 3 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 300,00 | | 96,88D | 29.993,07D |
| 19/04/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 03/2013 | 191 | | 74,58 | 22,30D | 29.918,49D |
| 22/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 4 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 389,00 | | 411,30D | 30.307,49D |
| 23/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 5 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 37,00 | | 448,30D | 30.344,49D |
| 26/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 150244 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 534,10 | 85,80C | 29.810,39D |
| 26/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 150244 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 62,62 | 148,42C | 29.747,77D |
| 01/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 6 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 138,40 | | 138,40D | 29.886,17D |
| 03/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 7 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 600,00 | | 738,40D | 30.486,17D |
| 07/05/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/ 2013 | 188 | | 603,42 | 134,98D | 29.882,75D |
| 08/05/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 03/2013 DOCUMENTO Nº 747 | 501 | | 180,00 | 45,02C | 29.702,75D |
| 08/05/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 04/2013 DOCUMENTO Nº 797 | 501 | | 180,00 | 225,02C | 29.522,75D |
| 16/05/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 152681 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 175,78 | 400,80C | 29.346,97D |
| 16/05/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 152681 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 104,84 | 505,64C | 29.242,13D |
| 20/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 8 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 380,00 | | 125,64C | 29.622,13D |
| 20/05/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 04/2013 | 191 | | 74,58 | 200,22C | 29.547,55D |
| 20/05/2013 | PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2013 | 479 | | 36,41 | 236,63C | 29.511,14D |
| 29/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 9 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 303,20 | | 66,57D | 29.814,34D |
| 03/06/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 10 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 389,00 | | 389,00D | 30.203,34D |
| 06/06/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/ 2013 | 188 | | 603,42 | 214,42C | 29.599,92D |
| 07/06/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 05/2013 DOCUMENTO Nº 852 | 501 | | 180,00 | 394,42C | 29.419,92D |
| 10/06/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 11 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 310,20 | | 84,22C | 29.730,12D |
| 17/06/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 12 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 410,00 | | 325,78D | 30.140,12D |
| 20/06/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 05/2013 | 191 | | 74,58 | 251,20D | 30.065,54D |
| 20/06/2013 | PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2013 | 479 | | 39,09 | 212,11D | 30.026,45D |
| 05/07/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 06/2013 DOCUMENTO Nº 911 | 501 | | 180,00 | 180,00C | 29.846,45D |
| 05/07/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/ 2013 | 188 | | 603,42 | 783,42C | 29.243,03D |
| 10/07/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 13 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 464,00 | | 319,42C | 29.707,03D |
| 19/07/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 06/2013 | 191 | | 74,58 | 394,00C | 29.632,45D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 3504 FORNEC. ARMARINHOS MERCOSUL LTDA | 496 | | 256,85 | 650,85C | 29.375,60D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 145051 FORNEC. BIGNARDI IND.E COM.DE PAPEIS E ART. | 496 | | 253,12 | 903,97C | 29.122,48D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 145051 FORNEC. BIGNARDI IND.E COM.DE PAPEIS E ART. | 496 | | 14,10 | 918,07C | 29.108,38D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160751 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 151,62 | 1.069,69C | 28.956,76D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160751 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 2,58 | 1.072,27C | 28.954,18D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160749 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 424,64 | 1.496,91C | 28.529,54D |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | | | | |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160749 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 35,73 | 1.532,64C | 28.493,81D |
| 31/07/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 1 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 408 | 398,45 | | 1.134,19C | 28.892,26D |
| 06/08/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 11657 FORNEC. BOCA DOS FOGOES LTDA | 496 | | 247,36 | 247,36C | 28.644,90D |
| 07/08/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/ 2013 | 188 | | 603,42 | 850,78C | 28.041,48D |
| 09/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 2 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 408 | 79,00 | | 771,78C | 28.120,48D |
| 10/08/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 07/2013 DOCUMENTO N° 971 | 501 | | 180,00 | 951,78C | 27.940,48D |
| 15/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 14 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 32,00 | | 919,78C | 27.972,48D |
| 20/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 408 | 6.461,99 | | 5.542,21D | 34.434,47D |
| 20/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 408 | 23,40 | | 5.565,61D | 34.457,87D |
| 20/08/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 07/2013 | 191 | | 74,58 | 5.491,03D | 34.383,29D |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 5 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 260,80 | | 5.751,83D | 34.644,09D |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 6 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 323,85 | | 6.075,68D | 34.967,94D |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 7 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 416,75 | | 6.492,43D | 35.384,69D |
| 27/08/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 163497 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 362,12 | 6.130,31D | 35.022,57D |
| 27/08/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 163497 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 83,79 | 6.046,52D | 34.938,78D |
| 30/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 8 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL | 408 | 37,00 | | 6.083,52D | 34.975,78D |
| 01/09/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 12818 FORNEC. MAGAZINE LUIZA S/A | 496 | | 330,00 | 330,00C | 34.645,78D |
| 04/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 9 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 727,90 | | 397,90D | 35.373,68D |
| 06/09/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 08/2013 DOCUMENTO N° 1022 | 501 | | 180,00 | 217,90D | 35.193,68D |
| 06/09/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/ 2013 | 188 | | 603,42 | 385,52C | 34.590,26D |
| 11/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 10 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 240,00 | | 145,52C | 34.830,26D |
| 11/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 11 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 311,60 | | 166,08D | 35.141,86D |
| 20/09/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 08/2013 | 191 | | 74,58 | 91,50D | 35.067,28D |
| 24/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 12 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 18,60 | | 110,10D | 35.085,88D |
| 24/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 13 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 68,00 | | 178,10D | 35.153,88D |
| 27/09/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 33922 FORNEC. NIAZI CHOHFI ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. | 496 | | 748,80 | 570,70C | 34.405,08D |
| 30/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 14 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 408 | 1.380,00 | | 809,30D | 35.785,08D |
| 05/10/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/ 2013 | 188 | | 603,42 | 603,42C | 35.181,66D |
| 07/10/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 09/2013 DOCUMENTO N° 1073 | 501 | | 180,00 | 783,42C | 35.001,66D |
| 07/10/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 157759 FORNEC. MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS | 496 | | 403,37 | 1.186,79C | 34.598,29D |
| 08/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 15 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 470,00 | | 716,79C | 35.068,29D |
| 08/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 16 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 70,50 | | 646,29C | 35.138,79D |
| 16/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 17 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 408 | 1.480,00 | | 833,71D | 36.618,79D |
| 18/10/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 09/2013 | 191 | | 74,58 | 759,13D | 36.544,21D |
| 23/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 18 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 16,05 | | 775,18D | 36.560,26D |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | | | | |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 19 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 123,10 | | 898,28D | 36.683,36D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 20 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 229,80 | | 1.128,08D | 36.913,16D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 21 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 371,85 | | 1.499,93D | 37.285,01D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 22 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 528,00 | | 2.027,93D | 37.813,01D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 397,50 | | 2.425,43D | 38.210,51D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 24 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 33,30 | | 2.458,73D | 38.243,81D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 25 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 33,30 | | 2.492,03D | 38.277,11D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 26 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 35,30 | | 2.527,33D | 38.312,41D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 27 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 313,00 | | 2.840,33D | 38.625,41D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 28 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 47,00 | | 2.887,33D | 38.672,41D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 29 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 23,50 | | 2.910,83D | 38.695,91D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 30 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 23,50 | | 2.934,33D | 38.719,41D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 31 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 47,00 | | 2.981,33D | 38.766,41D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 32 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 70,50 | | 3.051,83D | 38.836,91D |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 33 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 23,50 | | 3.075,33D | 38.860,41D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 35 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 22,00 | | 3.097,33D | 38.882,41D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 36 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 6,00 | | 3.103,33D | 38.888,41D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 37 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 70,00 | | 3.173,33D | 38.958,41D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 38 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA | 408 | 17,60 | | 3.190,93D | 38.976,01D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 39 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA | 408 | 24,10 | | 3.215,03D | 39.000,11D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 40 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 2,20 | | 3.217,23D | 39.002,31D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 41 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 11,00 | | 3.228,23D | 39.013,31D |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 42 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 18,25 | | 3.246,48D | 39.031,56D |
| 30/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 43 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 69,20 | | 3.315,68D | 39.100,76D |
| 30/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 44 CLIENTE MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL | 408 | 1.575,00 | | 4.890,68D | 40.675,76D |
| 04/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23205 FORNEC. MATSUMOTO PAPELARIA E ART. DE EPOCA LTDA | 496 | | 707,20 | 707,20C | 39.968,56D |
| 05/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 15 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 33,00 | | 674,20C | 40.001,56D |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 45 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 23,00 | | 651,20C | 40.024,56D |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 47 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 105,00 | | 546,20C | 40.129,56D |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 48 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 335,25 | | 210,95C | 40.464,81D |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 49 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 73,40 | | 137,55C | 40.538,21D |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | | | | |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 50 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 10,30 | | 127,25C | 40.548,51D |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 51 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 615,45 | | 488,20D | 41.163,96D |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 52 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 1.202,50 | | 1.690,70D | 42.366,46D |
| 07/11/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/ 2013 | 188 | | 603,42 | 1.087,28D | 41.763,04D |
| 08/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 53 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 408 | 12.150,00 | | 13.237,28D | 53.913,04D |
| 10/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 16 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 56,00 | | 13.293,28D | 53.969,04D |
| 11/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 54 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 189,75 | | 13.483,03D | 54.158,79D |
| 19/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 55 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 15,40 | | 13.498,43D | 54.174,19D |
| 19/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 56 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 408 | 124,00 | | 13.622,43D | 54.298,19D |
| 20/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 17 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 21,00 | | 13.643,43D | 54.319,19D |
| 20/11/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 10/2013 | 191 | | 74,58 | 13.568,85D | 54.244,61D |
| 22/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 57 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 45,80 | | 13.614,65D | 54.290,41D |
| 26/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 175618 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 224,93 | 13.389,72D | 54.065,48D |
| 26/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 175618 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 496 | | 37,44 | 13.352,28D | 54.028,04D |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 58 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 32,40 | | 13.384,68D | 54.060,44D |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 59 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 22,00 | | 13.406,68D | 54.082,44D |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 60 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 19,70 | | 13.426,38D | 54.102,14D |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 61 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 33,00 | | 13.459,38D | 54.135,14D |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 62 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 3,65 | | 13.463,03D | 54.138,79D |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 63 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 11,00 | | 13.474,03D | 54.149,79D |
| 28/11/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 10/2013 DOCUMENTO Nº 1124 | 501 | | 180,00 | 13.294,03D | 53.969,79D |
| 28/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23109 FORNEC. ASLAN COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 496 | | 252,28 | 13.041,75D | 53.717,51D |
| 28/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23109 FORNEC. ASLAN COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 496 | | 35,40 | 13.006,35D | 53.682,11D |
| 28/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 14255 FORNEC. PUPPETS COMERCIO REPRESENTACOES LTD | 496 | | 544,97 | 12.461,38D | 53.137,14D |
| 29/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 64 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 408 | 1.378,98 | | 13.840,36D | 54.516,12D |
| 29/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 18 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 408 | 55,00 | | 13.895,36D | 54.571,12D |
| 02/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 65 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 36,25 | | 36,25D | 54.607,37D |
| 05/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 66 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 408 | 1.635,00 | | 1.671,25D | 56.242,37D |
| 06/12/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/ 2013 | 188 | | 603,42 | 1.067,83D | 55.638,95D |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 67 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 22,00 | | 1.089,83D | 55.660,95D |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 68 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 70,00 | | 1.159,83D | 55.730,95D |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 69 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 72,70 | | 1.232,53D | 55.803,65D |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 74 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 112,10 | | 1.344,63D | 55.915,75D |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 75 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 2,35 | | 1.346,98D | 55.918,10D |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | | | | |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 76 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 235,00 | | 1.581,98D | 56.153,10D |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 77 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 352,50 | | 1.934,48D | 56.505,60D |
| 10/12/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 11/2013 DOCUMENTO Nº | 501 | | 180,00 | 1.754,48D | 56.325,60D |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 78 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 22,10 | | 1.776,58D | 56.347,70D |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 79 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 408 | 48,10 | | 1.824,68D | 56.395,80D |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 80 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 408 | 5.629,50 | | 7.454,18D | 62.025,30D |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 81 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 408 | 4.020,00 | | 11.474,18D | 66.045,30D |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 82 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 408 | 375,00 | | 11.849,18D | 66.420,30D |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 83 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 408 | 184,00 | | 12.033,18D | 66.604,30D |
| 13/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 85 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR | 408 | 2.844,30 | | 14.877,48D | 69.448,60D |
| 19/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 86 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 408 | 352,50 | | 15.229,98D | 69.801,10D |
| 19/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 87 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 13,50 | | 15.243,48D | 69.814,60D |
| 19/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 88 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 408 | 112,10 | | 15.355,58D | 69.926,70D |
| 20/12/2013 | PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2013 | 479 | | 455,28 | 14.900,30D | 69.471,42D |
| Conta: | 188 - 2.1.2.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 30/03/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/ 2013 | 332 | | 678,00 | 678,00C | 678,00C |
| 30/03/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2013 | 191 | 74,58 | | 603,42C | 603,42C |
| 05/04/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 30/04/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 30/04/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 07/05/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 31/05/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 31/05/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 06/06/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 29/06/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 29/06/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 05/07/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 31/07/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 31/07/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 07/08/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 31/08/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 31/08/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 06/09/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 30/09/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 30/09/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 05/10/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 31/10/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 31/10/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 07/11/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 30/11/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 30/11/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| 06/12/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/ 2013 | 5 | 603,42 | | 603,42D | 0,00 |
| 31/12/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/ 2013 | 332 | | 678,00 | 74,58C | 678,00C |
| 31/12/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2013 | 191 | 74,58 | | 0,00 | 603,42C |
| Conta: | 191 - 2.1.2.02.001 | INSS A RECOLHER | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 30/03/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2013 | 188 | | 74,58 | 74,58C | 74,58C |
| 19/04/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 03/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 191 - 2.1.2.02.001 | INSS A RECOLHER | | | | |
| 30/04/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 20/05/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 04/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 31/05/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 20/06/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 05/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 29/06/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 19/07/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 06/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 31/07/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 20/08/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 07/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 31/08/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 20/09/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 08/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 30/09/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 18/10/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 09/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 31/10/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 20/11/2013 | PAGAMENTO INSS Mensal 10/2013 | 5 | 74,58 | | 74,58D | 0,00 |
| 30/11/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2013 | 188 | | 74,58 | 0,00 | 74,58C |
| 31/12/2013 | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2013 | 188 | | 74,58 | 74,58C | 149,16C |
| Conta: | 479 - 2.1.3.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 30/04/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2013 | 480 | | 36,41 | 36,41C | 36,41C |
| 20/05/2013 | PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2013 | 5 | 36,41 | | 36,41D | 0,00 |
| 31/05/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2013 | 480 | | 39,09 | 2,68C | 39,09C |
| 20/06/2013 | PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2013 | 5 | 39,09 | | 39,09D | 0,00 |
| 30/06/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 06/2013 | 480 | | 30,50 | 8,59D | 30,50C |
| 31/07/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2013 | 480 | | 23,72 | 23,72C | 54,22C |
| 31/08/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2013 | 480 | | 209,96 | 209,96C | 264,18C |
| 30/09/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2013 | 480 | | 75,52 | 75,52C | 339,70C |
| 31/10/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2013 | 480 | | 169,18 | 169,18C | 508,88C |
| 30/11/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2013 | 480 | | 455,28 | 455,28C | 964,16C |
| 20/12/2013 | PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2013 | 5 | 455,28 | | 455,28D | 508,88C |
| 31/12/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2013 | 480 | | 443,82 | 11,46D | 952,70C |
| Conta: | 501 - 2.1.7.02.001 | HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/03/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 03/2013 DOCUMENTO Nº | 361 | | 180,00 | 180,00C | 180,00C |
| 30/04/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 04/2013 DOCUMENTO Nº 797 | 361 | | 180,00 | 180,00C | 360,00C |
| 08/05/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 03/2013 DOCUMENTO Nº 747 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 180,00C |
| 08/05/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 04/2013 DOCUMENTO Nº 797 | 5 | 180,00 | | 360,00D | 0,00 |
| 31/05/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 05/2013 DOCUMENTO Nº 852 | 361 | | 180,00 | 180,00D | 180,00C |
| 07/06/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 05/2013 DOCUMENTO Nº 852 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |
| 28/06/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 06/2013 DOCUMENTO Nº 911 | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| 05/07/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 06/2013 DOCUMENTO Nº 911 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |
| 31/07/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 07/2013 DOCUMENTO Nº 971 | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| 10/08/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 07/2013 DOCUMENTO Nº 971 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |
| 29/08/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 08/2013 DOCUMENTO Nº 1022 | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| 06/09/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 08/2013 DOCUMENTO Nº 1022 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |
| 30/09/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 09/2013 DOCUMENTO Nº 1073 | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| 07/10/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 09/2013 DOCUMENTO Nº 1073 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |
| 31/10/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 10/2013 DOCUMENTO Nº 1124 | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| 28/11/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 10/2013 DOCUMENTO Nº 1124 | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |
| 28/11/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 11/2013 DOCUMENTO Nº | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| 10/12/2013 | PAGAMENTO DE HONORÁRIOS 11/2013 DOCUMENTO Nº | 5 | 180,00 | | 180,00D | 0,00 |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 501 - 2.1.7.02.001 | HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | | | |
| 16/12/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 12/2013 DOCUMENTO Nº | 361 | | 180,00 | 0,00 | 180,00C |
| Conta: | 245 - 2.4.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 06/02/2013 | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EMPRESARIO INDIVIDUAL | 5 | | 30.000,00 | 30.000,00C | 30.000,00C |
| Conta: | 494 - 2.4.3.01.004 | LUCRO DO EXERCICIO EM CURSO | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | 473 | | 37.586,14 | 37.586,14C | 37.586,14C |
| Conta: | 496 - 3.1.4.03.001.003 | COMPRA DE MERCADORIA À VISTA | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 08/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 147483 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 178,97 | | 178,97D | 178,97D |
| 08/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 147483 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 18,73 | | 197,70D | 197,70D |
| 26/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 150244 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 534,10 | | 731,80D | 731,80D |
| 26/04/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 150244 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 62,62 | | 794,42D | 794,42D |
| 16/05/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 152681 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 175,78 | | 175,78D | 970,20D |
| 16/05/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 152681 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 104,84 | | 280,62D | 1.075,04D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 3504 FORNEC. ARMARINHOS MERCOSUL LTDA | 5 | 256,85 | | 256,85D | 1.331,89D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 145051 FORNEC. BIGNARDI IND.E COM.DE PAPEIS E ART. | 5 | 253,12 | | 509,97D | 1.585,01D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 145051 FORNEC. BIGNARDI IND.E COM.DE PAPEIS E ART. | 5 | 14,10 | | 524,07D | 1.599,11D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160751 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 151,62 | | 675,69D | 1.750,73D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160751 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 2,58 | | 678,27D | 1.753,31D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160749 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 424,64 | | 1.102,91D | 2.177,95D |
| 30/07/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 160749 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 35,73 | | 1.138,64D | 2.213,68D |
| 06/08/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 11657 FORNEC. BOCA DOS FOGOES LTDA | 5 | 247,36 | | 247,36D | 2.461,04D |
| 27/08/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 163497 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 362,12 | | 609,48D | 2.823,16D |
| 27/08/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 163497 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 83,79 | | 693,27D | 2.906,95D |
| 01/09/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 12818 FORNEC. MAGAZINE LUIZA S/A | 5 | 330,00 | | 330,00D | 3.236,95D |
| 27/09/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 33922 FORNEC. NIAZI CHOHFI ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. | 5 | 748,80 | | 1.078,80D | 3.985,75D |
| 07/10/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 157759 FORNEC. MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS | 5 | 403,37 | | 403,37D | 4.389,12D |
| 04/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23205 FORNEC. MATSUMOTO PAPELARIA E ART. DE EPOCA LTDA | 5 | 707,20 | | 707,20D | 5.096,32D |
| 26/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 175618 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 224,93 | | 932,13D | 5.321,25D |
| 26/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 175618 FORNEC. CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA | 5 | 37,44 | | 969,57D | 5.358,69D |
| 28/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23109 FORNEC. ASLAN COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 5 | 252,28 | | 1.221,85D | 5.610,97D |
| 28/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23109 FORNEC. ASLAN COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 5 | 35,40 | | 1.257,25D | 5.646,37D |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 496 - 3.1.4.03.001.003 | COMPRA DE MERCADORIA À VISTA | | | | |
| 28/11/2013 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 14255 FORNEC. PUPPETS COMERCIO REPRESENTACOES LTD | 5 | 544,97 | | 1.802,22D | 6.191,34D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | | 6.191,34 | 6.191,34C | 0,00 |
| Conta: | 332 - 3.2.1.02.001.002 | PRÓ-LABORE | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 30/03/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 678,00D |
| 30/04/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 1.356,00D |
| 31/05/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 2.034,00D |
| 29/06/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 2.712,00D |
| 31/07/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 3.390,00D |
| 31/08/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 4.068,00D |
| 30/09/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 4.746,00D |
| 31/10/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 5.424,00D |
| 30/11/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 6.102,00D |
| 31/12/2013 | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/ 2013 | 188 | 678,00 | | 678,00D | 6.780,00D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | | 6.780,00 | 6.102,00C | 0,00 |
| Conta: | 361 - 3.2.1.02.004.008 | SERVIÇOS CONTÁBEIS | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/03/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 03/2013 DOCUMENTO Nº | 501 | 180,00 | | 180,00D | 180,00D |
| 30/04/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 04/2013 DOCUMENTO Nº 797 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 360,00D |
| 31/05/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 05/2013 DOCUMENTO Nº 852 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 540,00D |
| 28/06/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 06/2013 DOCUMENTO Nº 911 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 720,00D |
| 31/07/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 07/2013 DOCUMENTO Nº 971 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 900,00D |
| 29/08/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 08/2013 DOCUMENTO Nº 1022 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 1.080,00D |
| 30/09/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 09/2013 DOCUMENTO Nº 1073 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 1.260,00D |
| 31/10/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 10/2013 DOCUMENTO Nº 1124 | 501 | 180,00 | | 180,00D | 1.440,00D |
| 28/11/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 11/2013 DOCUMENTO Nº | 501 | 180,00 | | 180,00D | 1.620,00D |
| 16/12/2013 | DESPESA DE HONORÁRIO 12/2013 DOCUMENTO Nº | 501 | 180,00 | | 180,00D | 1.800,00D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | | 1.800,00 | 1.620,00C | 0,00 |
| Conta: | 350 - 3.2.1.03.001.005 | TAXAS DIVERSAS | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 27/02/2013 | PAGAMENTO ALVARA E SAUDE 2013 | 5 | 103,81 | | 103,81D | 103,81D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | | 103,81 | 103,81C | 0,00 |
| Conta: | 408 - 3.3.1.01.001.003 | VENDA DE MERCADORIAS | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 01/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 1 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 250,00 | 250,00C | 250,00C |
| 08/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 2 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 348,00 | 598,00C | 598,00C |
| 15/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 3 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 300,00 | 898,00C | 898,00C |
| 22/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 4 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 389,00 | 1.287,00C | 1.287,00C |
| 23/04/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 5 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 37,00 | 1.324,00C | 1.324,00C |
| 01/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 6 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 138,40 | 138,40C | 1.462,40C |
| 03/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 7 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 600,00 | 738,40C | 2.062,40C |
| 20/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 8 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 380,00 | 1.118,40C | 2.442,40C |
| 29/05/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 9 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 303,20 | 1.421,60C | 2.745,60C |
| 03/06/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 10 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 389,00 | 389,00C | 3.134,60C |
| 10/06/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 11 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 310,20 | 699,20C | 3.444,80C |
| 17/06/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 12 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 410,00 | 1.109,20C | 3.854,80C |
| 10/07/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 13 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 464,00 | 464,00C | 4.318,80C |
| 31/07/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 1 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 398,45 | 862,45C | 4.717,25C |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 408 - 3.3.1.01.001.003 | VENDA DE MERCADORIAS | | | | |
| 09/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 2 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 79,00 | 79,00C | 4.796,25C |
| 15/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 14 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 32,00 | 111,00C | 4.828,25C |
| 20/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 6.461,99 | 6.572,99C | 11.290,24C |
| 20/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 23,40 | 6.596,39C | 11.313,64C |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 5 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 260,80 | 6.857,19C | 11.574,44C |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 6 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 323,85 | 7.181,04C | 11.898,29C |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 7 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 416,75 | 7.597,79C | 12.315,04C |
| 30/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 8 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL | 5 | | 37,00 | 7.634,79C | 12.352,04C |
| 04/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 9 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 727,90 | 727,90C | 13.079,94C |
| 11/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 10 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 240,00 | 967,90C | 13.319,94C |
| 11/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 11 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 311,60 | 1.279,50C | 13.631,54C |
| 24/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 12 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 18,60 | 1.298,10C | 13.650,14C |
| 24/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 13 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 68,00 | 1.366,10C | 13.718,14C |
| 30/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 14 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 5 | | 1.380,00 | 2.746,10C | 15.098,14C |
| 08/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 15 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 470,00 | 470,00C | 15.568,14C |
| 08/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 16 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 70,50 | 540,50C | 15.638,64C |
| 16/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 17 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 1.480,00 | 2.020,50C | 17.118,64C |
| 23/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 18 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 16,05 | 2.036,55C | 17.134,69C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 19 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 123,10 | 2.159,65C | 17.257,79C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 20 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 229,80 | 2.389,45C | 17.487,59C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 21 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 371,85 | 2.761,30C | 17.859,44C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 22 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 528,00 | 3.289,30C | 18.387,44C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 397,50 | 3.686,80C | 18.784,94C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 24 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 33,30 | 3.720,10C | 18.818,24C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 25 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 33,30 | 3.753,40C | 18.851,54C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 26 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 35,30 | 3.788,70C | 18.886,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 27 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 313,00 | 4.101,70C | 19.199,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 28 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 47,00 | 4.148,70C | 19.246,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 29 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 23,50 | 4.172,20C | 19.270,34C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 30 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 23,50 | 4.195,70C | 19.293,84C |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 408 - 3.3.1.01.001.003 | VENDA DE MERCADORIAS | | | | |
| 09/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 2 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 79,00 | 79,00C | 4.796,25C |
| 15/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 14 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 32,00 | 111,00C | 4.828,25C |
| 20/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 6.461,99 | 6.572,99C | 11.290,24C |
| 20/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 23,40 | 6.596,39C | 11.313,64C |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 5 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 260,80 | 6.857,19C | 11.574,44C |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 6 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 323,85 | 7.181,04C | 11.898,29C |
| 27/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 7 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 416,75 | 7.597,79C | 12.315,04C |
| 30/08/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 8 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL | 5 | | 37,00 | 7.634,79C | 12.352,04C |
| 04/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 9 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 727,90 | 727,90C | 13.079,94C |
| 11/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 10 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 240,00 | 967,90C | 13.319,94C |
| 11/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 11 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 311,60 | 1.279,50C | 13.631,54C |
| 24/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 12 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 18,60 | 1.298,10C | 13.650,14C |
| 24/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 13 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 68,00 | 1.366,10C | 13.718,14C |
| 30/09/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 14 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 5 | | 1.380,00 | 2.746,10C | 15.098,14C |
| 08/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 15 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 470,00 | 470,00C | 15.568,14C |
| 08/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 16 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 70,50 | 540,50C | 15.638,64C |
| 16/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 17 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA | 5 | | 1.480,00 | 2.020,50C | 17.118,64C |
| 23/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 18 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 16,05 | 2.036,55C | 17.134,69C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 19 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 123,10 | 2.159,65C | 17.257,79C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 20 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 229,80 | 2.389,45C | 17.487,59C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 21 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 371,85 | 2.761,30C | 17.859,44C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 22 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 528,00 | 3.289,30C | 18.387,44C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 23 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 397,50 | 3.686,80C | 18.784,94C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 24 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 33,30 | 3.720,10C | 18.818,24C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 25 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 33,30 | 3.753,40C | 18.851,54C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 26 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 35,30 | 3.788,70C | 18.886,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 27 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 313,00 | 4.101,70C | 19.199,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 28 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 47,00 | 4.148,70C | 19.246,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 29 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 23,50 | 4.172,20C | 19.270,34C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 30 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 23,50 | 4.195,70C | 19.293,84C |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 408 - 3.3.1.01.001.003 | VENDA DE MERCADORIAS | | | | |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 31 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 47,00 | 4.242,70C | 19.340,84C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 32 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 70,50 | 4.313,20C | 19.411,34C |
| 24/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 33 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 23,50 | 4.336,70C | 19.434,84C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 35 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 22,00 | 4.358,70C | 19.456,84C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 36 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 6,00 | 4.364,70C | 19.462,84C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 37 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 70,00 | 4.434,70C | 19.532,84C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 38 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA | 5 | | 17,60 | 4.452,30C | 19.550,44C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 39 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA | 5 | | 24,10 | 4.476,40C | 19.574,54C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 40 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 2,20 | 4.478,60C | 19.576,74C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 41 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 11,00 | 4.489,60C | 19.587,74C |
| 29/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 42 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 18,25 | 4.507,85C | 19.605,99C |
| 30/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 43 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 69,20 | 4.577,05C | 19.675,19C |
| 30/10/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 44 CLIENTE MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL | 5 | | 1.575,00 | 6.152,05C | 21.250,19C |
| 05/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 15 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 33,00 | 33,00C | 21.283,19C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 45 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 23,00 | 56,00C | 21.306,19C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 47 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 105,00 | 161,00C | 21.411,19C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 48 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 335,25 | 496,25C | 21.746,44C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 49 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 73,40 | 569,65C | 21.819,84C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 50 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 10,30 | 579,95C | 21.830,14C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 51 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 615,45 | 1.195,40C | 22.445,59C |
| 06/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 52 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 1.202,50 | 2.397,90C | 23.648,09C |
| 08/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 53 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 5 | | 12.150,00 | 14.547,90C | 35.798,09C |
| 10/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 16 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 56,00 | 14.603,90C | 35.854,09C |
| 11/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 54 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 189,75 | 14.793,65C | 36.043,84C |
| 19/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 55 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 15,40 | 14.809,05C | 36.059,24C |
| 19/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 56 CLIENTE MUNICIPIO DE TAGUAI | 5 | | 124,00 | 14.933,05C | 36.183,24C |
| 20/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 17 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 21,00 | 14.954,05C | 36.204,24C |
| 22/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 57 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 45,80 | 14.999,85C | 36.250,04C |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 58 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 32,40 | 15.032,25C | 36.282,44C |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 59 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 22,00 | 15.054,25C | 36.304,44C |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 60 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 19,70 | 15.073,95C | 36.324,14C |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 61 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 33,00 | 15.106,95C | 36.357,14C |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 62 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 3,65 | 15.110,60C | 36.360,79C |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 408 - 3.3.1.01.001.003 | VENDA DE MERCADORIAS | | | | |
| 27/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 63 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 11,00 | 15.121,60C | 36.371,79C |
| 29/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 64 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 5 | | 1.378,98 | 16.500,58C | 37.750,77C |
| 29/11/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF de V 18 CLIENTE CONSUMIDOR FINAL | 5 | | 55,00 | 16.555,58C | 37.805,77C |
| 02/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 65 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 36,25 | 36,25C | 37.842,02C |
| 05/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 66 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA | 5 | | 1.635,00 | 1.671,25C | 39.477,02C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 67 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 22,00 | 1.693,25C | 39.499,02C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 68 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 70,00 | 1.763,25C | 39.569,02C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 69 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 72,70 | 1.835,95C | 39.641,72C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 74 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 112,10 | 1.948,05C | 39.753,82C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 75 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 2,35 | 1.950,40C | 39.756,17C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 76 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 235,00 | 2.185,40C | 39.991,17C |
| 10/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 77 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 352,50 | 2.537,90C | 40.343,67C |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 78 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 22,10 | 2.560,00C | 40.365,77C |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 79 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA | 5 | | 48,10 | 2.608,10C | 40.413,87C |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 80 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 5 | | 5.629,50 | 8.237,60C | 46.043,37C |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 81 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 5 | | 4.020,00 | 12.257,60C | 50.063,37C |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 82 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 5 | | 375,00 | 12.632,60C | 50.438,37C |
| 11/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 83 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | 5 | | 184,00 | 12.816,60C | 50.622,37C |
| 13/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 85 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR | 5 | | 2.844,30 | 15.660,90C | 53.466,67C |
| 19/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 86 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI | 5 | | 352,50 | 16.013,40C | 53.819,17C |
| 19/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 87 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 13,50 | 16.026,90C | 53.832,67C |
| 19/12/2013 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi 88 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ | 5 | | 112,10 | 16.139,00C | 53.944,77C |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | 53.944,77 | | 37.805,77D | 0,00 |
| Conta: | 480 - 3.3.1.02.003.008 | (-) SIMPLES | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 30/04/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2013 | 479 | 36,41 | | 36,41D | 36,41D |
| 31/05/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2013 | 479 | 39,09 | | 39,09D | 75,50D |
| 30/06/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 06/2013 | 479 | 30,50 | | 30,50D | 106,00D |
| 31/07/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2013 | 479 | 23,72 | | 23,72D | 129,72D |
| 31/08/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2013 | 479 | 209,96 | | 209,96D | 339,68D |
| 30/09/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2013 | 479 | 75,52 | | 75,52D | 415,20D |
| 31/10/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2013 | 479 | 169,18 | | 169,18D | 584,38D |
| 30/11/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2013 | 479 | 455,28 | | 455,28D | 1.039,66D |
| 31/12/2013 | VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2013 | 479 | 443,82 | | 443,82D | 1.483,48D |

## RAZÃO

| Data | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 480 - 3.3.1.02.003.008 | (-) SIMPLES | | | | |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | | 1.483,48 | 1.039,66C | 0,00 |
| Conta: | 473 - 4.1.1.01 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | |
| | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | 6.780,00 | | 6.780,00D | 6.780,00D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | 103,81 | | 6.883,81D | 6.883,81D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | 1.800,00 | | 8.683,81D | 8.683,81D |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | | 53.944,77 | 45.260,96C | 45.260,96C |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | 1.483,48 | | 43.777,48C | 43.777,48C |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | | 6.191,34 | | 37.586,14C | 37.586,14C |
| 31/12/2013 | FECHAMENTO BALANÇO 2013 | 494 | 37.586,14 | | 0,00 | 0,00 |

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Razão**

**Número: 1** **Folha: 14**

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - M

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2013

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

**Empresa:** FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - M
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Período: 06/02/2013 - 31/12/2013

Folha: 0017
Número livro: 0001

**BALANCETE**

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 0,00 | 83.944,77 | 14.473,35 | 69.471,42D |
| 2 | CIRCULANTE | 0,00 | 83.944,77 | 14.473,35 | 69.471,42D |
| 3 | DISPONIVEL | 0,00 | 83.944,77 | 14.473,35 | 69.471,42D |
| 4 | CAIXA | 0,00 | 83.944,77 | 14.473,35 | 69.471,42D |
| 5 | CAIXA GERAL | 0,00 | 83.944,77 | 14.473,35 | 69.471,42D |
| 149 | PASSIVO | 0,00 | 8.924,00 | 78.395,42 | 69.471,42C |
| 150 | CIRCULANTE | 0,00 | 8.924,00 | 10.809,28 | 1.885,28C |
| 185 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 0,00 | 6.773,22 | 7.525,80 | 752,58C |
| 186 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,00 | 6.176,58 | 6.780,00 | 603,42C |
| 188 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 6.176,58 | 6.780,00 | 603,42C |
| 190 | OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS | 0,00 | 596,64 | 745,80 | 149,16C |
| 191 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 596,64 | 745,80 | 149,16C |
| 169 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 530,78 | 1.483,48 | 952,70C |
| 170 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 0,00 | 530,78 | 1.483,48 | 952,70C |
| 479 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 530,78 | 1.483,48 | 952,70C |
| 200 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 0,00 | 1.620,00 | 1.800,00 | 180,00C |
| 202 | CONTAS A PAGAR | 0,00 | 1.620,00 | 1.800,00 | 180,00C |
| 501 | HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 0,00 | 1.620,00 | 1.800,00 | 180,00C |
| 242 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 | 67.586,14 | 67.586,14C |
| 243 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00C |
| 244 | CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00C |
| 245 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00C |
| 264 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 37.586,14 | 37.586,14C |

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 53.944,77 | 53.944,77 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) SIMPLES | (1.483,48) | (1.483,48) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 52.461,29 |
| **CMV** | | |
| COMPRA DE MERCADORIA À VISTA | (6.191,34) | (6.191,34) |
| **LUCRO BRUTO** | | 46.269,95 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (8.683,81) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| PRÓ-LABORE | (6.780,00) | |
| SERVIÇOS CONTÁBEIS | (1.800,00) | |
| TAXAS DIVERSAS | (103,81) | (8.683,81) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 37.586,14 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 37.586,14 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 37.586,14 |

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Regi no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

**Empresa:** **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - M**
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013

Folha: 0020
Número livro: 0001

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|---|---|
| **LUCROS/PREJUÍZOS** | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 37.586,14 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 37.586,14 |
| **DESTINAÇÕES** | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 37.586,14 |

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL**
CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br
Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 31
☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

# DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a Empresa Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues – ME, localizada na cidade de Siqueira Campos – PR, à rua: Benjamin Constant – 1912, com o CNPJ: 17.641.384/0001-24 mantém negócios com essa Câmara Municipal e tem sido pontual em suas obrigações nada havendo que possa desabonar sua conduta.

Por ser verdade firmo a presente.

Riversul, 11de novembro 2013

**Waldemir Ricardo de Almeida**
**- Oficial Legislativo -**

SELO FUNARPEN TABELIONATO NOTAS EZ586107

MIGUEL FERREIRA NOTAS - Rua Mal. Floriano Tel. (43) 3571 - 1686 AUTENTICAÇÃO Para reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ. Siqueira Campos, 11 MAR 2014 ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR*
**Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252**
**CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná**
**CNPJ 76.920.818/0001-94**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1912, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.641.384/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90622052-00, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, CNPJ 76.920.818/0001-94, os produtos dos quais foi considerada vencedora nos processos licitatórios em que participou, realizados por esta municipalidade, sendo principalmente nas áreas de materiais permanentes e materiais de consumo.

Registramos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

*São José da Boa Vista, 06 de janeiro de 2014.*

**Pedro Sérgio Kronéis**
*Prefeito Municipal*

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR

**Willys Manoel Barbosa**
*Pregoeiro Oficial*
*Portaria nº. 004/2014*

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

*MARIA DAS VARIEDADES*

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

*CNPJ – 17.641.384/0001-24* *I.E – 90622052-00*

*Telefax- 43 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br*


## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Siqueira Campos, 26 de março de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **012/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

*MARIA DAS VARIEDADES*

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

*CNPJ – 17.641.384/0001-24* *I.E – 90622052-00*

*Telefax- 43 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br*


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Siqueira Campos, 26 de Março de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

A Proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/000124, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

*MARIA DAS VARIEDADES*

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

***CNPJ – 17.641.384/0001-24*** ***I.E – 90622052-00***

***Telefax- 43 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br***


## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 012/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**

O signatário da presente, em nome da proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Siqueira Campos, 26 de março de 2014-03-26

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

*MARIA DAS VARIEDADES*

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

***CNPJ – 17.641.384/0001-24*** ***I.E – 90622052-00***

***Telefax- 43 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br***


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 022/2014.**

Prezados Senhores:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.641.384/0001-24, com sede à Rua Benjamin Constant, 1922, representada por seu Procurador, portador da Carteira de Identidade n°7.984.030-9 inscrito no CPF/MF n° 794.377.378-00, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Siqueira Campos, 26 de março de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
77.008.068/0001-41
PRAÇA LOS TRES PODERES 21 - CENTRO - IBAITI - PR

# ALVARÁ Nº 031/R/2014

O MUNICIPIO DE IBAITI, conforme protocolo nº de 15/01/2014,

alvará de licença para Localização a:

Nome
RODRIGO GODOI ME SN - 30635
CNPJ/CPF : 06.082.749/0001-70

Localização
RUA DOUTOR EUCLIDES MONTEIRO 377
AND 0 AP CENTRO
84900-000 IBAITI - PR

CNAE/Atividades
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Horário de funcionamento
Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC

Emitido em
15/01/2014

Valido até
31/12/2014

Observações
SUJEITO A LEI 665 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: endereçamento, mudança de Prefeição, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, Auditorias fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Oportunamente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria Nº 024 de 07/01/2013

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2019

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

**Certidão Negativa** pagina 1

| Certidão | Requerente | Protocolo |
|---|---|---|
| 27497 | O MESMO | 067/2014 |

Validade
16/04/2014

Finalidade
LICITACAO

| Controle | Razão Social |
|---|---|
| 030635 | RODRIGO GODOI ME SN |

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Alvara |
|---|---|---|
| 06.082.249/0001-70 | | 031/R/2014 |

Endereço da empresa
RUA DOUTOR EUCLIDES MONTEIRO 377

CNAE/Atividades
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 15 de JANEIRO de 2014

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULIN

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

ESTADO DO PARANÁ

*Poder Judiciário*
*Comarca de Ibaiti*
*Estado do Paraná*

*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/ Paraná*

*Renério Gonçalves Leite*
*Oficial*

*Danyele Pereira Melo*
*Empregada Juramentada*

# CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **RODRIGO GODOI - ME**, portadora do CNPJ sob nº 06.082.249/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 377, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. = = = = = =

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. = = = = =

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

# Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e servirá de Diário número 5 no periodo de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de RODRIGO GODOI ME sito a RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105627767 em 27/01/2004.

CNPJ: 06.082.249/0001-70
I.E.: 90298710-08

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

Rodrigo Godoi
CPF: 726259379-04
Administrador

Juliano R Frufrek
CRC: 043335/O-6
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
**Termo de Autenticação** 13/091553-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
27 MAIO 2013
FABIO TOLESO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

**ODRIGO GODOI ME**

N.P.J.: 06.082.249/0001-70 Inscricao Estadual: 90298710-08

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **CIRCULANTE** | | | |
| **DISPONIVEL** | | | |
| CAIXA GERAL | 725.172,47 | 725.172,47 | |
| **CRÉDITOS A REALIZAR** | | | |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 376,61 | 376,61 | |
| **ESTOQUES** | | | |
| MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS | 23.589,31 | 23.589,31 | 749.138,39 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | | |
| **IMOBILIZADO** | | | |
| BENS EM OPERAÇÃO | 17.220,00 | 17.220,00 | 17.220,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | 766.358,39 |

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

# RODRIGO GODOI ME

C.N.P.J.: 06.082.249/0001-70 Inscricao Estadual: 90298710-08

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | |
| **CIRCULANTE** | | | |
| **OBRIGAÇÕES A PAGAR** | | | |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 2.214,32 | | |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 288,53 | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 4.974,34 | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,15 | 7.597,34 | 7.597,34 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| **CAPITAL** | | | |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| **LUCROS OU PREJUIZOS** | | | |
| LUCROS ACUMULADOS | 738.761,05 | 738.761,05 | 758.761,05 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | 766.358,39 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 766.358,39 - Setecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Rodrigo Godoi
CPF: 026259379-04
Administrador

Juliano R Frufrek
CRC: 043335/O-6
Contador

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

**RODRIGO GODOI ME**

C.N.P.J.: 06.082.249/0001-70 Inscricao Estadual: 90298710-08

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

| | |
|---|---|
| **(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL** | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 605.042,61 |
| VENDA DE SERVIÇOS | 1.850,05 |
| **(-) DEDUÇÕES** | |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 28.992,58 |
| **(=) RECEITA LIQUIDA** | **577.900,08** |
| **(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS** | |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 381.735,07 |
| **(=) LUCRO BRUTO** | **196.165,01** |
| **(-) DESPESAS OPERACIONAIS** | |
| **(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 20.147,95 |
| DESPESAS GERAIS | 29.856,00 |
| **(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL** | **146.161,06** |
| **(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO** | **146.161,06** |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 146.161,06 - Cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e um reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Rodrigo Godoi
CPF: 726259379-04
Administrador

Juliano R Erufrek
CRC: 048835/O-6
Contador

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2014

**RODRIGO GODOI ME**

C.N.P.J.: 06.082.249/0001-70 Inscricao Estadual: 90298710-08

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012**

| | |
|---|---|
| (+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO..... | 592.599,99 |
| (+)LUCRO DO EXERCÍCIO..... | 146.161,06 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... | 738.761,05 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 738.761,05 - Setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavo conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Rodrigo Godoi
CPF: 072609879-04
Administrador

Juliana R Frufrek
CRC: 043335/O-6
Contador

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

# RODRIGO GODOI ME

## Plano de Contas

| Classificacao | Codigo | Descricao | Encerra |
|---|---|---|---|
| 1. . . . | | ATIVO | N |
| 1.1. . . | | CIRCULANTE | N |
| 1.1.01. . | | DISPONIVEL | N |
| 1.1.01.001. | | CAIXA GERAL | N |
| 1.1.01.001.00001 | 1 | CAIXA | N |
| 1.1.02. . | | CRÉDITOS A REALIZAR | N |
| 1.1.02.003. | | IMPOSTOS A RECUPERAR | N |
| 1.1.02.003.00096 | 96 | INSS A RECUPERAR | N |
| 1.1.03. . | | ESTOQUES | N |
| 1.1.03.001. | | MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS | N |
| 1.1.03.001.00130 | 130 | MERCADORIAS TRIBUTADAS | N |
| 1.2. . . | | NÃO CIRCULANTE | N |
| 1.2.03. . | | IMOBILIZADO | N |
| 1.2.03.001. | | BENS EM OPERAÇÃO | N |
| 1.2.03.001.00241 | 241 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | N |
| 1.2.03.001.00243 | 243 | MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | N |
| 2. . . . | | PASSIVO | N |
| 2.1. . . | | CIRCULANTE | N |
| 2.1.01. . | | OBRIGAÇÕES A PAGAR | N |
| 2.1.01.004. | | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | N |
| 2.1.01.004.00526 | 20001 | PRO LABORE A PAGAR | N |
| 2.1.01.005. | | OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | N |
| 2.1.01.005.00530 | 530 | INSS A RECOLHER | N |
| 2.1.01.006. | | OBRIGAÇÕES FISCAIS | N |
| 2.1.01.006.00540 | 540 | SIMPLES A RECOLHER | N |
| 2.1.01.006.00545 | 545 | IRRF A RECOLHER | N |
| 2.1.01.007. | | OUTRAS OBRIGAÇÕES | N |
| 2.1.01.007.00566 | 20002 | HONORARIOS A PAGAR | N |
| 2.3. . . | | PATRIMONIO LIQUIDO | N |
| 2.3.01. . | | CAPITAL | N |
| 2.3.01.001. | | CAPITAL SOCIAL | N |
| 2.3.01.001.00600 | 600 | QUOTAS DE CAPITAL | N |
| 2.3.04. . | | LUCROS OU PREJUIZOS | N |
| 2.3.04.001. | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | N |
| 2.3.04.001.00670 | 670 | SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | N |
| 2.3.04.001.00672 | 672 | LUCRO DO EXERCÍCIO | N |
| 8. . . . | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | S |
| 8.1. . . | | RECEITAS | S |
| 8.1.01. . | | RECEITA BRUTA OPERACIONAL | S |
| 8.1.01.001. | | VENDA DE MERCADORIAS | S |
| 8.1.01.001.00770 | 770 | VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | S |
| 8.1.01.002. | | VENDA DE SERVIÇOS | S |
| 8.1.01.002.00775 | 775 | VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | S |
| 8.2. . . | | DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | S |
| 8.2.03. . | | DEDUÇÕES | S |
| 8.2.03.001. | | IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | S |
| 8.2.03.001.00905 | 905 | SIMPLES NACIONAL | S |
| 8.3. . . | | CUSTOS | S |
| 8.3.01. . | | CUSTOS DAS MERCADORIAS | S |
| 8.3.01.001. | | CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | S |
| 8.3.01.001.00920 | 920 | COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | S |
| 8.3.01.001.00938 | 938 | ESTOQUE INICIAL | S |
| 8.3.01.001.00939 | 939 | (-) ESTOQUE FINAL | S |
| 8.5. . . | | DESPESAS OPERACIONAIS | S |
| 8.5.02. . | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | S |
| 8.5.02.002. | | UTILIDADES E SERVIÇOS | S |
| 8.5.02.002.02051 | 2051 | ÁGUA, LUZ E TELEFONE | S |
| 8.5.02.002.02055 | 2055 | ALUGUEL | S |

Confere com original
Data. 27 / 03 / 2024

# RODRIGO GODOI ME

Plano de Contas

| Classificacao | Codigo | Descricao | Encerra |
|---|---|---|---|
| 8.5.02.002.02057 | 2057 | SERVICOS DE TERCEIROS - PF | S |
| 8.5.02.002.02082 | 20006 | AGUA | S |
| 8.5.02.002.02083 | 20007 | TELEFONE | S |
| **8.5.02.004.** | | **DESPESAS GERAIS** | **S** |
| 8.5.02.004.02090 | 2090 | PRO-LABORE | S |
| **9. . . .** | | **CONTAS TRANSITÓRIAS** | **N** |
| **9.1. . .** | | **CONTAS TRANSITÓRIAS** | **N** |
| **9.1.01. .** | | **CONTAS TRANSITÓRIAS** | **N** |
| **9.1.01.001.** | | **PTRIMONIAIS E RESULTADOS** | **N** |
| 9.1.01.001.02951 | 2951 | BALANÇO DE ABERTURA | N |
| 9.1.01.001.02952 | 2952 | APURAÇÃO DE RESULTADO | S |

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2014

# Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e serviu de Diário número 5 no periodo de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de RODRIGO GODOI ME sito a RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105627767 em 27/01/2004.

CNPJ: 06.082.249/0001-70
I.E.: 90298710-08

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

Rodrigo Godoi
CRF: 726259379-04
Administrador

Juliano R Frufrek
CRC: 043835/O-6
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
13/275933-0

Confere com original

Data. 27 / 03 / 2019

CG
Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti – PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti,27 de março de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

A Proponente RODRIGO GODOI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.249/0001-70, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 902987 10-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

# ANEXO V

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti, 27 de março de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **012/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 012/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**

O signatário da presente, em nome da proponente RODRIGO GODOI-ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Ibaiti, 27 de março de 2014.

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

CG
Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 902987710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti – PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 022/2014.**

Prezados Senhores:

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF n° 06.082.249/0001-70, com sede à Rua Dr. Euclides Monteiro,377, centro, Ibaiti-Pr, representada por seu sócio Rodrigo Godoi ,portador da Carteira de Identidade n° 6.266.554-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF n° 726.259.379-04 , infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Ibaiti, 27 de março de 2014.

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI

RODRIGO GODOI
RG:6.266.554-8 SSP/PR e CPF: 726.259.379-04

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000932013-14024249
Nome: RODRIGO GODOI - ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.
Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06082249/0001-70
**Razão Social:** RODRIGO GODOI ME
**Nome Fantasia:** CG CARTUCHOS
**Endereço:** RUA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE 426 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014

**Certificação Número:** 2014022723410467629509

Informação obtida em 14/03/2014, às 09:53:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provic
RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**06.082.249/0001-70**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABE
**27/01/200**

NOME EMPRESARIAL
**RODRIGO GODOI - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**CG CARTUCHOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DR EUCLIDES MONTEIRO** | **377** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|
| **84.900-000** | **CENTRO** | **IBAITI** |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇ
**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇ
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2014** às **07:27:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal **CERTIDÃO CONJUNTA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RODRIGO GODOI - ME**
**CNPJ: 06.082.249/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:22:47 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2014.
Código de controle da certidão: **3471.1007.CC18.699D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Certidão nº: 43973805/2014
Expedição: 26/02/2014, às 15:21:04
Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.082.249/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 11555775-33**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.082.249/0001-70**

Nome: **RODRIGO GODOI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 05/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 11555775-33**

Emitida Eletronicamente via Internet
**07/03/2014 - 10:14:30**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA- Estado do Paraná

Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº012/2014.

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que aempresa **RODRIGO GODOI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.082.249/0001-70, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, Centro, Ibaiti – Paraná; forneceu a esta Prefeitura, **Materiais Similares** ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que adesabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 26 de março de 2014.

**WILSON OSCAR PETRY**
Presidente da Comissão Permanentes de Licitações
Portaria nº394/2014

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90298710-08 | 06.082.249/0001-70 | 03/2004 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | RODRIGO GODOI |
| Título do Estabelecimento | CG CARTUCHOS |
| Endereço do Estabelecimento | RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO - CEP 84900-000<br>FONE: (43) 3546-4418 - FAX: (43) 3546-4418 |
| Município de Instalação | IBAITI - PR, DESDE 04/2005<br>( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 726.259.379-04 | RODRIGO GODOI | EMPRESÁRIO |

**Este CICAD tem validade até 05/04/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90298710-08**

Emitido Eletronicamente via Internet
**06/03/2014 9:17:33**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março. 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 23/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1254 - RODRIGO GODOY
CNPJ/CPF: 06.082.249/0001-70
Endereço: RU A DR EUCLIDES MONTEIRO
Cidade: SANT. ANT. PL. - OU
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BANDEJA INOX TAMANHO 30X40 CM<br>Marca: BRINOX | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 165,0000 | R$ 825,0000 |
| 1 | 2 | BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES<br>Marca: BRITANIA | 12 Meses | 60 Dias | UND | 5,00 | R$ 820,0000 | R$ 4.100,0000 |
| 1 | 3 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 30 CM DE DIAMETRO | | | UND | | | |
| 1 | 4 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO GROSSO COM TAMPA E ALÇA 45 CM DE DIAMETRO<br>Marca: CAMBÉ | 12 Meses | 60 Dias | UND | 10,00 | R$ 210,0000 | R$ 2.100,0000 |
| 1 | 5 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA CAPACIDADE 2,5 LT | | | UND | | | |
| 1 | 6 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 5 LT | | | UND | | | |
| 1 | 7 | CANECA DE ALUMINIO GROSSO COM ALÇA REFORÇADA 1,5 LT | | | UND | | | |
| 1 | 8 | CHALEIRA DE ALUMINIO GROSSO 5 LT | | | UND | | | |
| 1 | 9 | FRIGIDEIRA DE NALUMINIO GROSSO 20 CM DE DIAMETRO | | | UND | | | |
| 1 | 10 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GROSSO 30 CM DE DIAMETRO | | | UND | | | |
| 1 | 11 | LEITEIRA 5 LTS | | | UND | | | |
| 1 | 12 | LIQUIDIFICADOR | | | UND | | | |
| 1 | 13 | PANELA DE ALUMICIO BATIDO GROSSA COM TAMPA 30 CM DE DIAMETRO | | | UND | | | |

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

| Lote | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSA COM TAMPA 45 CM DE DIAMETRO | | | UND | | | |
| 1 | 15 | PANELA DE LAUMINIO PEQUENA 20 CM DE DIAMETRO | | | UND | | | |
| 1 | 16 | Panela de pressão fechamento externo 20,8 lts linha profissional aluminio acima de 3 mm | | | UND | | | |
| 1 | 17 | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original | | | UND | | | |
| 1 | 18 | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts | | | UND | | | |
| 1 | 19 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts. | | | UND | | | |
| 1 | 20 | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removivel, silencioso, 110 volts, cor preto. | | | UND | | | |
| 1 | 21 | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w. | | | UND | | | |
| 2 | 1 | Álcool etílico hidratado em gel, anti séptico, 70° INPM, com emolientes para evitar ressecamento da pele.. Embalagem: galão 5 litros. | | | UND | | | |
| 2 | 2 | Dispenser (suporte) para papel toalha interfolhas, 2/3 dobras. Cor gelo, material plástico. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | | | UND | | | |
| 2 | 3 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 800 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | | | UND | | | |
| 2 | 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | | | UND | | | |
| 2 | 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | | | UND | | | |
| 2 | 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | | | UND | | | |
| 2 | 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas. | | | UND | | | |
| 2 | 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros. | | | UND | | | |
| | | | | | | | Valor Total da Proposta | R$ 7.025,00 |

Resumo Final por Lote

| Lote | | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | | ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS | R$ 7.025,00 |
| 2 | | SUPORTES E OUTROS | R$ 0,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---|---|

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - P

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

| | |
|---|---|
| Nome: | RODRIGO GODOI-ME |
| Cargo: | EMPRESARIO |
| Tipo do Documento: | CNPJ |
| Documento: | 06.082.249/0001-70 |
| Data da Impressão: | 26/03/2014 |
| Ass./Carimbo: | |

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Proposta Comercial - Emissão: 30/03/2014 às 14:34:50

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

# FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

## MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

***CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00***

***Tel/fax – 43 – 3571 4571 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br***


***PROPOSTA DE PREÇOS***

***Apresentamos abaixo, a relação dos itens vencidos por nossa empresa,com os devidos valores finais, para que seja dada seqüência aos trabalhos do Certame Licitatório em Pauta.***

***Prefeitura Municipal de Guapirama***
***Pregão Presencial nº 12/2014***
***Objeto*** – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO.

**Banco/conta corrente: CEF – AG – 1949 - OP-003 CC- 1448-3**
**Nome signatário do futuro contrato: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**
**Endereço para envio do contrato: Rua Benjamin Constant, 1922**
**84940-000 – Siqueira Campos - PR**

**LOTE I- ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS E OUTROS**

| Item | Descrição | Marca | Qtde. | Apresentação | Vl. Unit. | Vl.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 140,00 | *1400,00* |
| 5 | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 45,00 | *225,00* |
| 6 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 72,50 | *362,50* |
| 7 | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 31,00 | *155,00* |
| 8 | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 89,50 | *447,50* |
| 9 | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 36,00 | *180,00* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 63,50 | *317,50* |
| 11 | Leiteira em alumínio grosso capacidade 5L | Erca Linha Hotel | 05 | Unidade | 68,50 | *342,50* |
| 13 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 91,50 | *915,00* |
| 14 | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro | Aluminio São Jorge | 10 | Unidade | 144,50 | *1445,00* |
| 15 | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro | Erca Linha Hotel | 10 | Unidade | 64,50 | *645,00* |

**LOTE II- SUPORTES E OUTROS**

| Item | Descrição | Qtde. | Apresentação | Vl. Unit. | Vl.Total | *Marca* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Dispenser (suporte) para sabonete líquido ou álcool em gel com reservatório e tampa para reposição do produto. Capacidade 400 ml. Deve acompanhar buchas e parafusos específicos para sua fixação, possuir tampa frontal basculante e ser construída em plástico reforçado na cor gelo | 60 | Unidade | 22,00 | 1320,00 | Zelar |
| 5 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 30 | Unidade | 31,20 | 936,00 | Dalnox |
| 6 | Dispenser (suporte), sistema poupa copos (um copo por vez ) por meio de alavanca, para copos de café (50 ml). Descrição: tubo em plástico transparente, base branca, capacidade em torno de 120 copos. Deve conter kit de instalação com buchas e parafusos. | 30 | Unidade | 12,50 | 375,00 | Dalnox |
| 7 | Papel toalha interfolhas, 2 dobras, cor branco, medidas 21,5 X 21cm. Embalagem tipo fardo contendo 1000 folhas. | 100 | Fardo | 6,90 | 690,00 | Papelan |
| 8 | Sabonete líquido, biodegradável, ph neutro, fragrância agradável. Embalagem galão 5 litros. | 50 | Galão | 16,40 | 820,00 | Nathan |
| | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | **10.576,00** | |

O prazo de entrega dos materiais será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme item 14 do edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Siqueira Campos, 26 de março de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90578402-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435, FUNDOS – CENTRO.
QUATIGUÁ/PARANÁ – CEP: 86450-000
E-mail: Geflex@hotmail.com
Fone: (43) 3564-1488

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR, PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014, PROCESSO Nº 18/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná, às 09h00min do dia 27/03/2013.

O signatário do presente, Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, estabelecida à Avenida Doutor João Pessoa Nº 435-fundos, centro, no Município de Quatiguá, Estado Paraná, fone: (43) 3564-1488, E-mail geflex@hotmail.com, pela presente, apresenta proposta de preço referente ao Pregão Presencial Nº 12/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPERTAMENTO DO MUNICIPIO.**

| ITEM | QTD. | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 06 | UN | Liquidificador em alumínio com copo em acrílico ou vidro resistente de no mínimo 1,5 litros de capacidade, com vários ajustes de velocidades, potencia 750W, voltagem 110. Com capacidade de processar frutas, legumes, gelo etc | **PHILCO / POWER** | R$ 258,00 | R$ 1.548,00 |
| 17 | 10 | UN | Panela de Pressão, 7 Litros, Polida de Alumínio acima de 2 mm e Fechamento Interno Original. | **EIRILAR / R306** | R$ 85,00 | R$ 850,00 |
| 18 | 05 | UN | Tanquinho p/ lavar roupa, capacidade 7 kg, potencia 755 watts, turbilhão lateral, 110 volts. | **COLORMAQ / LCM 07** | R$ 535,50 | R$ 2.677,50 |
| 20 | 10 | UN | Ventilador de Mesa, 3 Velocidades, 30cm ,06 hélices, grade removível, silencioso, 110 volts, cor preto. | **VENTISOL / NOTOS 30C** | R$ 148,00 | R$ 1.480,00 |
| 21 | 05 | UN | Ferro a vapor, 110 volts, revestimento antiaderente, potencia 1200 w. | **ELECTROLUX / ODIO5** | R$ 148,00 | R$ 740,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | R$ 7.295,50 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 7.295,50 (Sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da proposta;

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**PRAZO DE ENTREGA:** Não superior a 24 (vinte quatro horas), contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

**PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:** 12 (doze) meses a contar da data de entrega para defeito de fabricação;

**Declara** que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
**Declara**, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
**DECLARAMOS** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
**DECLARAMOS** QUE, TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

Identificação e qualificação do Responsável pela assinatura do Contrato: ARGENILDO W. XAVIER DIAS, REPRESENTANTE LEGAL, CPF: 515.538.729-91, RG: 3.924.558-2, Endereço: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 420, CENTRO – QUATIGUÁ – PARANÁ.

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 2221-7, CONTA CORRENTE: 100451-4.

GUAPIRAMA – PR, em 27 de Março de 2013.

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
SPP-PR
Representante Legal

**COHAPAR** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo nº:** 13.134.471-6
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação d
TOPOGRÁFICOS em áreas destinadas a implantação de emp
habitacionais de interesse social, em diversos municípios do Estac
relacionados no Anexo I do Edital.
**Data de Abertura:** 16/04/2014 - Horário: 09:00 horas
**Local:** Rua Marechal Deodoro, nº 1133, 1º andar, Sala de Licita
Curitiba – PR.
**Consulta e Retirada do Edital:** Disponível para consulta na Rua
nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessa
www.comprasparana.pr.gov br.
Curitiba, 31 de março de 20?4.
**Mounir Chaowiche**
**Diretor-Presidente**

Jovanice Jose de Azevedo, torna público que requereu d
Ambiental do Paraná, licença de operação para o empre
Suinocultura, implantado na Granja São José, Rodovia F
Bela Vista, município de Ibaiti – PR.

**Extravio de Nota Fiscal**

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal d
nº 2 em nome de Francisca da Silva Simões, do Sítio Agu
do Bairro Agua das Bicas, do Município de Santo Antonio d
INCRA:9500842611739,CAD/PRO : 95667376-36. Com e
fica sem valor comercial.
Santo Antonio da Platina, 01/04/2014.
a) Francisca da Silva Simões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO D**
**DECRETO Nº 135/14**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Ofício nº 193/14 da Secretaria
Educação, protocolado sob nº 003592/14 de 14/03/2014;
CONSIDERANDO o Art. 22 da Lei nº 1.120, de 04 de ab
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Senhora GILMA A. QUERINO DOS SAN
do cargo de Professor, Padrão Normal e RDT, Vice Dire
Municipal Monteiro Lobato, designada para responder pela fu
da referida escola, recebendo a Gratificação de Direção de U
correspondente ao Símbolo FGD-2, anexo III da Lei Mur
04/04/2012, carga horária de 40 (quarenta) horas, no período

## CONSELHO MUN ICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA
**Estado do Paraná**

**SOLUÇÃO Nº 01 de 28 de março de 2014** do Conselho Municipal de
Município de Guapirama.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Guapirama, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

o Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, em reunião ordinária em 28 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela al nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei nº 215 de 24/12/1991;

ndo as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei entar nº 141, de 13/01/2012;

ndo o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o rmina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa , os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

ndo o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei da Saúde.

olve:

1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de referentes ao ano de 2013.

pirama, 28 de março de 2014.

HELCIO CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
**DECRETO nº 855/2014**

A: Dispõe sobre homologação de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
**DESPACHO DA SRA PREGOEIRA**

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA RECOMPOSIÇAO ASFALTICA UTILIZANDO CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA REALIZAÇÃO DA "TAPA BURACO"
Considerando que nenhuma empresa e/ou profissional compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitações decidiu declarar a licitação deserta
Guapirama, 01 de abril de 2014.
**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**Pregoeira Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
**DECRETO Nº. 15/2014.**

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.
O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a
Lei nº. 1.621/2014 de 10 de março de 2014; decreta:
ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIMO.
Unidade - 001 – Divisão de Obras.
Projeto/Atividade - 04.122.0009.2015 – Manutenção do Departamento de Obras.
Conta da Despesa:- 000680 - 3.1.00.000000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Valor R$ 53.348,84 (cinqüenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Conta da Despesa:- 000691 - 3.1.00.000781 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Conta da Despesa:- 000692 - 3.1.00.000781 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.
Valor R$ 31.651,16 (trinta e um mil seiscentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos).
ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial,
os recursos a serem repassados ao Município Ministério pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos moldes do Termo de Convenio nº 636/2013, firmado entre a SEAB e o Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

# *DECRETO nº 856/2014*

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

**PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 012/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO.**

D/E/C/R/E/T/A/

**Artigo 1º**: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 012/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO.**

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

**Para a empresa RODRIGO GODOI ME pelo valor de R$ 11.140,00 ( onze mil cento e quarenta reais)**

**Para a empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME pelo valor R$ 10.576,00 ( dez mil quinhentos e setenta e seis reais)**

**Para empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME pelo valor de R$ 7.300,50 (sete mil trezentos reais e cinquenta centavos)**

**Para a empresa FERNANDO PEREIRA E CIA CIA LTDA EPP pelo valor de R$ 7.341,00 ( sete mil trezentos e quarenta e um reais)**

**Artigo 3º:** Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

**Artigo 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 01 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03**
**FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285**
**Ideal.comercialqtg@hotmail.com**
**RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO**
**CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 12/2014.

Prezados Senhores: O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

| LOTE | ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 16 | 05 | Panela de Pressão Fechamento Externo, 20,8 L, linha profissional, alumínio acima de 3 mm. | EIRILAR 907 | R$ 389,00 | R$ 1.945,00 |
| 01 | 19 | 02 | Lavadora de roupas automática (lava, enxágua e centrifuga), capacidade 15 kg, material aço galvanizado e polipropileto, classificação A em consumo de energia,12 programas de lavagem, 110 volts. | ELECTROLUX LT15F | R$ 2.698,00 | R$ 5.396,00 |

Valor total da proposta: R$ 7.341,00 ( Sete mil, trezentos e quarenta e um reaisl ).

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( SESSENTA ) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 12/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: FERNANDO PEREIRA
Endereço para envio do contrato: RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ – PR, CEP: 86450-000

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

# REGISTRO DE PREÇOS 19/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME**, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS/PR, sito à Rua Benjamim Constant,1912 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24 representada pela senhora FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 358.750.248-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.857.037-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

**FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES -ME**
**DETENTORA**

# REGISTRO DE PREÇOS 19/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME**, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS/PR, sito à Rua Benjamim Constant,1912 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24 representada pela senhora FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 358.750.248-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.857.037-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

**FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES -ME**
**DETENTORA**

# REGISTRO DE PREÇOS 21/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA** com sede na cidade de QUATIGUÁ/PR, sito à Rua DR João Marques da Silveira, 722 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 representada pelo senhor FERNANDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser

descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**
**DETENTORA**

# REGISTRO DE PREÇOS 21/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA** com sede na cidade de QUATIGUÁ/PR, sito à Rua DR João Marques da Silveira, 722 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 representada pelo senhor FERNANDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser

descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**
**DETENTORA**

Class
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA
COM CASA MISTA - 120M2, COI
TELEFONE - TODA MURA
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS P
MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
43- 3564-2769 OU 9658- 2630 (TIM)- FA
QUATIGUÁ - PR

Sesi seleciona
PROFESSOR (A) DE ENSINO MÉDIO
Local de trabalho: Santo Antônio da Platina
| cód.9661 | Licenciatura em Filosofia.
Experiência em ensino médio.
Disponibilidade para viagem e CNH.
Encaminhar currículo até 15/4para rafaela.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOV OPERAÇÃO**

**ADEMAR VIDAL,** CNPJ 79.078.564/000 recebeu do IAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇ INDÚSTRIA CERÂMICA DE TIJOLOS instalad 111, Bairro Bela Vista, Município de Ibaiti, Esta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**PORTARIA No 100/20**

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Oliv Cambará, Estado do Paraná, usando de suas conferidas por lei, considerando a realização de C em conformidade com o Edital 01/2012, considera de classificação final, homologada pelo Decreto n de 2012.

RESOLVE:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - PROCESSO nº 2030/2014**

OBJETO: Aquisição de Peças de 1ª linha; e, Contratação de viços Mecânicos diversos, para reparos em Viaturas pertencentes eção do Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina, de rdo com valores da TABELA AUDATEX e TEMPARIA; no Sistema Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 88.548,32 (oitenta e oito mil hentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, ia 28/04/2014.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS POSTAS: 28/04/2014, às 09h10min na Sede da Prefeitura do icípio de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, - Centro.

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações e entos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço a citado horário comercial, das 08h30min às 11h00min e da 00min às 17h00min, telefone (43) 3534-8700 - 3534-8702 Fax: (43) 3-1615 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 09 de Abril de 2014.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
**LEI 1,634/2014**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar acordo lhista com os trabalhadores da APMI - Associação de Proteção a rnidade e Infância.

O Prefeito Municipal de Ribeirão d Pinhal, estado araná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal iono a seguinte Lei:

RTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal Firmar acordo izatório trabalhista com os trabalhadores da APMI - Associação oteção a Maternidade e Infância, função das Ações trabalhistas colizadas com responsabilidade solidária da Entidade APMI e o cípio de Ribeirão do Pinhal, conforme relação nominal e valores o:

ollyana Eluize Cunha Pafume.....Valor R$. 6.937,35

RTIGO 2º - Os recursos para financiar a Indenizações Trabalhistas a mencionadas correrão por conta de recursos próprios do cípio de Ribeirão do Pinhal, sendo divididos entre Secretaria ipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e taria Municipal de Saúde.

RTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, adas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 07 de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -19/2014**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
VALOR: R$ 11.140,00 ( Onze mil cento e quarenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -21/2014**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
VALOR: R$ 7.341,00 ( Sete mil trezentos e quarenta e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
**DECRETO Nº 858/2014**

SÚMULA: Exonera servidor Público do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 270/2011, Art. 112 § 1º.

DECRETA

Art 1º - Fica exonerado JOÃO PEREIRA SALES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guapirama – Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 7.527.990-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.525.129-81, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS, a partir de 10 de Abril de 2014.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de Abril do ano de 2014.

**Pedro de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
**DECRETO Nº859/2014**

SÚMULA: Nomeia servidor Público do Município e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**
**DECRETO Nº 860/2014**

O CIDADÃO PEDRO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO P
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente do Parque Industrial Deputado Max Rosenma
determinação do art. 6º da lei 162/2009, pelo prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser pr
igual período.

Art. 1º - Ficam DESIGNADOS para compor a Comissão Permanente, os seguintes cidadãos:

REPRESENTENTE DO EXECUTIVO:

Edson Ferreira Lima, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da CI/RG nº 3.813.60
inscrito no CPF/MF sob nº 486.014.389-20

João Roberto dos Santos Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portad
6.772.833-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 042.420.609-68

Carlos Avelino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 8.055.541-5 SSF
no CPF/MF 050.854.079-89 este podendo ser representado por Carmem Tiemi Sumizava, brasile
arquiteta, portadora da CI/RG 6.149.549-5 SSP/PR, inscrita no CPF 004.960.319-10.

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

Jusandro Bubna, brasileiro, solteiro, vereador, portador da CI/RG nº 7.541.934-1 SSP/PR, ins
MF sob nº 020.953.639-06;

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO:

Orlando de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2.263.871 SSP/PI
CPF/MF sob nº 017.090.398-25.

Art. 4º - Este decreto revoga os decretos nº 283/2009-407/2010-706/2013-775/2013 e entrar
data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -20/2014**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -ME
VALOR: R$ 7.300,50 ( sete mil trezentos reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OU
DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE**
**Pregão do tipo Eletrônico Nº 03/2014.**

OBJETO: Aquisição de 01 Máquina Pá Carregadeira nova e 01 Caminhão novo, trucado co

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de j
torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério
tornando-se vencedora do lote I a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**
**Contrato nº 50/2014 referente ao Pregão Presencial N°15/2014**

E: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ.
: **DUTRAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SS LTDA**
bjeto do presente Contrato é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos
tilização pela Secretaria Municipal de Saúde; por um período de 12(doze) meses, conforme quantitativo, especificações e
consignados nos Lotes elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Pregão Presencial nº 15/2014, que juntamente com
CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento,
ente de transcrição;
$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pelo menor preço apresentado.
**ORÇAMENTÁRIA:**

| Funcional Programática | | | | Cat. Econ. | Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Descrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 301 | 428 | 71 | 339039170000 | 1895 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS | 495 | Atenção Básica |

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
bril de 2014.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014**

E: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ.
**GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**
bjeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Gráficos, necessários para as diversas Unidades Municipais; no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um doze) meses**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 10/2014, que juntamente da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, ente de transcrição.

| UNID | Q. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | COMPLEMENTO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.000,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Bloco de Prescrição de Enfermagem - 100 X 01 01 X 01 COR PAPEL JORNAL 22 X 32 CM | Valente | 2,90 | 2.900,00 |
| 1.600,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Bloco de Requisição/Resultado - SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21 | Valente | 1,63 | 2.608,00 |
| 300,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Bloco de Relatório de Situação de Saúde e Acompanhamentos das Famílias na Área/Equipe - 100 X 01PAPEL SULFITE 22 X 32 CM 01 X 01 COR | Valente | 3,60 | 1.080,00 |
| 2.000,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Bloco de Acompanhamento de Gestante 50X01 - SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32 | Valente | 1,60 | 3.200,00 |
| 1.000,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Bloco de Ficha Geral de Atendimento - FGA 100X01 - SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32 | Valente | 3,10 | 3.100,00 |
| 1.200,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Bloco Referência e Contra Referência 100X01 - SULFITE 75G - 1X0 COR - 22X32 | Valente | 1,93 | 2.316,00 |
| 700,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | BLOCO DE REFERENCIA E CONTA REFERENCIA 100X01 SULFITE 75G - 1X0 COR - 22X32 | Valente | 3,25 | 2.275,00 |
| 2.000,00 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS | Pasta com Bolso dos dois lados -Plasticada - 31x45; relevo seco; - 4x0 COR; | Valente | 0,85 | 1.700,00 |
| | | | | | TOTAL→ | 19.179,00 |

a de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
ril de 2014.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ**
**XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014**

: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ.
**M. B ARESTA ME**

# REGISTRO DE PREÇOS 20/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-ME**, com sede na cidade de QUATIGUÁ/PR, sito à Rua DR João Pessoa, 435 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 representada pelo senhor ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-ME**
**DETENTORA**

# REGISTRO DE PREÇOS 20/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-ME**, com sede na cidade de QUATIGUÁ/PR, sito à Rua DR João Pessoa, 435 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 representada pelo senhor ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-ME**
**DETENTORA**

# REGISTRO DE PREÇOS 18/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa RODRIGO GODOI-ME, com sede na cidade de IBAITI/PR, sito à Rua Dr Euclides monteiro,377 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.249/0001-70 representada por seu Procurador RODRIGO GODOI, inscrito no CPF/MF sob nº 726.259.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.266.554-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez**

**3.2.** **) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.3.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.4.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.5.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.6.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.7.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.8.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser

descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**RODRIGO GODOI-ME**
**DETENTORA**

# REGISTRO DE PREÇOS 18/2014

**PROCESSO Nº 022/2014.**

Aos sete dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** A empresa RODRIGO GODOI-ME, com sede na cidade de IBAITI/PR, sito à Rua Dr Euclides monteiro,377 centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.249/0001-70 representada por seu Procurador RODRIGO GODOI, inscrito no CPF/MF sob nº 726.259.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.266.554-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–**

**2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez**

**3.2.** **) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**3.3.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**3.4.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**3.5.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega; constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**3.6.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**3.7.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**3.8.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

**4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

**5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**a)** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**d)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

**e)** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**f)** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

**9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**9.2.** A fiscalização terá poderes para:

**a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

**b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

**c)** Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

**d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDAquaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

**e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

**f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**

**10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

**a)**Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
**b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
**c)**Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
**d)** Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

**iv.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser

descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**10.9.** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

**11.1.**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

**11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 07 de Abril de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**RODRIGO GODOI-ME**
**DETENTORA**